

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário**Oficial**

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.712

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 1986

D. Elcione participou de encontro na Bahia

Teve resultados proveitosos para a ação social paraense a ida de dona Elcione Barbalho a cidade de Salvador para, de 1 a 3 do mês corrente, participar da Conferência das Primeiras Damas do Nordeste, presidida pela esposa do governador da Bahia. Durante o encontro em que D. Elcione apresentou contribuições valiosas, foi gentilmente convidada a participar dos trabalhos plenários e aproveitou o ensejo para encaixar proposições que vinham a calhar, nisso enriquecendo as moções resultantes da Conferência. O desempenho da participante paraense foi marcante a ponto de a escolherem para integrar uma comissão formada por primeiras damas, incumbida de entregar a esposa do presidente da República e global dessas moções. - um documento de real proveito não somente para o nordeste mas para todo o Brasil.

EM BELÉM

No encontro havido na capital baiana, ficou acordado que terá lugar em Belém a I Conferência Regional das Primeiras Damas do Norte e do Centro-Oeste, reunindo as esposas dos governadores do Pará. A-



D. Elcione participa ativamente da ação social no Pará

mazonas, Acre, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Amapá, Rondônia, Roraima e Distrito Federal. Está marcada para o período de 3 a 5 de Junho, sob a presidência de dona Elcione Barbalho, devendo o principal enfoque se dar a respeito do uso abusivo de drogas no Brasil, o que vem sendo atacado através do programa "Previda", desenvolvido pelo Ministério da Educação com total apoio da Embaixada dos Estados Unidos.

O destaque conseguido por dona Elcione Barbalho funda-se, sobretudo, pelo papel que ela vem desempenhando à frente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo do Estado do Pará, que ano passado, em Novembro, realizou em Belém um proveitoso seminário que teve por escopo o combate à utilização criminosa de drogas.

A escolha de Belém para sediar a Conferência das Primeiras Damas do Norte e do Centro-Oeste, partiu da professora Cândida de Melo Oliveira, do Mec, coordenadora nacional do "Previda" e grande apreciadora do trabalho que no Pará vem sendo feito por dona Elcione Barbalho.

Política fundiária teve saldo positivo

A programação do governo Jader Barbalho visando o fortalecimento da atividade agrícola foi acompanhada por uma política de regularização fundiária que contemplou, sobretudo, os pequenos produtores. Com efeito foram expedidos pelo ITERPA 8.573 títulos, os quais, 1.365 somente no ano passado, devendo até o fim do atual Governo ser expedidos cerca de 15 mil títulos. Esses resultados assumem particular significado se considerados os estreitos limites financeiros e institucionais em que se move o Governo Estadual para implementar medidas de política fundiária.

AÇÃO DO ITERPA

As ações referentes à organização fundiária do Estado competem ao ITERPA. Com a ocorrência de uma ocupação desordenada de terras, por famílias pobres, a partir do explosivo crescimento da população em algumas regiões, tornou-se necessária a implantação de unidades regionais do órgão, para permitir um melhor atendimento dos problemas decorrentes desse processo, que tem resultado em constantes ameaças de grave tensão social. A prioridade de ação do ITERPA, desde 1984, voltou-se, pois, para a solução desses possíveis conflitos. Os resultados das atividades do órgão em 1985 são os seguintes: 1.177 vistorias; 1.115 demarcações; e 1.042 títulos distribuídos gratuitamente. As regularizações fundiárias por venda, por outro lado, apresentam os seguintes resultados: 20 vistorias; 1 demarcação; e 17 títulos distribuídos.

Outras atividades que merecem destaque foram as desempenhadas objetivando a regularização fundiária em diversos Municípios das Regiões do Baixo



Jader entregando um título. Até o fim de seu governo pretende entregar 15 mil

Amazonas, Baixo Tocantins, Salgado e Bragantina, onde, através de recursos da ordem de 0,75 bilhões, oriundos do Finsocial, Fundepar e outras fontes, foram titulados 3.000 lotes, ocupados por pequenos produtores.

CONVÊNIO

Através de convênio com o Inca, foi dado início a regularização fundiária de 15.000 lotes em 14 colônias agrícolas do Estado, trabalho que se desenvolve em duas etapas. Na primeira etapa, foram abrangidas as Colônias de Capanema, Tentugal, Linhares de Pai-

va, Magalhães Barata, Oeiras do Pará, Sindicato Agrícola de Mirasselas, Janari e Alceu Cavalcante. Na segunda etapa, serão atingidas as Colônias de Rio Vermelho, Piquiauíra, Tentugal, Benjamin Constant, Tailândia, Tomé-Açu e antiga Colônia do Prata.

Para desenvolver esta programação, o Iterpa contou com recursos da ordem de 17 bilhões de cruzeiros, sendo Cr\$ 5,1 bilhões (30%) oriundos do Orçamento do Estado e 70% de recursos próprios. Desses recursos, 60% foram utilizados na manutenção de atividades e 40% em projetos.

ANO XCIV - 96ª DA REPUBLICA - Nº 25.712

BELEM - QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMINIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

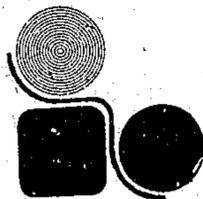
PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Adminis-
tração e Saúde Pública

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGA-
MENTO E ACÓRDÃOS
Do Conselho de Recursos Fiscais

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/86 —
AVISO E RESUMO DE PORTARIAS
Do IPASEP

ATOS ADMINISTRATIVOS
Do ITERPA

1 CADERNO
24 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 367, DE 31 DE MARÇO DE 1986
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 00484/86-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIO DOS ANJOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.2, Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 12.03.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de março de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 13.477)

PORTARIA Nº 368, DE 31 DE MARÇO DE 1986
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, Considerando os termos do Proc. nº 00467/86-SEAD.

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 02.01.86, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 220, de 10.02.84, a ALBA NAZARÉ MACEDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de março de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 13.477)

PORTARIA Nº 369, DE 01 DE ABRIL DE 1986
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 00495/86-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, PAULO HENRIQUE CARLOTA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 16.03.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 13.477)

PORTARIA Nº 370, DE 01 DE ABRIL DE 1986
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 00494/86-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, LUIZ FERNANDO LIMA ABUFIAD, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 14.03.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 13.477)

PORTARIA Nº 371, DE 01 DE ABRIL DE 1986
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 00496/86-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Deusa Nazaré Seabra Gonçalves, ocupante do cargo de Papiloscopista, Código GEP-PC-709.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 17.03.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 13.477)

PORTARIA Nº 372 DE 01 DE ABRIL DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00497/86-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Carmen Leila Leal Vieira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 17.03.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 13.477)

PORTARIA Nº 373 DE 01 DE ABRIL DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 046/86-SEGUP.

RESOLVE:
Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, Imar Soares Coelho, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Algodão, Município de Maracanã.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 13.477)

PORTARIA Nº 374 DE 01 DE ABRIL DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 046/86-SEGUP.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, Raimundo de Figueiredo Negro, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Algodão, Município de Maracanã.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 13.477)

PORTARIA Nº 375 DE 01 DE ABRIL DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 047/86-SEGUP.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, o Bel Djalma Leite Feitosa, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Maracanã.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 13.477)

RESENHA DE PORTARIAS

Port. nº 082, de 20.03.86, Conceder a Geovanilde de Assunção Diniz, Agente de Operações Gráficas-Classe "A", lotada nesta Secretaria ora a disposição da SEGUP, 03(três) meses de Licença Especial, no período de 26.03 a 23.06.86.

Port. nº 083, de 21.03.86, Designar Zuleide Ferreira da Silva, Agente Administrativo-Classe "C", para responder pela Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação/DRH, durante as Férias do Titular, no período de 17.03 a 15.04.86.

Port. nº 084, de 31.03.86, Conceder, 30(trinta) dias de Férias, relativas ao exercício de 1986, aos servidores conforme discriminação abaixo:
Carlos Alberto de Sena Damasceno DRH 01.04 a 30.04.86
Gabinete 01.04 a 30.04.86
Davi da Silva Soares CTO 01.04 a 30.04.86
Francisco Ferreira da Silva DRM 07.04 a 06.05.86
Terezinha Nazaré Figueiredo Cunha DRM 07.04 a 06.05.86
Port. nº 085, de 31.03.86, Conceder a Flávio Roberto de Costa Silva, Agente Administrativo-Classe "B", 33 (trinta e três) dias de Licença Saúde, no período de 21.02 a 25.03.86.
(G. Reg. nº 13.485)

FAZENDA

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
1ª. CÂMARA PERMANENTE**

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia quatorze de abril de 1986, para julgamento do recurso abaixo discriminado:

Nº 529 - em que é recorrente N.T. MAGAZINE LTDA e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-1ª. Região Fiscal-Belém, sendo Relator o Conselheiro Salomão Essucy Soares.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 07 de abril de 1986.

PEDRO DA SILVA SAHTOS
Secretário Geral

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
1ª. CÂMARA PERMANENTE**

ACORDÃO Nº 12
RECURSO Nº 536/85.
RECORRENTE: Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9ª.RF.

INTERESSADA: Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL
RELATOR: Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha

EMENTA: I. ICM - Auto de Infração
II. Débito levantado e impugnado tempestivamente com a apresentação de provas constituídas de documentos fiscais, torna-se insustentável.
III. Recurso ex-offício desprovido.

ACORDÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso ex-offício, em que é recorrente a Delegacia Regional Regional da Fazenda Estadual-9ª Região Fiscal e interessada a Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrandos o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo acolhimento a improvidamento do recurso, mantendo integral a decisão de primeira instância.
Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 31 de março de 1986.

ELÁDIO CORREA LOBATO
Presidente em exercício
ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Conselheiro Relator
LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador da Fazenda Estadual

ACORDÃO Nº 13
RECURSO Nº 537/85
RECORRENTE: Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9ª.RF
INTERESSADA: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL

RELATOR: Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha

EMENTA: I. ICM - Auto de Infração
II. Débito levantado e impugnado tempestivamente com a apresentação de provas constituídas de documentos fiscais, torna-se insustentável.
III. Recurso ex-offício desprovido.

ACORDÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recursos ex-offício, em que é recorrente a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9ª. Região Fiscal e interessada a Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrandos o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo acolhimento a improvidamento do recurso, mantendo integral a decisão de primeira instância.
Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 31 de março de 1986.

ELÁDIO CORREA LOBATO
Presidente, em exercício
ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Conselheiro Relator

LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador da Fazenda Estadual
(Ext. nº 6966-Reg. nº 18.142-Dia 09/04/86)

SAÚDE PÚBLICA

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 017 de 20 de Março de 1986

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de Março de 1985.

RESOLVE:

CONCEDER, Férias Regulamentares no mês de Março de 1986, aos servidores desta 3ª Regional de Saúde abaixo relacionados.

- AMARILDO CRUZ DE OLIVEIRA
- ELMIREZ RODRIGUES DA SILVA
- EMILIA DE OLIVEIRA MOURA
- LUZIA TEIXEIRA GONÇALVES
- JOSÉ MARQUES DA COSTA
- EDGAR VIEIRA GONÇALVES
- JOSÉ DOMINGOS DA SILVA
- ROSANGELA DA SILVA LIMA
- ENEMIAS DA ROCHA MORAIS
- ELIENAI MENDES DE LIMA
- CLAUDINETE CORDOVIL TEIXEIRO
- HILZAHYR DA CONCEIÇÃO NEVES DUARTE
- PÉROLA SARAIVA DE CRISTO
- ESVALDO JESUS MIRANDA DE AZEVEDO (ex. 85)

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Março de 1986.

DR. CARLOS EDILSON PEIXEIRA RIBEIRO
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde, em exercício
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde - RESUMO DE

PORTARIAS REF. AO MÊS DE MARÇO/86.

TRANSFERÊNCIA

Port. nº 0035 de 05.02.86, Transferir a pedido LAERCIO MESQUITA DAMASCENO, Agente de Portaria, do Centro de Saúde de São Francisco do Pará para o Centro de Saúde de Apeú a partir de 05.02.86.

Port. nº 0044 de 24.01.86, Transferir a pedido JERÔNIMO PEREIRA DE FREITAS, Médico, da Unidade Mista do Fruta para o Centro de Saúde de São Francisco do Pará a partir de 01.07.85.

Port. nº 0078 de 06.02.86, Transferir a pedido ANA SUELY FONTES DA SILVA, Enfermeira, do Centro de Saúde de Magalhães Barata para a Unidade Mista de Mosqueiro a partir de 05.02.86.

Port. nº 0097 de 14.02.86, Transferir a pedido MÔNICA CUSTÓDIA DO COUTO ARIEU, Enfermeira, do Centro de Saúde de Santana de Araguaia para o Centro de Saúde de Magalhães Barata a partir de 06.02.86.

4 - Quarta-feira, 9

PENALIDADE

Port. nº 01 de 07.01.86. O Chefe da Unidade Mista de Maracanã resolve aplicar 05 dias de Suspensão a servidora ELENIA MENDES DE LIMA, por não comparecimento ao serviço noturno, período de 02.01 à 06.01.86 art. 183, parágrafo 2º da Lei 749/53.

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 010 de 07.02.86, CONCEDER ao servidor MANOEL LIMA DE AZEVEDO, referente ao quinquênio de 01.01.75 à 01.11.80 nos períodos de 02.03 à 30.04.86 e de 01 à 30.06.86.

Port. nº 009 de 07.02.86, CONCEDER ao servidor LUIS ANTONIO DA COSTA SILVA, Agente de Portaria, Colônia do Prata, quinquênio de 03.01.79 à 03.01.84 no período de 03.03 à 31.05.86.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

Leudo nº 153 de 06.02.86 ao servidor MÁRIO DUARTE DA SILVA, Agente de Saúde, na Unidade Mista de Curupá, a partir de 03.12.85, com incapacidade definitiva.

LICENÇA PARA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

Declaração de 22.11.85, à servidora MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA, Odontóloga, U.M. do Prata de 26 à 29.11.85.

A DISPONIBILIDADE

Port. 0066, Prorrogando permanência na Prefeitura Municipal de Castanhal da servidora MARIA TEREZA DA SILVA ALMEIDA, Agente de Saúde, no Centro de Saúde de Apeú, período de 01.01 à 31.12.86.

Port. nº 0070, Prorrogando permanência na Prefeitura Municipal de Maracanã da servidora MARIA DE NAZARÉ LOBO DOS REIS, Agente de Saúde, Unidade Mista de Maracanã a partir de 02.01.86.

DESIGNAÇÃO

Port. nº 0103, à servidora FAUSTA RIBEIRO DE SOUZA para Administradora da Unidade Mista de Maracanã a partir de 01.07.85.

Port. nº 0081 à servidora MARIA DEUZILMAR DE ALENCAR, Bióquímica, para Responder pela DAT/AB/VS - no período de 02.01 à 30.03.86 no 3º Centro Regional de Saúde.

Port. nº 0045 ao servidor JERÔNIMO PEREIRA DE FREITAS, Médico para Chefe do Centro de Saúde de São Francisco do Pará, a partir de 01.07.85.

Port. nº 0076 ao servidor CARLOS EDILSON FERREIRA RIBEIRO, Odontólogo, para Responder pelo 3º Centro Regional de Saúde no período de 02.01 à 01.04.86.

Port. nº 0174 ao servidor CANDIDO DA LUZ FERREIRA, Odontólogo, para Responder pela Divisão Administrativa do 3º Centro Regional de Saúde no período de 03.02 à 04.05.86.

DISPENSA

Port. nº 0075 de 05.02.86 ao servidor CARLOS EDILSON FERREIRA RIBEIRO, Cessando da Função de Diretor da DAT/AB/VS do 3º Centro Regional de Saúde a partir de 02.01.86.

Carlos Edilson Ferreira Ribeiro
DR. CARLOS EDILSON FERREIRA RIBEIRO
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde, em exercício
(Ext. nº 6967-Reg. nº 18.141-Dia 09.04.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Locação nº 00/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ e a firma O. S. BARA - STARA TERTURIA. Processo nº 352/PC. Fundamento Local: Dispensa de Licitação. Objeto: Donação e Construção de uma ponte de madeira na Rodovia PA-242, trecho Anatório Santo do Guamá/PA 136 Km 28, 2º Distrito Municipal, com 10,40m de comprimento. Valor: R\$ 1.000.000,00. Dotação: 52.01.16.88.531.1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho, 218/86-SEC.

VISTO: DR. RAIMUNDO HACHIDO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral do Estado
EMPENHO Nº 000/86 - Diretor Geral do DERPA.
(T. nº 06539-Reg. nº 18.140-Dia 09.04.86)

Extrato do Contrato de Locação nº 00/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ e a firma O. S. BARA - STARA TERTURIA. Processo nº 352/PC. Fundamento Local: Dispensa de Licitação. Objeto: Donação e Construção de uma ponte de madeira na Rodovia PA-242, trecho Anatório Santo do Guamá/PA 136 Km 28, 2º Distrito Municipal, com 10,40m de comprimento. Valor: R\$ 1.000.000,00. Dotação: 52.01.16.88.531.1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho, 218/86-SEC.

do Doc. Lei, 7. Objeto: Capa-Bolante e Ropagem na Rodovia PA-242, trecho Capanema/Santa Luzia, com 30 Km. Preço: 90 dias. Valor: R\$ 450.000,00. Dotação: 52.01.16.88.531.1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho, 218/86-SEC.

VISTO: DR. RAIMUNDO HACHIDO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral do Estado
EMPENHO Nº 000/86 - Diretor Geral do DERPA.
(T. nº 06539-Reg. nº 18.140-Dia 09.04.86)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/86 - IPASEP

A VISÃO
A Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 115, de 21 de março de 1986, avisa às firmas interessadas e devidamente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração (SEAD), que às 16:30 horas do dia 18 de abril de 1986, receberá propostas para aquisição de Material Permanente e de Consumo Odontológico, destinados ao Ambulatório Odontológico do IPASEP e Agências Localizadas nas Sedes dos municípios de Santa Isabel do Pará, Castanhal, Capanema, Santarém e Breves.

Outrossim, informamos que o Edital encontra-se à disposição dos interessados à Avenida Magalhães Barata nº 1002 - Divisão de Assistência Médica e Odontológica, onde serão prestadas todas as informações necessárias, no horário das 8:30 às 11:30 horas.

Belém, 08 de abril de 1986.
REYNALDO DE LIMA NOVAES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 0214/86: DEFERIDO - PORTARIA Nº 079 de 07.04.86 - EX. SEG. JORGE FARIAS DA CUNHA - DECISÃO: Conceder o pecúlio de Cz\$ 5.000,00 ao filho ADULCINDO DOS SANTOS CUNHA sendo a sua parte e ainda as quotas partes pertencentes a ARMANDO e AILDO DOS SANTOS CUNHA, AILSON e LUIZA MONTEIRO DOS SANTOS, que desistiram do benefício em seu favor.

PROC. Nº 0281/86: DEFERIDO - PORTARIA Nº 080 de 07.04.86 - EX. SEG. CELESTINA IZABEL FRIZA - DECISÃO: Conceder o pecúlio de Cz\$ 5.000,00 cabendo metade a senhora CLOTILDE FRIZA DA SILVA e a metade a ROSÂNGELA MARIA DA SILVA FRIZA.

PORTARIA Nº 148 de 07.04.86. Designar JOSÉ DA COSTA para substituir ELIZABETH TADEU MONTEIRO no período de ausência do titular, a contar de 07.04 a 06.05.86.

PORTARIA Nº 149 de 07.04.86. Conceder a MARIA LINDALVA BENVENISTAS GOMES (seis) meses de Licença Especial no período de 01.04 a 30.09.86, devendo retornar ao serviço no dia 01.10.86.

PORTARIA Nº 150 de 07.04.86. Designar LUCIÊNIA FONSECA SANTIA GO, para substituir MARIA LINDALVA BENVENISTAS GOMES, no período de ausência do titular, a contar de 01.04 a 30.09.86.

PORTARIA Nº 151 de 07.04.86. Designar RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO, FRANCISCO MARTINS DE LIMA e RAIMUNDO QUINTEIRO LISBOA, para sob a Presidência do primeiro Constituírem a Comissão de Licitação para aquisição de Material Permanente.

PORTARIA Nº 152/86 de 08.04.86. Conceder a RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS e RONALDO SANTOS BORGES, 01 (uma) Diária a cada Servidor para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de São Miguel do Guamá.

(Ext. nº 6969-Reg. nº 18.146-Dia 09.04.86)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

TERMO DE RETIFICAÇÃO referente a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, nº 25.710 de 07.04.86.
ONDE SE LÊ: JOSÉ SAMICO - PRESIDENTE
LEIA-SE: FRANCISCA CARVALHO GÖES - PRESIDENTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº : 000444 de 08 de abril de 1986
INTERESSADO : JOSE DE LIMA NUNES
PROCESSO Nº : 006189/85-ITERPA - Legitimação de Posse
ASSUNTO : DESIGNAR o Agrimensor LUIZ CARLOS DA COSTA CA XIADO, para demarcar área de terras, localizada no Município de Muana, com uma área de aproximadamente 76ha. (Setenta e Seis Hectares), objeto do Título de Posse nº 37, expedido em favor de Manoel Victorino de Souza, representante do casal de sua falecida mãe Maria Alexandrina e demais herdeiros (assim estava), em data de 29 de abril de 1896, constante das fls. 37 e verso do Livro competente nº 03, e dá outras providências.
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Presidente em Exercício

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº : 000445 de 08 de abril de 1986
INTERESSADO : JADER MORAIS
PROCESSO Nº : 008919/84-ITERPA - Legitimação de Posse
ASSUNTO : DESIGNAR o Agrimensor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA NOGUEIRA, para demarcar área de terras, localizada no Município de São Domingos da Boa Vista, com uma área de trezentas e noventa e duas braças de frente e uma área de fundos, objeto do Título de Posse em favor de LUCIANO DA CIEL DE CARVALHO, em data de 14 de novembro de 1894, denominado "Pouso Alegre", localizado à margem direita do Rio Capim, constante das fls. 08 e verso do Livro competente nº 05, e dá outras providências.
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Presidente em Exercício

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº : 000446 de 08 de abril de 1986
INTERESSADO : JADER MORAIS // PROCESSO Nº 000114/85-COMPR
ASSUNTO : DESIGNAR o Agrimensor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA NOGUEIRA, para demarcar área de terras, localizada no Município de Paragominas, objeto do Título Provisório expedido em favor de IRACI FAIAD SILVA, em data de 27 de junho de 1961, constante das fls. 55 e verso do Talonário competente nº 029, com uma área de 4.356ha.00a.00ca. (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Hectares), aproximadamente, imóvel sem denominação especial, e dá outras providências.
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Presidente em Exercício

(Ext. nº 6944-Reg. nº 18.143-Dia 09.04.86)

ANÚNCIOS

HOTAMA - HOTEIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A
CGC (MF) 049.729.153/0001-10
REG. EMBRATUR Nº 01901-00-21-6

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para, no próximo dia 30 de Abril, às 9:30 horas, em nossa sede social, à Av. Brás de Aguiar nº 612, nesta capital, se reunirem e apreciarem as seguintes matérias:

- a) Em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
 1. Tomar as contas dos administradores, examinar / discutir e votar as demonstrações financeiras / relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1985;
 2. Fixa a remuneração dos administradores;
 3. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
 4. Eleição da Diretoria;
 5. O que Ocorrer;
- b) Em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
 1. Aumento do Capital Social;
 2. O que houver;

A DIRETORIA

HOTAMA - HOTEIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A
CGC (MF) 04.972.915/0001-85
EMBRATUR Nº 01901-00-21-6

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da HOTAMA - HOTEIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A, na sede social, situada à Av. Brás de Aguiar nº 612, nesta capital, os documentos a que se refere o Artigo nº 133 da Lei 6.404 de 15.02.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Belém (PA), 26 de Março de 1986

A DIRETORIA

(T. nº 06548-Reg. nº 18.145-Dias 09,10 e 11.04.86)

TELEPARÁ
CGC Nº 04.815.411/0001-96
Sistema Telebrás.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, à Travessa Dr. Moraes nº 21, 7º andar, nesta capital, às 15:00 horas do dia 16 de abril de 1986, a fim de:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;
- c) Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- d) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (art. 167, da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do Capital Social de Cz\$ 103.936.763,21 (cento e três milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e três cruzados e vinte e um centavos) para Cz\$ 329.799.344,82 (trezentos e vinte e nove milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e quatro cruzados e oitenta e dois centavos);
- f) Alterar o Artº 5º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado.

Belém, 07 de abril de 1986.

A DIRETORIA

(T. nº 18.136, Dias: 08, 09 e 10.04.86)

AGROPECUARIA RIO TARTARUGA S/A

CGC. 05.248.067/0001-63
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede da empresa, à Rua Senador Manoel Barata nº 138, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1985.

Belém, 7 de Abril de 1986
 LEOPOLDO JOSÉ L. ALVAREZ DE CASTRO
 Diretor Administrativo
 AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S.A.
 CGC. 05.248.067/0001-63
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
 Convocamos os senhores acionistas de AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S.A. para cumulativamente, reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGO. e AGE., às 08:30 horas do dia 30 de Abril de 1986, na sede da empresa à Rua Senador Manoel Barata nº 138 em Belém, para deliberarem sobre: AGO. - a) apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração Financeira relativos ao exercício de 1985; b) aprovação da nova expressão da correção monetária do Capital Social e sua capitalização conforme estatuto; c) fixação da remuneração da Diretoria; d) outros assuntos de interesse social. AGE. - a) aumento do Capital Social mediante o aproveitamento de reserva; b) alteração estatutária consiguiente; c) outros assuntos de interesse social.

Belém, 7 de Abril de 1986
 LEOPOLDO JOSÉ L. DE MIRANDA A. DE CASTRO
 Diretor Administrativo
 (T. Nº 06526 Reg. nº 18.109 Dia 09.04.86)

HOTEIS DO NORTE S/A - HONORSA
 CGC/MF Nº 04.924.478/0001-69
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de HOTEIS DO NORTE S/A - HONORSA, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente no dia 30 de abril de 1986 às 14,00 horas, na sede social, à Travessa Benjamin Constant nº 1164, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a) Aprovação do Relatório da Administração, b) Examinar, discutir e votar o Ba-

lanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1985 e demais Demonstração Financeira relativa ao mesmo exercício; c) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social Integralizado; e d) O que ocorrer. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social da Empresa e consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) Eleição da Diretoria; c) Eleição do Conselho de Administração; e d) Outros Assuntos de Interesse Social.

Belém, 07 de Abril de 1986

AFFONSO LOPES FREIRE

Diretor-Presidente

(Ext. nº 6956 - Reg. nº 18.125 - Dia: 08/04/86)

0165

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

COMPANHIA DO CAS DO PARÁ

CGC Nº 04933552/0001-03

CAPITAL SOCIAL : CR\$-11 810 986 013
 CAPITAL INTEGRALIZADO : CR\$-11 762 472 846

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Saa., o BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO, DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985. Para quaisquer esclarecimentos, colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas.

Belém do Pará, 14 de fevereiro de 1986

AFFONSO LOPES FREIRE

Diretor - Presidente

| BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO 31 / 12 / 85 | | | | 1985 | | 1984 | |
|--|---|---------|---|------|--|------|--|
| ATIVO | | PASSIVO | | 1985 | | 1984 | |
| 1.0.0 | ATIVO | 2.0.0 | PASSIVO | | | | |
| 1.1.0 | ATIVO CIRCULANTE | 2.1.0 | PASSIVO CIRCULANTE | | | | |
| 1.1.1 | Disponibilidades Imediatas | 2.1.1 | Obrigações Vencíveis no Exercício Seguinte | | | | |
| | Caixa | | Contas a Pagar | | | | |
| | Bancos | | Financiamentos (5) | | | | |
| 1.1.2 | Direitos Realizáveis de Exercício Seguinte | | Provisão P/Pagamento do Imposto de Renda | | | | |
| | Contas a Receber | | Provisão P/Férias (6) | | | | |
| | Devedores Por Taxas | | Depósitos, Contribuições e Consignações a Recolher | | | | |
| | Portuárias | | Empreiteiros | | | | |
| | (-) Provisão Para Devedores Duvidosos (1) | | Arrecadação, Reembolso | | | | |
| | Adiantamentos a Empregados | | Serviço de Dragagem | | | | |
| | Adiantamentos a Fornecedores | | Recurso da Controladora a Aplicar (7) | | | | |
| | Depósitos Judiciais e Contratuais | | Depósito em Garantia de Taxas Portuárias | | | | |
| | Títulos e Valores Mobiliários | | Dividendos a Pagar | | | | |
| | Outros Valores a Receber | | Fornecedores | | | | |
| | Incentivos Fiscais | | SOMA | | | | |
| | Almoxarifado | | | | | | |
| | Importações de Materiais em Andamento (2) | | 2.2.0 | | | | |
| | Imposto de Renda Antecipado | | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | | | |
| | SOMA | | Obrigações Vencíveis Após o Término do Exercício Seguinte | | | | |
| 1.2.0 | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | Crédito da Controladora P/Aumento de Capital (7) | | | | |
| | Direitos Realizáveis Após o Término do Exercício Seguinte | | Contas a Pagar | | | | |
| | Contas a Receber | | SOMA | | | | |
| | Depósitos Judiciais e Contratuais | | | | | | |
| | Devedores Por Taxas Portuárias | | 2.4.0 | | | | |
| | SOMA | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | |
| 1.3.0 | ATIVO PERMANENTE | | 2.4.1 | | | | |
| 1.3.1 | Investimentos (3) | | Capital Social | | | | |
| | Participação em Outras Sociedades | | Empresa de Portos do Brasil S/A - Portobrás | | | | |
| | SOMA | | (-) Capital a Realizar | | | | |
| 1.3.2 | Imobilizado | | 2.4.2 | | | | |
| | Bens Móveis, Equipamentos e Outros | | Reservas de Capital | | | | |
| | (-) Depreciação Acumulada (4) | | Correção Monetária do Capital Realizado | | | | |
| | Bens Imóveis | | Correção Monetária do Ativo Imobilizado | | | | |
| | (-) Depreciação Acumulada (4) | | Reserva P/Manutenção de Capital de Giro | | | | |
| | TOTAL DO A P | | Reserva Incentivos Fiscais | | | | |
| A T - ATIVO TOTAL | | | 2.4.4 | | | | |
| | | | Reservas de Lucros | | | | |
| | | | Reserva Legal | | | | |
| | | | Reserva P/Investimentos | | | | |
| | | | SOMA | | | | |
| | | | 2.4.9 | | | | |
| | | | Lucros ou Prejuízos Acumulados | | | | |
| | | | Saldo Credor | | | | |
| | | | SOMA | | | | |
| | | | TOTAL DO P L | | | | |
| | | | P T - FONTES TOTAIS | | | | |

Belém do Pará, 14 de fevereiro de 1986

AFFONSO LOPES FREIRE
 Diretor - Presidente
 CIC - 000566152-72

JOÃO BATISTA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
 Diretor de Operações
 CIC - 003719392-91

MARIA NILZA DAMASCENO DA COSTA
 Técnico em Contabilidade
 Reg. CRC-Pa. nº. 2078 - CIC-000848752-91

JOSÉ AFONSO FINTO MARQUES TAVARES
 Diretor Administrativo - Financeiro
 CIC - 000546902-34

AUGUSTO LOBATO MENDES
 Diretor de Engenharia e Manutenção
 CIC - 000849482-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
1985

| | 1985 | 1984 |
|---|------------------|-----------------|
| 1. Receitas Operacionais | 36 261 694 570 | 9 829 644 686 |
| 1.1 Receita Industrial | 36 261 694 570 | 9 609 388 571 |
| 1.2 Receita de Transferência da União | - | 20 256 115 |
| 2. Custos Operacionais | 20 337 831 074 | 4 894 709 404 |
| 3. Lucro Operacional Bruto (1-2) | 15 923 863 496 | 4 734 935 282 |
| 4. Despesas Operacionais | 41 287 178 914 | 11 983 117 512 |
| 4.1 Gerais e Administrativas | 15 395 657 281 | 2 508 947 549 |
| 4.2 Depreciações Não Imputadas no Custo Operacional | 259 506 453 | 170 391 391 |
| 4.3 Outras Despesas Operacionais | 6 648 091 295 | 2 254 329 599 |
| 4.4 Provisões de Natureza Operacional | 1 348 446 959 | 312 401 010 |
| 4.5 Despesas de Variações Monetárias | | |
| 4.5.1 Variação Monetária de Créditos de Acionistas | 17 277 873 660 | 6 386 870 713 |
| 4.5.2 Variação Monetária de Financiamento | 357 603 266 | 350 177 250 |
| 5. Lucro Operacional Líquido (3-4) | (25 363 315 418) | (7 248 182 230) |
| 6. Receita de Variações Monetárias | 4 130 184 720 | 1 979 830 795 |
| 6.1 Variação Monetária de Títulos e Valores Mobiliários | 4 130 184 720 | 1 979 830 795 |
| 7. Receitas Não Operacionais | 5 596 699 408 | 1 993 889 839 |
| 7.1 Patrimoniais | 4 413 988 737 | 1 741 447 039 |
| 7.2 Financeiras | 129 279 174 | 63 366 309 |
| 7.3 Diversas | 1 053 431 497 | 189 076 491 |
| 8. Despesas Não Operacionais | 401 417 044 | 94 480 211 |
| 9. Reversão de Provisões Exercício Anterior | 42 335 705 | 7 585 634 |
| 10. Resultado Líquido Antes da Correção Monetária (5+6+7+9) - (8) | (15 995 512 629) | (3 361 356 173) |
| 11. Correção Monetária do Balanço (+ ou -) | 10 097 427 758 | 4 993 320 210 |
| 12. Resultado Líquido Antes do Imposto de Renda (10 + 11) | (5 898 084 871) | 1 631 964 037 |
| 13. Provisão Para Pagamento do Imposto de Renda | - | 408 487 727 |
| 14. Resultado Líquido Depois do Imposto de Renda (12 - 13) | (5 898 084 871) | 1 223 476 310 |
| 15. Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício (12 - 13) | (5 898 084 871) | 1 223 476 310 |

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

| | Exercício Findo em | |
|---|---------------------|------------------|
| | 31.12.85 | 31.12.84 |
| I. ORIGENS DE RECURSOS | | |
| a) DA OPERAÇÃO ECONÔMICA | | |
| Resultado Líquido do Exercício | (5 898 084 871) | 1 223 476 310 |
| Encargos e Receitas Não Monetárias: | | |
| (+) Depreciações e amortizações (exclusivos os efeitos da correção monetária) | 1 038 005 193 | 681 565 562 |
| (+) Variação Monetária dos Créditos de acionistas | 17 277 873 660 | 6 386 870 713 |
| (+) Correção Monetária do Patrimônio Líquido | 56 156 057 379 | 16 896 687 802 |
| (-) Correção Monetária do Ativo Permanente | 98 850 342 090 | 31 583 162 510 |
| (+) Correção Monetária das Depreciações e Amortizações | 32 596 856 953 | 9 693 154 498 |
| Ajuste de Exercícios Anteriores (+ ou -) | (98 542 481) | (15 154 704) |
| b) DOS ACIONISTAS E DE TERCEIROS | | |
| Contribuições para Reservas de Capital e de Reavaliação (exclusivos os efeitos da Correção Monetária) | 285 941 041 | - |
| Créditos de Acionistas Para Aumento de Capital (exclusivos os efeitos da Correção Monetária) | 953 449 339 | 208 434 685 |
| Alienação de Bens e/ou Baixas do Imobiliário | 3 344 004 183 | 4 076 891 |
| TOTAL DAS ORIGENS | 6 805 218 306 | 3 495 949 247 |
| II. APLICAÇÕES DE RECURSOS | | |
| a) NO ATIVO IMOBILIZADO | 3 446 600 089 | 1 109 825 956 |
| b) EM INVESTIMENTOS | - | 6 009 000 |
| c) NO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 333 056 279 | 62 513 914 |
| d) REDUÇÃO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 2 582 499 243 | 117 448 966 |
| e) DIVIDENDOS AOS ACIONISTAS | - | 557 261 559 |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES | 6 362 155 611 | 1 853 059 395 |
| III. AUMENTO (OU REDUÇÃO) DO CAP. CIRCULANTE (I-II) | 443 062 695 | 1 642 889 852 |
| IV. VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAP. CIRCULANTE | Variações | |
| | Início do Exercício | Fim do Exercício |
| Ativo Circulante | 5 441 159 210 | 9 491 208 745 |
| Passivo Circulante | 3 134 446 743 | 6 741 433 583 |
| Capital Circulante | 2 306 712 467 | 2 749 775 162 |
| | 1985 | 1984 |
| Ativo Circulante | 4 050 049 535 | 3 715 633 844 |
| Passivo Circulante | 3 606 986 840 | 2 072 743 992 |
| Capital Circulante | 443 062 695 | 1 642 889 852 |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| DETA L H A M E N T O | Capital Realizado | RESERVAS DE CAPITAL | | | | RESERVA DE LUCROS | | Lucros ou Prejuízos Acumulados | TOTAL GERAL |
|---|-------------------|---|------------------------------|-------------------------------|----------------------------|-------------------|---------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| | | Correção Monetária do Capital Realizado | Mantenção do Capital de Giro | Correção do Ativo Imobiliário | Reserva Incentivos Fiscais | Reserva Legal | Reserva Estatutária e P/Investimentos | | |
| 1. Saldo em 31 de dezembro de 1983 | 1 454 063 559 | 2 276 754 545 | 63 225 325 | 3 586 693 387 | 25 738 741 | 43 220 751 | - | 414 210 632 | 7 863 906 940 |
| 2. Aumento de Capital o/Incorporação de Reservas | 2 276 754 545 | (2 276 754 545) | - | - | - | - | 414 210 632 | (414 210 632) | - |
| 3. Transferência Para Reservas | - | 8 031 654 742 | 136 110 625 | 7 721 385 001 | 55 410 015 | 93 045 048 | 891 707 044 | (32 624 673) | 16 896 687 802 |
| 4. Correção Monetária do Patrimônio Líquido | - | - | - | - | - | - | - | 1 195 010 | 1 195 010 |
| 5. Ajustes de Exercícios Anteriores: | - | - | - | - | - | - | - | (16 349 714) | (16 349 714) |
| 5.1 Créditos de Exercícios Anteriores (+) | - | - | - | - | - | - | - | 1 223 476 310 | 1 223 476 310 |
| 5.2 Débitos de Exercícios Anteriores (-) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 6. Lucro Líquido do Exercício | - | - | - | - | - | - | - | 1 175 696 933 | 25 968 916 348 |
| Saldo à disposição da Assembléia | 3 730 818 104 | 8 031 654 742 | 199 335 950 | 11 308 078 388 | 81 148 756 | 136 265 799 | 1 305 917 676 | 1 175 696 933 | 25 968 916 348 |
| 7. Destinação Proposta à Assembléia | - | - | - | - | - | 61 173 815 | - | (61 173 815) | - |
| 7.1 Reserva Legal | - | - | - | - | - | - | - | (557 261 559) | (557 261 559) |
| 7.2 Dividendos - Ações Preferenciais e Ordinárias | - | - | - | - | - | - | - | 557 261 559 | 25 411 654 789 |
| 1. Saldo em 31 de dezembro de 1984 | 3 730 818 104 | 8 031 654 742 | 199 335 950 | 11 308 078 388 | 81 148 756 | 197 439 614 | 1 305 917 676 | - | 285 941 041 |
| 2. Aumento de Capital o/Incorporação de Reservas | 8 031 654 742 | (8 031 654 742) | - | - | 285 941 041 | - | - | - | 56 156 057 379 |
| 3. Incentivos Fiscais | - | 25 803 067 444 | 437 278 711 | 24 806 272 723 | 805 276 484 | 433 118 760 | 2 864 761 715 | 1 006 281 542 | 6 912 207 |
| 4. Correção monetária do Patrimônio Líquido | - | - | - | - | - | - | - | 6 912 207 | 6 912 207 |
| 5. Ajustes de Exercícios Anteriores: | - | - | - | - | - | - | - | 105 454 688 | 105 454 688 |
| 5.1 Créditos de Exercícios Anteriores (+) | - | - | - | - | - | - | - | (5 898 084 871) | (5 898 084 871) |
| 5.2 Débitos de Exercícios Anteriores (-) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 6. Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 7. Saldo do Patrimônio Líquido (1+.....+7) | 11 762 472 846 | 25 803 067 444 | 636 614 661 | 36 114 351 111 | 1 172 366 281 | 630 558 374 | 4 170 679 391 | (4 433 084 251) | 75 857 025 857 |
| 8. Amortização de Prejuízos Acumulados | - | - | - | - | - | (262 404 860) | (4 170 679 391) | 4 433 084 251 | - |
| 9. SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 (7 - 9) | 11 762 472 846 | 25 803 067 444 | 636 614 661 | 36 114 351 111 | 1 172 366 281 | 368 153 514 | - | - | 75 857 025 857 |

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| DISCRIMINAÇÃO | EM 31.12.85 | EM 31.12.84 (Exercício Anterior) |
|--|-----------------|-------------------------------------|
| Saldo no Início do Período | 557 261 559 | 414 210 632 |
| Ajuste de Exercícios Anteriores: | | |
| (+) Créditos de Exercícios Anteriores | 6 912 207 | 1 195 010 |
| (-) Débitos de Exercícios Anteriores | 105 454 688 | 16 349 714 |
| (-) Correção Monetária do Saldo do Ajuste | 216 170 381 | (32 624 673) |
| Correção Monetária do Saldo Inicial | 1 222 451 923 | - |
| Saldo Ajustado e Corrigido | 1 465 000 620 | 366 451 255 |
| Lucro (ou Prejuízo) Líquido do Exercício | (5 898 084 871) | 1 223 476 310 |
| Destinação Aprovada Durante o Exercício: | | |
| Transferência para a Reserva de Lucros Para Expansão conforme Deliberação da AGO em 30.04.84 | - | 414 210 632 |
| Amortização de Prejuízos Acumulados: | | |
| - Reserva P/Investimentos | 4 170 679 391 | - |
| - Reserva Legal | 262 404 860 | - |
| Saldo à Disposição da Assembléia Geral | - | 1 175 696 933 |
| Destinação Proposta à Assembléia Geral: | | |
| a) Para Reservas de Lucros: | | |
| Reserva Legal | - | 61 173 815 |
| b) Para Dividendos aos Acionistas | - | 557 261 559 |
| Saldo no Fim do Período | - | 557 261 559 |

Belém, Pará, 25 de fevereiro de 1986

Senhores Conselheiros, Diretores e Acionistas da
COMPANHIA DOCS DO PARÁ (CDP)
Av. Presidente Vargas, nº 41
Belém - Pará

Examinamos os Balanços Patrimoniais da COMPANHIA DOCS DO PARÁ (CDP), encerrados em 31 de dezembro de 1985 e 1984, e as respectivas Demonstrações dos Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos para os exercícios findos naquelas datas. Nossos exames foram executados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e procedemos as comprovações parciais adequadas, na medida compatível com o sistema de testes, a concorrência dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente.

De conformidade com nosso exame, as referidas Demonstrações Financeiras refletem a posição econômica e financeira, os resultados das operações, as origens e aplicações de recursos e as mutações do patrimônio líquido, em 31 de dezembro de 1985 e 1984, da COMPANHIA DOCS DO PARÁ (CDP), em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Contador CRC-PA nº 0565

P A R E C E R

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da COMPANHIA DOCS DO PARÁ (CDP), eleitos pela Assembléia - Geral Ordinária de 30.04.85, após exame detalhado do Balanço-Geral e das demais Demonstrações Financeiras do exercício de 1985 e ainda com base no Certificado de Auditoria Independente emitido em 25.02.86, concluíram que as referidas Demonstrações Financeiras refletindo, adequadamente, a posição financeira e patrimonial da Companhia Docs do Pará - CDP, em 31.12.85, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, merecem a aprovação da Assembléia - Geral Ordinária que apreciará as referidas peças.

Belém, 03 de março de 1986

PLÍNIO GONÇALVES FRANCO

- Presidente -

JOSÉ LEOPOLDO CUNHA E SILVA

- Membro -

JOSÉ FERNANDES DIAS DA SILVA

- Membro -

ANTONIO BARBOSA RIBEIRO

- Membro -

Grupo de Vizinhança "NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA"
Resumo dos Estatutos do Grupo de Vizinhança "Nossa Senhora da Providência", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 13 de março de 1986.
Denominação: Grupo de Vizinhança "Nossa Senhora da Providência".
Fundo Social: I - Imóveis. II - Móveis e utensílios. III - Contribuições e mensalidades dos sócios. IV - Doações, auxílios e subvenções. V - Rendas Patrimoniais, como aluguel da sede a terceiros ou a sócios que realizem promoções com fins lucrativos.
Fins - Os objetivos são os seguintes: A) Organizar os moradores da comunidade com vista a defesa de seus interesses, a reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a lhes proporcionar uma melhor qualidade de vida. B) Promover a pesquisa das necessidades da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que mais convinhem aos interesses dos moradores por conta própria e/ou integrado com outras entidades. C) Estimular o aprimoramento educacional dos moradores através de cursos, palestras, atividades de arte popular, etc., com o fim de divulgar informações úteis sobre habitação, educação, saúde, urbanismo e outros aspectos da vida em comunidade, possibilitando a conscientização dos problemas enfrentados e a busca de soluções. D)

Promover a ajuda mútua entre os moradores da comunidade, possibilitando uma experiência comunitária, baseada no princípio da solidariedade humana e cristã.
Sede - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.
Data da Fundação: 05 de julho de 1982.
Administração e Representação: Coordenação.
Prazo de Mandato da Coordenação: 2 (dois) anos.
Duração: Indeterminada.
Responsabilidade: Os sócios não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Coordenação em nome do grupo.
Dissolução e Destino do Patrimônio - Os bens adquiridos pelo grupo só serão vendidos ou doados com aprovação da maioria simples (metade mais um) dos presentes em Assembléia Geral.
Corpo Coordenativo: COORDENADOR: Manoel Santos, Vice-COORDENADOR: Lindomar Lopes Dias; Tesoureira: Rosimarly Ribeiro Ramos; Secretária Maria Tereza da Luz Pinheiro.
Belém (PA), 20 de março de 1986.
Manoel Santos
Coordenador

Resumo dos Estatutos Sociais do Movimento Comunitário "POVO DE DEUS", aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 17 de março de 1985.
Denominação: Movimento Comunitário de base "Povo de Deus".

NOTAS EXPLICATIVAS

- CONTEXTO OPERACIONAL
A Sociedade tem como objetivo social a exploração dos serviços portuários. Seu acionista majoritário é a EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A - PORTOBRÁS.
- CRITÉRIOS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras, ressaltam-se as mais evidentes:
I - Regime de competência do exercício, preceituado pela Lei nº. 6404/76 e Decreto Lei nº. 1598/77.
II - Plano de Contas padronizado de acordo com a Controladora (Portobrás), implantado às suas Controladas.

As demonstrações financeiras oficiais da Empresa estão elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Por Ações e da legislação fiscal, sendo apresentadas para o exercício de 1985 comparativamente com 1984. Os efeitos da inflação são reconhecidos nestas demonstrações financeiras oficiais através da Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido e pela atualização monetária dos demais ativos e passivos sujeitos a indexação. Tais demonstrações financeiras ajustadas pela correção integral foram calculadas tomando-se como base a variação do valor nominal de ORTN.

NOTA Nº 1 - PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS

Conforme determina a Legislação específica do Imposto de Renda, a provisão é constituída de 3% sobre Contas a Receber e Devedores Por Taxas Portuárias com base no saldo em 31.12.85, para cobrir as possíveis perdas na realização dessas contas.

NOTA Nº 2 - IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS EM ANDAMENTO

São registradas, as importações de materiais em andamento no mercado interno, no custo específico e no seu recebimento são transferidas para o Imobilizado.

NOTA Nº 3 - INVESTIMENTOS

Os investimentos permanentes em outras sociedades são avaliados ao custo mais correção monetária. Sua realização foi efetuada com recursos próprios e através de Incentivos Fiscais.

Estão representados por:

| | 1 9 8 4 | Efeitos da Inflação | 1 9 8 5 |
|------------|-------------|---------------------|-------------|
| - Telepará | 174 686 241 | 383 205 208 | 557 891 449 |
| - Embraer | 3 499 507 | 7 676 787 | 11 175 294 |
| - Telebrás | 2 384 145 | 5 230 042 | 7 614 187 |
| | 180 569 893 | 396 112 037 | 576 681 930 |

NOTA Nº 4 - A Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado, assim como, as taxas aplicadas aos bens referidos foram de conformidade com as admitidas pela Portaria "N" nº 3/DG e legislação complementar, cujos valores apurados, foram imputados ao custo mensalmente.

NOTA Nº 5 - FINANCIAMENTOS

O financiamento contraído junto ao Unibanco/Finame foi liquidado em dezembro/85.

NOTA Nº 6 - PROVISÃO P/FÉRIAS

Constituída pelo seu valor integral, abrangendo as férias vencidas e proporcionais e respectivos encargos sociais.

NOTA Nº 7 - RECURSOS DA CONTROLADORA A APLICAR E CRÉDITO DA CONTROLADORA P/AUMENTO DE CAPITAL

Os recursos transferidos pela Portobrás para aplicação em investimentos e/ou amortização da dívida são registrados, inicialmente, no Passivo Circulante e, posteriormente por ocasião de sua aplicação, transferidos para o Exigível a Longo Prazo, quando então passam a ser corrigidos monetariamente de acordo com a Deliberação nº 006/82 da Portobrás, consubstanciada nos Pareceres Reservados da Coordenação do Sistema de Tributação respectivamente de ns. 2855/81 e 258/82.

NOTA Nº 8 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social Subscrito é constituído de 424.468.238 ações, sendo 212.234.119 ações ordinárias e 212.234.119 ações preferenciais sem valor nominal, ambas espécies nominativas e de classe única.

NOTA S/Nº - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

O prejuízo do Exercício, no valor de CR\$-5.898.084.871, foi absorvido pelas Reservas de Lucros, conforme determina o artigo 189 da Lei nº 6404/76.

(Ext. nº 6972-Reg. nº 18.149-Dia 09.04.86)

Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos.
Fundação - 11.09.1984
Sede - Trav. Castelo Branco, 3085 - Guamá.
Finalidade - Organizar os moradores da área com vistas a defesa de seus interesses.
Administração - Diretoria eleita em Assembléia Geral por um período de dois (2) anos, composta por 10 membros.
Representação - O presidente representará a Entidade de forma ativa e passivamente em juízo ou fora dele.
Responsabilidade - Os sócios não respondem individualmente pelas atividades e compromissos assumidos pela entidade.
Fundo Social - Constitui-se de contribuições dos associados, subvenções, auxílios e doações.
Reforma do Estatuto - Poderá ser reformado por decisão de 2/3 dos sócios presentes na Assembléia Geral, especificamente convocada para este fim.
Extinção e Destino do Patrimônio: A Entidade poderá ser extinta por decisão de 2/3 dos presentes na Assembléia Geral, devendo seu patrimônio ser destinado à Entidade congênere registrada no Conselho Nacional do Serviço Social.
Joana do Carmo Sena
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM
C.G.C. 04.977.583/0001-66

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à análise e decisão de V.Sas. o BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS e demais demonstrativos contábeis da Companhia relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Na oportunidade, ressaltamos para V.Sas. os itens nºs 12 e 13, das Notas Explicativas, bem como os efeitos da correção monetária do Balanço sobre o resultado do exercício.

Na expectativa da aprovação das peças ora divulgadas, permanecemos ao inteiro dispor dos interessados para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Belém, 02 de abril de 1986

Cicerino Cabral do Nascimento
Diretor-Presidente

Maria Eugênia Marcos Rio
Diretora Administrativa e Financeira

Paulo Sérgio Rodrigues Cal
Diretor de Planejamento

José de Andrade Raiol
Diretor de Desenvolvimento e Operações

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

| ATIVO | 1985 | | 1984 | |
|---|-------------|-----------|----------|--|
| | M - CR\$ | | M - CR\$ | |
| DISCRIMINAÇÃO | | | | |
| CIRCULANTE | 4.178.623 | 510.474 | | |
| Bancos c/movimento | 1.228.554 | 154.932 | | |
| Títulos do mercado aberto | 1.903.922 | 86.483 | | |
| Promissórias a Receber | 584.065 | 156.746 | | |
| Provisão para devedores duvidosos | (17.522) | (4.702) | | |
| Almoxarifado | 37.467 | 5.587 | | |
| Adiantamentos a Terceiros | 1.569 | - | | |
| Despesas de exercícios seguintes | 118.802 | 30.397 | | |
| Devedores Diversos | 67.621 | 65.475 | | |
| Imposto de Renda s/aplicações | 210.024 | 13.797 | | |
| Cheques pendentes | 34.733 | 1.759 | | |
| Direitos s/Linha telefônica | 9.388 | - | | |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 8.118 | 25.900 | | |
| Promissórias a Receber | 8.369 | 26.701 | | |
| Provisão p/devedores duvidosos | (251) | (801) | | |
| PERMANENTE | 19.360.549 | 5.833.971 | | |
| INVESTIMENTOS | 437.719 | 132.532 | | |
| Participação em outras empresas | 406.215 | 124.611 | | |
| Participação em incentivos fiscais | 31.504 | 7.921 | | |
| IMOBILIZADO | 18.922.830 | 5.701.439 | | |
| Imobilizações Técnicas | 20.338.833 | 6.100.441 | | |
| (-) Depreciações acumuladas | 1.416.003 | 399.002 | | |
| DIFERIDO | - | - | | |
| Valor corrigido | - | 322.809 | | |
| (-) Amortizações acumuladas | - | 322.809 | | |
| TOTAL DO ATIVO | 23.547.290 | 6.370.345 | | |
| PASSIVO | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | | | | |
| CIRCULANTE | 2.611.219 | 380.026 | | |
| Fornecedores de material e serviços | 58.418 | 17.971 | | |
| Credores Diversos | 122.171 | 20.422 | | |
| Obrigações Tributárias | 121.791 | 19.178 | | |
| Obrigações e encargos trab. e previdenciários | 73.892 | 60.226 | | |
| Consignações a recolher | 120 | 420 | | |
| Dividendos a Pagar | 347.125 | 7.943 | | |
| Provisão para Imposto de Renda | 1.007.911 | 87.095 | | |
| Participação de empregados | 83.823 | 956 | | |
| Fundo p/assistência social empregados | 79.632 | 909 | | |
| Provisão para férias | 716.336 | 164.906 | | |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 87.998 | - | | |
| Credores p/contratos | 194.301 | 66.140 | | |
| (-) Gastos com Contratos | (194.301) | 66.140 | | |
| Credores p/Convênios | 4.183.018 | 67.764 | | |
| (-) Gastos com Convênios | (4.095.020) | 67.764 | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 20.848.073 | 5.990.319 | | |
| Capital realizado | 6.224.302 | 1.892.799 | | |
| Capital subscrito | 10.400.000 | 3.300.500 | | |
| (-) Capital a realizar | 4.175.698 | 1.407.701 | | |
| Reservas de capital | 13.241.280 | 4.081.469 | | |
| Reservas de lucros | 93.596 | 5.160 | | |
| Reserva p/contingência | 82.114 | - | | |
| Reserva de subvenção | 170.454 | - | | |
| Lucros acumulados | 1.036.327 | 10.891 | | |
| TOTAL DO PASSIVO | 23.547.290 | 6.370.345 | | |

Cicerino Cabral do Nascimento
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 002.884.702-49

Paulo Sérgio Rodrigues Cal
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
CPF 000.563.832-15

Yvonne Heloisa Lopes Pinto
CONTÁDORA CRC 3654/PA
CPF 015.646.172-20

Maria Eugênia Marcos Rio
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
CPF 033.287.062-04

José de Andrade Raiol
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E OPERAÇÕES
CPF 017.119.062-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
NO EXERCÍCIO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1985

| DISCRIMINAÇÃO | 1985 | | 1984 | |
|---|-----------|-----------|----------|--|
| | M - CR\$ | | M - CR\$ | |
| Receitas de serviços | 8.665.428 | 2.090.903 | | |
| Deduções do faturamento | 111.860 | 17.551 | | |
| Receita líquida (1-2) | 8.553.568 | 2.073.352 | | |
| Custos dos serviços | 6.539.689 | 1.769.483 | | |
| Lucro bruto (3-4) | 2.013.879 | 303.869 | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 831.439 | 205.476 | | |
| Honorários da Diretoria e Conselhos | 535.769 | 147.053 | | |
| Depreciações e amortizações | 119.928 | 32.233 | | |
| Impostos e taxas | 62.816 | 11.484 | | |
| Provisão para devedores duvidosos | 12.270 | 3.547 | | |
| Variações monetárias passivas | 70.878 | 7.235 | | |
| Despesas financeiras | 29.778 | 3.924 | | |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 1.613.561 | 116.310 | | |
| Receitas financeiras | 1.256.584 | 103.591 | | |
| Recuperação de Despesas | 25.082 | 8.163 | | |
| Variações monetárias ativas | 331.612 | 4.467 | | |
| Dividendos | 283 | 89 | | |
| LUCRO OPERACIONAL | 2.796.001 | 214.703 | | |
| Receitas não operacionais | - | 1.431 | | |
| Despesas não operacionais | 4.253 | - | | |
| Correção monetária do balanço | (78.037) | (55.312) | | |
| Resultado do exercício antes do IR (8-11) | 2.713.711 | 160.822 | | |
| Provisão para Imposto de Renda | 1.007.911 | 87.095 | | |
| Resultado do exercício depois do IR (12-13) | 1.705.800 | 73.727 | | |
| Participação de empregados | 83.823 | 956 | | |
| Participação do FASEC | 79.632 | 909 | | |
| Lucro líquido do exercício | 1.542.345 | 71.862 | | |
| CR\$ por ação | 51,54 | 2,51 | | |

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

| DISCRIMINAÇÃO | 1985 | | 1984 | |
|--|-----------|---------|--------|--|
| | M-CR\$ | | M-CR\$ | |
| 01- ORIGENS DOS RECURSOS | 2.261.452 | 160.132 | | |
| 01.1 Operacionais | 2.145.442 | 160.063 | | |
| Lucro líquido do exercício | 1.542.345 | 71.862 | | |
| Resultado da correção monetária | 78.037 | 55.312 | | |
| Depreciações e amortizações | 119.928 | 32.232 | | |
| Reversão de provisão | - | 631 | | |
| Integralização de capital | 260.021 | 26 | | |
| Constituição de Reservas | 145.111 | - | | |
| 01.2 De Terceiros | 105.780 | - | | |
| Aumento do exigível a longo prazo | 87.998 | - | | |
| Redução do realizável a longo prazo | 17.782 | - | | |
| 01.3 Não Operacionais | 10.230 | 69 | | |
| Alienação de bens permanente | 10.230 | 69 | | |
| 02- APLICAÇÃO DOS RECURSOS | 824.496 | 33.982 | | |
| Dividendos declarados | 347.125 | 5.735 | | |
| Aquisição de bens do imobilizado | 462.006 | 13.812 | | |
| Aumento dos investimentos | 4.580 | - | | |
| Aumento do realizável a longo prazo | - | 10.623 | | |
| Ajuste de exercícios anteriores | 10.785 | - | | |
| Apropriação da reserva p/contingências | - | 3.812 | | |
| 03- AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE (01-02) | 1.436.956 | 126.150 | | |
| 04- DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAP. CIRCULANTE | | | | |
| 04.1 Ativo circulante | 3.668.149 | 411.358 | | |
| 04.2 Passivo circulante | 2.231.193 | 285.208 | | |
| 04.3 Capital circulante líquido | 1.436.956 | 126.150 | | |

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

| DISCRIMINAÇÃO | 1985 | | 1984 | |
|---|-----------|----------|--------|--|
| | M-CR\$ | | M-CR\$ | |
| Saldo no início do exercício | 10.891 | (8.110) | | |
| Reversão de provisão | - | 631 | | |
| Ajuste de exercícios anteriores | 10.785 | 9.763 | | |
| Saldo inicial ajustado (1+3) - (2) | 106 | (17.242) | | |
| Correção monetária do saldo inicial | 232 | 37.119 | | |
| Saldo corrigido (5+6) | 338 | (54.361) | | |
| Lucro líquido do exercício | 1.542.345 | 71.862 | | |
| Saldo à disposição da Assembléia (7+8) | 1.542.683 | 17.501 | | |
| Destinação no exercício | 506.356 | 6.610 | | |
| Reserva legal (art. 193 Lei 6.404/76) | 77.117 | 875 | | |
| Dividendos de ações (art. 202 III §2º Lei 6.404/76) | 347.125 | 5.735 | | |
| CR\$11,60 p/ação | 82.114 | - | | |
| Reserva para contingências | 1.036.327 | 10.891 | | |
| Saldo no final do exercício (9-10) | | | | |

NOTAS EXPLICATIVAS

- Os saldos das contas correntes bancárias estão devidamente conciliados à data do balanço.
- A provisão para devedores duvidosos, visa cobrir riscos oriundos dos direitos a receber e sua constituição afetou o resultado ao redor de Cr\$12.270.000.
- O imposto de renda s/aplicações, é oriundo das retenções efetuadas no exercício/85, e seu saldo apresenta-se atualizado monetariamente à data do balanço.
- Os almoxarifados estão atualizados a custo médio de aquisições.
- As participações em outras empresas demonstradas no grupo "Investimento", estão apresentadas devidamente corrigidas à data do balanço.
- O imobilizado da companhia, está demonstrado com os acréscimos da Correção Monetária e deduzido das depreciações, também corrigidas, conforme se demonstra:

| CONTA | SALDO ANTERIOR | CORREÇÃO MONETÁRIA | SALDO CORRIGIDO | DEPRE- CIAÇÕES | SALDO FINAL |
|-------------------------|------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Imóveis para exploração | 5.261.396 | 11.047.154 | 16.308.550 | - | 16.308.550 |
| Edifícios para uso | 255.407 | 560.281 | 815.688 | - | 815.688 |
| Instalações | 43.868 | 96.234 | 140.102 | 122.024 | 18.078 |
| Móveis e Utensílios | 377.533 | 776.591 | 1.154.124 | 909.520 | 244.604 |
| Máquinas de escritório | 86.336 | 180.580 | 266.916 | 202.878 | 64.038 |
| Veículos e Acessórios | 92.880 | 203.749 | 296.629 | 116.058 | 180.571 |
| Biblioteca | 28.341 | 61.894 | 90.235 | 65.523 | 24.712 |
| Projeto Cemitério | 396.593 | 869.996 | 1.266.589 | - | 1.266.589 |
| T O T A I S | 6.542.354 | 13.796.479 | 20.338.833 | 1.416.003 | 18.922.830 |

- As depreciações estão calculadas e contabilizadas através do método linear, sem valor residual, estando seus saldos acrescidos da correção monetária à data do balanço.
- Os dividendos, no montante de Cr\$347.125 mil foram calculados à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento). Sobre o lucro líquido, de acordo com o que determina os estatutos sociais da Companhia conforme se demonstra:

| | |
|----------------------------|---------------|
| Lucro líquido do exercício | Cr\$1.542.345 |
| Reserva legal | Cr\$ (77.117) |
| Reserva p/contingências | Cr\$ (82.114) |
| Base do cálculo | Cr\$1.383.114 |
| Dividendo por ação | Cr\$ 11,60 |

- As demonstrações consignam provisão para férias no montante de Cr\$716.336 mil, devidamente acrescido dos encargos sociais de acordo com o que faculta o art. 223 do Decreto 85450/80 R.I.R., sendo mantida a prática adotada no exercício anterior.
- O Exigível a Longo Prazo, apresenta valores relativos aos créditos por contratos e convênios, deduzidos dos respectivos gastos, conforme se demonstra:

| Convênio/Contrato | Convênios/Contratado | VLR. RECEBIDO | VLR. GASTO | SALDO |
|--------------------|----------------------|------------------|------------------|---------------|
| 527/85 | PMB/CODEM | 2.200.000 | 2.142.002 | 57.998 |
| 328/85 | SEPLAN/PMB/CODEM | 1.983.018 | 1.953.018 | 30.000 |
| - | CODEM/ROPA ENG. | 194.302 | 194.302 | - |
| T O T A I S | | 4.377.320 | 4.289.322 | 87.998 |

- O capital social integralizado da Companhia está representado por 29.924.530 ações, sendo 26.508.016 ordinárias e 3.416.514 preferenciais, todas nominativas, ao valor nominal de Cr\$208 (duzentos e oito cruzeiros) cada uma.
- As demonstrações registram a Reserva para Contingências, constituída no exercício para fazer face aos encargos decorrentes de mudança no regime trabalhista de empregados da Companhia.
- O fato referido no item anterior, determinará eventos subsequentes às demonstrações financeiras encerradas em 31.12.85 ao redor de Cr\$410.569 mil que serão depositados pela Companhia, passando a integrar os direitos do seu ativo.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, após verificarem os livros e documentos dos atos da gestão do ano de 1985, manifestam-se favoráveis à aprovação, sem reservas, do BALANÇO, DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS e demais demonstrativos contábeis da Companhia, do mencionado exercício, pela Assembleia Geral Ordinária.

Belém, de abril de 1986

Cleber Newton Velasco
MEMBRO

Idalina de Jesus Proença
MEMBRO

Antonio Augusto Guimarães Nogueira
MEMBRO

PARECER DOS AUDITORES

Aos senhores administradores e acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM.

- Examinamos o balanço patrimonial da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, encerrado em 31 de dezembro de 1985, a respectiva demonstração do resultado do exercício, origem e aplicações de recursos e lucros acumulados correspondentes ao exercício findo naquela data.
- Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria, que julgamos necessários nas circunstâncias.
- As demonstrações financeiras de 84, publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, em 10.04.85, estão apresentadas para fins de comparabilidade e foram por nós auditadas. Sobre as mesmas emitimos parecer de auditoria, em 25.03.85, sem ressalvas.
- Em nossa opinião, referidas demonstrações financeiras, lidas em conjunto com as notas explicativas que as integram, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém-CODEM e o resultado de sua operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Belém (PA) 10 de março de 1986

Econtec sc
economistas auditores
CRC (PA) 230

João Antonio Moreira Bastos
contador CRC (PA) 1120
auditor independente

Marlene Nazareth Bittencourt de Lima
contadora CRC (PA) 3174

Waldemir Barbosa Guimarães
contadora CRC (PA) 3714

(Ext. nº 6971-Reg. nº 18.148-Dia 09.04.86)

MARABÁ AGRO-PASTORIL S/A
C.G.C.M.F. nº. 05.162.045/0001-86
CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 21.723.384,99
CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 21.358.017,41
CAPITAL INTEGRALIZADO : Cr\$ 21.358.017,41
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA/ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO
São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária/Assembleia Geral Ordinária, a serem realizadas simultaneamente na sede social à Fazenda Barreira Branca, nesta Cidade de Marabá (PA), às 10:00 horas do dia 26 de abril de 1986, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Em Assembleia Geral Extraordinária:
 - Proposta do Conselho de Administração para reforma do Estatuto Social - Capítulo II - "Caput" do art. 5º, com a eliminação do valor nominal das ações.
 - Outros assuntos de interesse social.
- Em Assembleia Geral Ordinária:
 - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do exercício findo em 31.12.1985.
 - Aumento do Capital Autorizado, mediante utilização de saldo existente na conta Correção Monetária do Capital Integralizado, nos termos dos artigos 167 e 168, da Lei nº. 6.404, de 15.12.76, com a consequente reforma do "Caput" do Art. 5º, do Estatuto Social.
 - Eleição do Conselho de Administração.
 - Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.

Marabá (PA), 04 de abril de 1986.

(a) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 06549-Reg. nº 18.150-Dias 09, 10 e 11.04.86)

AGRO-PECUÁRIA RIO DEZOTO S/A - CGC/MF - 46.991.329/0001-62
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária a se realizarem cumulativamente em 25/04/86, às 09:00 horas, em sua sede social localizada à Rua 15 de Novembro nº 226 - 14º andar, na cidade de Belém-PA., para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/1.985; b) - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; c) - Eleição dos membros do Conselho de Administração; d) - Eleição dos membros do

Conselho Fiscal; e) - Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, PA., 08 de Abril de 1986 - JOSÉ CARLOS VALENTE, DA CUNHA - Presidente.
(T. nº 06538, Reg. nº 18.138. Dias: 08, 09 e 10.04.86)

RAUTA COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRA S/A
C.G.C.M.F. nº 14.041.032/0001-40
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO
São convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, no dia 27 (vinte e sete) de abril de 1986, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social à Av. Nazaré nº 272 sala 1005, Centro, nesta Capital, para tratarem da seguinte ordem do dia:
I - ORDINARIAMENTE:
a) - Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da Diretoria e Demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/85.
b) - Deliberação sobre a correção da expressão monetária do Capital Social e sua Capitalização.

(Ext. nº 6974-Reg. nº 18.153-Dias 09, 10 e 11.04.86)

JS MOVEIS S.A.
CGC: 04.887.121/0001-58
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO
Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, à Av. Almirante Barroso, 4871, às 14 horas e 16 horas do dia 17 do corrente, a fim de participarem das Assembleias Gerais, que obedecerão a seguinte ordem do dia: 1- Ordinária: a) Balanço Patrimonial Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria; b) Aprovação da nova expressão da Correção Monetária; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. 2- Extraordinária: a) Alteração dos Estatutos Sociais; b) Aumento do Capital Social; c) O que ocorrer.
Belém, 07 de abril de 1986.
A Diretoria.

(T. nº 06550-Reg. nº 18.152-Dias 09, 10 e 11.04.86)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: SEVOP e a firma CONSTRICO - Construtora Icoaraci Ltda. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato para construção de passarelas e colocação de bancos em uma praça na C.N.V - Belém Prorrogação - Fica prorrogado o prazo de entrega para o dia 03.05.86 - cláusulas mantidas - Fica mantidas todas as cláusulas do contrato principal que não foram alteradas - Belém 04 de abril de 1986 - Assinaturas pela SEVOP - Arq. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma CONSTRICO - Construtora Icoaraci Ltda. - VALNER LEO DO CARMO FAVACHO.
(Ext. nº 6973-Reg. nº 18.151-Dia 09.04.86)

FAZENDA NOVA KENIA S/A
CGC/MF Nº 04.963.534/0001-74
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, à Trav. Dom Romualdo Coelho 722, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos referidos no artigo 133 da Lei 6404/76 relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985.

Belém, 31 de março de 1986
A DIRETORIA

(T. nº 06519 - Reg. nº 18.103 - Dias: 07, 08 e 09/04/86)

Resumo do Estatutos do Movimento de Integração Social Feminino de Jaderlândia-Movijader, aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 25 de Setembro de 1985.

Denominação: Movimento de Integração Social Feminino de Jaderlândia-MOVIJADER.
Fundo Social - a) Contribuições dos sócios; b) Subvenções, auxílios e doações; c) Rendas patrimoniais e aluguel da sede a terceiros para fins não lucrativos; d) Arrecadações eventuais; e) Qualquer outro meio legal.

Sede - Localizada no Parque Residencial Jaderlândia, situada à Rua "D", quadra 05, nº 41, bairro da Brasília, Município de Ananindeua.
Finalidade - é uma entidade sem fins lucrativos ou políticos, sem distinção de cor, raça ou credo religioso e condição social. O MOVIJADER terá como principais objetivos: a) Congregar os moradores de Jaderlândia; b) Incentivar, coordenar, promover em termos de serviços assistenciais, educacionais, sociais, filantrópicos e culturais; c) Ajudar no orçamento familiar; d) Incentivar o trabalho manual; e) Ensinar técnica de economia doméstica; f) Aprimorar e estimular os deveres educacionais através de cursos e palestras, atividades de arte popular, etc...; g) Conscientizar as mulheres de seus direitos e deveres, visando sobretudo divulgar informações úteis, como: Saúde, educação, habitação, urbanização e outros aspectos da vida comunitária. Orientar no uso de medicamentos caseiros, higiene familiar, etc... Incentivar as mulheres expor suas idéias.

Data da Fundação - 28 de setembro de 1985.
Administração e Representação: Diretoria

Prazo do Mandato - 2 anos

Direção - Indeterminado.

Diretoria - Presidente: Lilia Moreira de Araújo; Vice-Presidente: Maria das Graças; 1ª Secretária - Maria de Jesus Moura; 2ª Secretária: Angela Chaves Dias; 1ª Tesoureira Raimunda Souza Lopes.

Belém 31 de Março de 1986

Lilia Moreira de Araújo
Presidente

Resumo do Estatuto do Clube de Mães "Nossa Senhora da Providência", aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 13 de março de 1986.
Denominação: Clube de Mães "Nossa Senhora da Providência".

Fundo Social - I - Imóveis; II - Móveis e Utensílios. III - Contribuições e Mensalidades dos sócios. IV - Doações, auxílios e subvenções; V - Rendas Patrimoniais, como aluguel da sede a terceiros ou a sócios que realizem promoções com fins lucrativos.

Fins - Os objetivos são os seguintes: A) Organizar os moradores da comunidade com vista a defesa de seus interesses, a reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a lhes proporcionar uma melhor qualidade de vida. B) Promover a pesquisa das necessidades da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que mais convenham aos interesses dos moradores por conta própria e/ou integrado com outras entidades. C) Estimular o aprimoramento educacional dos moradores através de cursos, palestras, atividades de arte popular, etc., com o fim de divulgar informações úteis sobre habitação, educação, saúde, urbanismo e outros aspectos da vida em comunidade, possibilitando a conscientização dos problemas enfrentados e a busca de soluções. D) Promover a ajuda mútua entre os moradores da comunidade, possibilitando uma experiência comunitária, baseada no princípio da solidariedade humana e cristã.

Sede - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação - 15 de Dezembro de 1978.

Administração e Representação - Diretoria

Prazo do Mandato da Diretoria - 2 (dois) anos.

Duração - Indeterminada

Responsabilidade - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria em nome do Clube.

Dissolução e Destino do Patrimônio - Os bens adquiridos pelo clube só serão vendidos ou doados com aprovação da maioria simples (metade mais um) dos presentes em Assembléia Geral.

Corpo Diretivo - Presidente - Eliana Maria Soares Pantoja; Vice-Presidente - Maria Auxiliadora da Silva Farias; 1ª Secretária - Maria das Graças de Jesus Dias; 2ª Secretária - Lindomar Lopes Dias; 1ª Tesoureira - Vilma Nazaré Brito de Souza; 2ª Tesoureira - Geiza Farias Barriga.

Belém (PA), 20 de março de 1986.

Eliana Maria Soares Pantoja
Presidente

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Carlos Alberto Flexa de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, etc...

Faz saber que pelo presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias, fica citada Dioná Santos Santiago, brasileira, casada, doméstica, com endereço ignorado, para, no mencionado prazo, tomar ciência dos termos da Ação de SEPARAÇÃO CONTENCIOSA, requerida por Noel Firmino Santiago, brasileiro, casado, agri - digo, lavrador, residente em Rondon do Pará, com fundamento no Art. 5º da Lei 6.515/77 (Lei do Divórcio), feito que se processa perante este Juízo, expediente do Cartório do 1º Ofício. - Alega o autor que: Casou-se com a requerida no ano de 1978, que o casal possui dois filhos ainda menores impuberes: Wasley Santos Santiago, nascido a 10.01.81 e Tatiane Santos Santiago, nascida a 21.04.84, que o casal viveu junto até o ano de 1985, ocasião em que que a suplicada abandonou o lar conjugal, sem motivo justificado, não mais retornando, que o casal não possui bens. Que não há possibilidade da reconstituição da sociedade de conjugal. Por todos os referidos motivos justificados pede a procedência do seu pedido, na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada requerida não alegue ignorância, será o presente edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, Cartório do 1º Ofício, aos dezoito dias do mês de março de 1986. Eu, Luiz Gaspar Vilela Machado, Escrivão, o da tilografia e subscrevi.

Dr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE RAIMUNDO NONATO MENDES DA COSTA, PASSADO A REQUERIMENTO DE ODETE CONCEIÇÃO DA COSTA, NA FORMA ABALIXO:

A Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 16ª. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei

FAZ SABER aos quantos o presente edital

virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio com o prazo de 30 (Trinta) dias, CIRE, RAIMUNDO NONATO MENDES DA COSTA, brasileiro, casado, braçal, residente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiser a AÇÃO DE SEPARAÇÃO que lhe move ODETE CONCEIÇÃO DA COSTA, brasileira, casada, operária, residente e domiciliada nesta Cidade à Rua S. Miguel nº 277 - Jurunas, sob pena de revelia e ficando desde lo-

go advertido de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo Réu, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. - DESPACHO Cite-se o Requerido por edital com o prazo de 30 dias, para a audiência de conciliação. Designo para o dia 10.04.86, às 10,30 horas, constando no mesmo o prazo para contestação, fluirá a partir da data da audiência. Intimo-se a requerente e o representado do M.P. Belém, 6.02.86. Dra. Mª de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 16ª. Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis. EU, *Luiz Gaspar Vilela Machado*, Escrivão do 1º Ofício de A.J.C. Subscrevi.//////

Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,
Juíza de Direito da 16ª. Vara Cível da
Comarca da Capital.

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMAÇÃO CESAR FIMMEL DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP. JOSE MARIA MARTINS - 235, 25/DP - RAIMUNDO DO S. DA S. CAVALCANTE - 4.339, 76/DP - MOA - RUI NUNES DA COSTA - 2212, 00/DP - STANLEY L. ANGEL - 21.701, 00/DP - WILSON DE SOUZA SILVA - 21.785, 71/DP - BELEM AGRO PES. - 55.712, 00/VALE DO APEU IND. COM. LTDA, CHEQUE, (2), /CH - VALE DO APEU IND. COM. LTDA, 20.000, 22.000, 00, 22-10.000, 00/DP - INTOL COM. IND. NAVEG. TOC. LTDA, 2100.000, 00/DP - ATANAGILDO S. DO NASCIMENTO, 23386, 52/DP - ANTONIO MARVALHO DE MOURA, 21.341, 75/DP - MARIA EDNA GOMES DE SOUZA, 23953, 00/DP - BENEDITO LUIZ DE FARIAS AGUIAR - 22.046, 00/DP - EUSEBIO RIBEIRO FESSOA - 2223, 60/DP - MERLINA CATALINA MURCHIO - 22853, 44/DP - MIGUEL ANTUNES DE CARVALHO, AV. MARIA DOS SANTOS CARNEIRO - 22851, 00/DP - 22851, 40/DP - MARGO ANTONIO DARRIGH CORAL - 22255, 08/DP - LUIZ GONZAGA DI - NIZ - 2212.843, 42/DP - ARA PAULA ROCHA DOS SANTOS - 2210.300, 00/DP - ABEK AGROP. LTDA - 2219.320, 00/DP - DAPER REPRES. LTDA, 22433, 00/DP - ESTRELA AGRO. IND. S/A, 2218.600, 00/DP - PAULO ROBERTOS SILVA - 2236.500, 00/DP - IND. MOVEIS SANTOS LTDA - 221.462, 79-pelo - que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou dar razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos. Belém, 07 de abril de 1986.

(T.n.º 06538-Reg.n.º 18.139-Dia 09.04.86)

EDITAL DA COMARCA DE AFUÁ

A Dra. EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito da Comarca de Afuá, Estado do Pará, etc.

F A Z saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pela Doutora Arabela Botção Viana, 10ª Promotora da Justiça de Belém, foram denunciados em dez (10) de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (1.984) EZEQUIAS CAETANO DE FREITAS, RAIMUNDO TELES MENEZES e ANANIAS GOMES DE OLIVEIRA, como incurso nas penas dos Artigos 175 § 2º item I e 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a Juízo no dia 18 de Abril de 1.986, às 10,00 horas fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Afuá, PA, 25 de fevereiro de 1.986. Eu, *Luiz Gaspar Vilela Machado*, Escrivão do Crime o subscrevi.....

Eva do Amaral Coelho
Eva do Amaral Coelho
Juíza de Direito

A Dra. EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito da Comarca de Afuá, Estado do Pará, etc:

F A Z saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo senhor DÉCIO GONÇALVES QUINTAS, Promotor Público da Comarca de Afuá, foi denunciado em três (03) de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três (1.983) ALBERTO NOGUEIRA CAMPOS, como incurso nas penas dos artigos 150 parágrafo 1º e 129 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça no dia 05 de Maio de 1.986, às 11,00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Afuá - PA., 03 de Abril de 1.986. Eu, *Luiz Gaspar Vilela Machado*, Escrivão do crime o subscrevi:

G.13483

Edital de Marabá

A Dra. Ezilda das Chagas Pastana, Juíza de Direito desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Faz saber, a quantos presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juí

zo e expediente do Cartório do 2º Ofício se processam os autos da Ação de Execução nº 2.954/85 em que é exequente BAKERINDUS S/A Financiamento Crédito e Investimentos e executados Donizete Lauro Lima, Alvaro Agapito de Moura e Osvaldo Agapito de Moura, tendo sido procedido o arresto em bens do devedor Donizete Lauro Lima, conforme autos de Fla, e constando dos autos estar o mesmo em local incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de 15 dias para que o mesmo tome conhecimento do arresto, e apresente embargos ou contestação, sob pena de revelia, Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Marabá, Cartório do 2º Ofício.

p.m.

aos 17 de janeiro de 1986

a) Dra. Ezilda das Chagas Pastana

G.13483 Juíza de Direito

Edital de Citação de Marabá
prazo 15 dias

A Dra. Ezilda das Chagas Pastana, Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Faz Saber, aos quantos o presente edital

virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício se processam os autos da Ação Penal movida pela Justiça Pública desta Comarca contra Rubens Ferreira da Costa brasileiro, de estado civil, profissão e residência ignorados como incurso nas penas do artigo 121 § 2º inciso II do C.P.B., e constando dos autos estar o mesmo em local incerto e não sabido é expedido o presente edital com o prazo de 15 dias para que seja citado o indiciado Rubens Ferreira da Costa, para comparecer perante a este Juízo no Edifício do Fórum e sala das audiências no dia 15 de abril de 1986, às 10:00 horas, para ser qualificado e interrogado nos presente autos, E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, o qual será afixado na sede deste Juízo, e publicado no Diário Oficial de Imprensa. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Marabá, Cartório 2º Ofício, aos 19 de fevereiro de 1.986,

p.m.

a) Dra. Ezilda das Chagas Pastana

Juíza de Direito G.13483

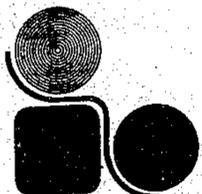
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CONCURSO C-164, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO, SOBRE A PREENSÃO TOMADA PELA COMISSÃO EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES.

Pelo presente Edital ficam notificados os candidatos ao Concurso C-164 para Técnico Judiciário, a ser realizado pelo TRT/8a. Região, que a Comissão Organizadora do Concurso, após criteriosa apreciação dos pedidos e das informações colhidas, deferiu todos os pedidos, de 01 a 2.647, à exceção daqueles efetuados pelos candidatos que tomaram os n.ºs 288, 289, 459, 1.830, 2.148, 2.168, 2.470 e 2.477, indeferidos porque não revestidos das formalidades legais. Belém, 7 de abril de 1986. JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA, Secretário. VISTO: MARILDA WANDRELEY COELHO, Juíza - Presidente da Comissão do Concurso C-164.

(Ext.n.º 6968-Reg.n.º 18.114-Dia 09.04.86)



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:
Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

NOTA Nº 27/86

PROCESSO TRT RP Nº 26/86
EXEQUENTE: TEX CONCEIÇÃO SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 de abril de 1986.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 28/86

PROCESSO TRT RP Nº 28/86
EXEQUENTE: MANOEL SATURNINO DO VALE
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias do mês de abril de 1986.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 29/86

PROCESSO TRT RP Nº 29/86
EXEQUENTE: LAURIMAR ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ACARÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de abril de 1986.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor HERMES AFONSO TUPINHAMÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada a firma PER DO BRASIL - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA., em local incerto e não sabido, reclamada-executa da nos autos do Processo nº 13.JCJ-1787/85, em que é reclamante-exequente GERALDO BARBOSA GATINHO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de CZ\$-9.613,26 (NOVE MIL, SEISCENTOS E TRENTE CRUZADOS E VINTE E SEIS CENTAVOS), referente a restante do acordo, multa e custas de execução, devidos nos termos do Acordo homologado no dia 06.11.85.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

RESTANTE DO ACORDO:.....CZ\$-9.000,00
MULTA DE 20%.....CZ\$-1.600,00
CUSTAS DE EXECUÇÃO:.....CZ\$- 13,26
TOTAL DEVIDO:.....CZ\$-9.613,26

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é publicado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 -3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *[assinatura]* (Hermes Afonso Tupinhama Neto), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINHAMÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª JCJ de Belém.

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO
2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

PARA O TRT RP Nº 28/86, NA NOTA A BAIXO:

O Doutor Marcelo da Gama Alves, Juiz do Trabalho Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber, que pelo presente EDITAL fica citada a firma WTR FUNDOSO, Reclamada nos autos do Pro-

cesso nº 2a.JCJ-127/86, ora em lugar incerto e não sabido, CITADA para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CZ\$1.044,62, correspondente ao principal e custas processuais devidos ao reclamante ONILDO SANTOS LEAL E A FAZENDA NACIO AL.

RESUMO:

Principal Corrigido.....Cz\$902,86
Custas de Sentença.....Cz\$ 73,04
Custas de Liquidação.....Cz\$ 36,11
Custas de Execução.....Cz\$ 32,61
TOTAL.....Cz\$1.044,62

Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *[assinatura]* Maria da Conceição Sirochenta, Tec. Jud., lavrei o presente termo. E eu, *[assinatura]* (Marcelo da Gama Alves), Diretor de Secretaria, Subscrevi.

MARCELO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho Presidente da
G.13483 2a.JCJ de Belém

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO: 3a.JCJ-153/86

EXEQUENTE: JOSÉ FRANCISCO SANTOS

EXECUTADO: AUTO TULIPA (RUY MANOEL SOUZA)

Pelo presente EDITAL fica citada a empresa AUTO TULIPA (RUY MANOEL SOUZA), com endereço incerto e não sabido, executada no processo número 3a.JCJ 153/86, em que é exequente JOSÉ FRANCISCO SANTOS, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de CZ\$-2.313,05 (DOIS MIL, TREZENTOS E TREZE CRUZADOS E CINCO CENTAVOS), correspondente ao principal e custas a que foi condenado nos termos da sentença prolatada no processo acima referido.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de abril de 1986. Eu, *[assinatura]* (Wilma Alves Fiel), Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilografar. E eu; *[assinatura]* (Descartes Furtado de Araújo), Diretor da Secretaria, subscrevi.

MARIUSA WANDERLEY COELHO
Juíza do Trabalho
Presidente da 3ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL ficam NOTIFICADOS os possíveis herdeiros de HUGO LOFFS MAIA FILHO, ou quem os represente legalmente, com endereço incerto e não sabido por esta Junta, consignados nos autos do processo nº 4a.JCJ-568/86, em que é consignante a CIA. CERVEJARIA BRAHMA, para comparecer à audiência inaugural de instrução e julgamento que se realizará no dia 24 (VINTE E QUATRO) do mês de ABRIL de 1986, às 16:20 (DEZESSEIS E VINTE) horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 1º andar, concernente à AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, estando a petição inicial do referido processo com penhorda da quantia de CZ\$-3.144,12 (TRÊS MIL, CINTO E QUARENTA E QUATRO CRUZADOS, E DOZE CENTAVOS) mais as guias AM do FGTS no código 01, para serem entregues aos consignados.

Nessa audiência deverão os consignados oferecerem as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento dos consignados na referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 1986. Eu, *[assinatura]* (Carlos Martins Azevedo) Técnico Judiciário, datilografar. E eu, (Alexandre Moraes Rego de Melo) Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Presidente da
4a.JCJ de Belém.

0171

C.G.C.(MF) 04.946.406/0001-12
Sociedade Anônima de Capital Aberto
Registro GEMEC/RCA - 200 - 76/350

ESTACON ENGENHARIA S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento das determinações legais e estatutárias, vimos oferecer a apreciação de V.sas., as Demonstrações Econômico-Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.1985.

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Empresa apresentou durante o exercício de 1985 um desempenho operacional dentro das expectativas e dos objetivos traçados no início daquele ano. Os resultados foram fortes indicadores do acerto da política adotada na direção dos negócios sociais e, por via de consequência, esta política se refletiu positivamente nas áreas de trabalho. O faturamento do exercício atingiu Cr\$ 421,4 bilhões representando um crescimento real de 53,6% em relação a 1984 e, a lucratividade passou de 1,8% para 4,4% sobre o faturamento.

O índice de liquidez corrente (2,5 em 1984 e 2,2 em 1985) e a estrutura de capital próprio/terceiros (79/21% em 1984 e 69/31% em 1985) mantiveram-se relativamente estáveis e em bons níveis, apesar do incremento significativo na movimentação de recursos financeiros para gerir as atividades operacionais.

O lucro por ação evoluiu de Cr\$ 4,12 em 1984 para Cr\$ 52,25 neste ano e os dividendos a serem distribuídos montam em Cr\$ 13,06 por ação.

PLANO DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA

As recentes medidas adotadas pelo Governo Federal com relação ao plano de estabilização da economia, incluindo o cruzado com características de moeda estável, vieram premiar as empresas que se dedicam ao desenvolvimento do setor produtivo em detrimento da

especulação financeira.

Diante deste fato, as perspectivas para 1986 e adiante, indicam que os setores empresariais engajados nesta filosofia irão colaborar decisivamente na manutenção do crescimento econômico do país e atingindo, portanto, os objetivos fins de suas atividades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Gostaríamos de ressaltar o imenso esforço de todos os dirigentes e funcionários pelo êxito alcançado nas operações da empresa e pelo gerenciamento eficiente de dezenas de contratos espalhados por 11 unidades da Federação.

Aos nossos clientes, subempreiteiros e fornecedores, agradecemos de especial pela colaboração nos objetivos da empresa.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E COMPARATIVO COM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 (EM CR\$ 1.000)

| | 1985 | 1984 | 1985 | 1984 |
|---|--------------|--------------|--|-------------|
| ATIVO | | | PASSIVO | |
| CIRCULANTE | | | CIRCULANTE | |
| Caixa | 123.430 | 39.044 | Fornecedores de Materiais e Serviços | 5.437.503 |
| Bancos | 18.580.494 | 544.424 | Financiamento em Moeda Nacional | 300.000 |
| Títulos Vinculados ao Mercado Aberto | 23.258.471 | 9.113.765 | Obrigações e Encargos Trabalhistas | 650.338 |
| Valores em Trânsito | 332.880 | 27.926 | Impostos Retidos na Fonte e Recolher | 240.223 |
| Faturas a Receber de Clientes | 40.317.571 | 9.391.773 | Tributos e Incentivos Fiscais a Pagar (N.E. 4.1) | 27.458 |
| Títulos Descontados | — | (3.069.744) | Dividendos a Pagar (N.E. 4.2) | 385.055 |
| Estoque de Materiais e Peças (N.E. 1.2) | 10.583.398 | 1.339.765 | Relações Contratuais | 89.375 |
| Estoque de Materiais p/Obras (N.E. 1.2) | 16.144.903 | 4.728.034 | Provisão p/Imposto de Renda | 116.543 |
| Estoque de Materiais p/Consumo (N.E. 1.2) | 36.132 | — | Provisão p/Férias (N.E. 4.3) | 428.599 |
| Títulos e Valores Mobiliários | 267.273 | 771.405 | Contas a Pagar | 2.431 |
| Aplicações e Relações Compulsórias (N.E. 1.3) | 686.252 | 251.831 | Créditos de Obras (N.E. 4.4) | 175.042 |
| Adiantamentos a Fornecedores | 559.264 | 148.226 | Juros a Pagar (N.E. 4.5) | 104.546 |
| Depósitos e Cauções | 91.973 | 78.697 | Outros Valores a Pagar | 7.716.090 |
| Impostos Recuperáveis (N.E. 1.4) | 2.692.486 | 308.400 | | |
| Despesas Antecipadas (N.E. 1.5) | 14.487 | 3.435 | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | |
| Adiantamentos p/Obras (N.E. 1.6) | 23.205 | 34.029 | Financiamento em Moeda Nacional (N.E. 5.1) | 35.437 |
| Créditos de Coligadas e Controladas (N.E. 1.7) | 233.693 | — | Provisão p/Imposto de Renda (N.E. 5.2) | 514.708 |
| Depósitos Vinculados (N.E. 1.8) | 108.459 | — | | |
| Outros Valores Realizáveis | 11.192 | 5.838 | RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS | |
| | 114.065.503 | 23.656.848 | Receita Diferida (N.E. 6.1) | 724.411 |
| | | | | 724.411 |
| ATIVO PERMANENTE | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| INVESTIMENTO | | | Capital Integralizado (N.E. 7.1) | 10.512.000 |
| Empresas Coligadas e Controladas (N.E. 2.1/2.2) | 4.134.526 | — | RESERVA DE CAPITAL: | |
| Participações em Outras Empresas | 981.868 | 299.827 | Correção Monetária do Capital | 20.211.200 |
| Aplicações em Incentivos Fiscais | 351.419 | 110.036 | Reserva p/Aumento de Capital-Dec. Lei 756/69 | 517.705 |
| | 5.467.813 | 409.863 | Aplicações em Incentivos Fiscais | 119.367 |
| | | | | 20.846.272 |
| IMOBILIZADO | | | RESERVA DE LUCROS: | |
| Custo Corrigido (N.E. 2.3) | 119.788.019 | 33.334.745 | Reserva Legal | 91.794 |
| Depreciações Acumuladas (N.E. 2.4) | (58.207.742) | (15.785.199) | LUCROS ACUMULADOS | |
| | 61.580.277 | 17.549.546 | Lucros Acumulados - Exercícios Anteriores | 1.172.745 |
| | | | Lucros Acumulados - Este Exercício | 12.815.834 |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE | 67.048.090 | 17.959.409 | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 124.380.286 |
| TOTAL DO ATIVO | 181.113.593 | 41.616.257 | TOTAL DO PASSIVO | 181.113.593 |

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E COMPARATIVO COM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

| | 1985 | 1984 |
|---|-------------|------------|
| 1 - ORIGENS DOS RECURSOS | | |
| 1.1 - OPERACIONAIS | | |
| Lucro Líquido do Exercício | 18.308.334 | 1.444.455 |
| Depreciações e Amortizações | 4.986.775 | 1.511.976 |
| Resultado da Correção Monetária | 30.324.064 | 8.492.783 |
| Resultado da Equivalência Patrimonial | 332.115 | — |
| Variação no Resultado de Exercícios Futuros | 1.833.824 | 258.128 |
| Imposto de Renda Dec. Lei 756/69 | 6.894.887 | 517.705 |
| Resultado da Baixa de Investimentos | 62.679.999 | 403.642 |
| SUB-TOTAL | 124.380.286 | 12.628.629 |
| 1.2 - NÃO OPERACIONAIS | | |
| Alienação de Bens do Ativo Imobilizado | 835.146 | 201.490 |
| SUB-TOTAL | 835.146 | 201.490 |
| 1.3 - DE TERCEIROS | | |
| Aumento do Exigível a Longo Prazo | 2.174.742 | 412.590 |
| Redução do Realizável a Longo Prazo | — | 57.104 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E COMPARATIVO COM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 (EM CR\$ 1.000)

| | 1985 | 1984 |
|--|---------------|-------------|
| Faturamento do Exercício | 471.413.467 | 81.899.063 |
| Receita Diferida no Exercício (N.E. 8.1) | (5.117.592) | (2.895.259) |
| Receita Apropriada Exercício Passado | 2.074.510 | 2.387.494 |
| Receitas Operacionais Brutas | 418.370.385 | 81.391.298 |
| Impostos Operacionais | (17.913) | 8.993 |
| Receita Operacional Líquida | 418.192.472 | 81.381.405 |
| Custos dos Serviços | (320.056.793) | 62.874.729 |
| Lucro Bruto | 98.135.679 | 18.506.676 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| Despesas Administrativas | 23.090.623 | 6.418.300 |
| Despesas Financeiras | 1.802.971 | 391.459 |
| Despesas Tributárias | 28.812.942 | 2.964.716 |
| Despesas Financeiras | 3.229 | 193.615 |
| Variação Monetária Passiva (N.E. 8.2) | 696.420 | 197.927 |
| Depreciações e Amortizações | 54.406.185 | 10.166.017 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | |
| Receitas Financeiras | 13.064.180 | 2.973.824 |
| Receitas Diversas | 4.095.260 | 140.728 |
| | 17.159.440 | 3.114.552 |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| Equivalência Patrimonial (N.E. 8.3) | (332.116) | — |
| LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO | 60.556.818 | 11.455.211 |
| Receitas não Operacionais | 541.509 | 167.881 |
| Despesas não Operacionais | (920.049) | 703.515 |
| Correção Monetária do Balanço | (30.324.064) | (8.492.783) |
| Lucro do Exercício Antes do Imposto de Renda | 29.854.214 | 2.426.794 |
| Provisão p/Imposto de Renda (N.E. 8.4) | 5.234.417 | 498.899 |
| Imposto de Renda Dec. Lei 756/69 (N.E. 8.5) | 6.311.463 | 483.440 |
| Imposto de Renda | 18.308.334 | 1.444.455 |
| Lucro Líquido do Exercício | 18.308.334 | 1.444.455 |
| Lucro por Ação | 52,25 | 4,12 |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO RELATIVO AO EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 (EM CR\$ 1.000)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | CAPITAL | | RESERVA DE LUCRO | LUCROS ACUMULADOS | TOTAL |
|--|---------------|----------|------------------|-------------------|------------|
| | INTEGRALIZADO | DE | | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.83 | 3.700.224 | 7.709 | Reserva Legal | 282.042 | 9.840.736 |
| Aumento de Capital, conforme AGE de 30.03.84 | 6.811.776 | (7.709) | Reserva Legal | (281.306) | — |
| Constituição do Reserva | — | (57.277) | Reserva Legal | (71.875) | 62.519 |
| Ajuste do Exercício Anterior | — | 12.320 | — | 232.766 | (59.555) |
| Correção Monetária | 20.863.200 | 21.945 | — | 1.444.455 | 21.194.330 |
| Lucro Líquido do Exercício | — | — | 72.223 | — | 1.444.455 |
| Destinação do Lucro: | | | | | |
| Reserva Legal | — | 483.440 | — | — | (361.114) |
| Dividendos | — | 517.705 | — | — | — |
| Apropriação de Reserva Decreto Lei 756/69 | — | 119.367 | — | — | — |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.84 | 10.512.000 | 517.705 | — | 1.172.745 | 32.624.811 |

| | | |
|---|------------|------------|
| SUB-TOTAL | 2.174.742 | 489.694 |
| TOTAL DAS ORIGENS (1.1+1.2+1.3) | 65.689.887 | 13.299.813 |
| 2 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS | 4.577.084 | 361.114 |
| Dividendos Declarados | | |
| Aumento do Realizável a Longo Prazo | 11.032.729 | 1.389.455 |
| Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado | 3.404.714 | 92.816 |
| Aumento dos Investimentos | 19.014.527 | 1.843.385 |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES | 46.675.360 | 11.456.428 |
| 3 - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE (1-2) | 90.408.655 | 17.350.552 |
| DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE | | |
| 1 - Variação do Ativo Circulante | 43.733.295 | 5.894.124 |
| 2 - Variação do Passivo Circulante | 46.675.360 | 11.456.428 |
| 3 - Capital Circulante Líquido (1-2) | | |

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 - EM MILHARES DE CRUZEIROS

CRITÉRIOS CONTÁBEIS

1. ATIVO CIRCULANTE

1.1 - Os direitos contra terceiros não oferecem riscos, razão pela qual as demonstrações não apresentam Provisões para Devedores Duvidosos.

1.2 - Os Estoques de materiais e peças, materiais para obras e materiais para consumo estão avaliados ao custo médio de aquisição inferior ao de mercado. O Inventário dos Estoques não foram efetuados na sua totalidade, estando parcialmente concluídos.

1.3 - O valor graduado sob o título "Aplicações e Relações Compulsórias" representa 85.450/80 de 04.12.80.

1.4 - O valor graduado sob o título "Aplicações e Relações Compulsórias" representa o saldo no final do exercício das Cauções de Obras em andamento concluídas por empreitada global.

1.5 - Sob a rubrica "Impostos Recuperváveis" está contabilizado o imposto de Renda retido na fonte incidente sobre aplicações financeiras de curto prazo, rendimentos na liquidação de ORTN's e dividendos auferidos em participações societárias.

1.6 - As Despesas Antecipadas compreendem os Prêmios de Seguros correspondentes ao exercício seguinte.

1.7 - Adiantamento para Obras corresponde a faturas de ressarcimento de despesas de obras contratadas por administração.

1.8 - O montante de Cr\$ 233.692.801 contabilizado como "Créditos de Coligadas e Controladas" representa o débito efetuado pelo ESTACON em 31.12.85 de materiais, equipamentos, peças e acessórios fornecidos para a Controlada Agropecuária Campo Maior Ltda., tendo a liquidação desse valor ocorrido em 03.01.86, sob a forma de crédito para futura integração do Capital Social da referida firma.

1.9 - Sob o título "Depósitos Vinculados" estão contabilizados os seguintes valores:

- Cr\$ 5.000 - Depósitos Judiciais
- Cr\$ 103.459 - Aplicações em Incentivos Fiscais (área da SUDAM) ainda não convertidos em CI (Certificado de Investimento).

2. ATIVO PERMANENTE

2.1 - As demonstrações apresentam participações em empresas coligadas e controladas discriminadas a seguir:

| DENOMINAÇÃO SOCIAL | LOCALIDADE | CAPITAL | PARTICIPAÇÃO |
|--------------------------|---------------------------|----------------|----------------|
| Agrop. Campo Maior Ltda. | S. Domingos do Capim (PA) | Cr\$ 3.000.000 | Cr\$ 2.996.000 |

2.2 - As participações em coligadas e controladas estão apresentadas pelo valor original, ajustado pela Correção Monetária e Equivalência Patrimonial, conforme se demonstra:

| EMPRESA | PARTICIPAÇÃO | C. MONET. | EQUIV. PATRIM. | SALDO |
|-------------|--------------|-----------|----------------|-----------|
| Campo Maior | 3.840.254 | 623.388 | (332.116) | 4.134.526 |
| TOTAL | | | | 4.134.526 |

2.3 - O Imobilizado da empresa está registrado pelo valor original com os efeitos da Correção Monetária e Depreciações a saber:

| Contas | Saldo Anter. | C. Monet. | Depreciações | Vi. Líq. |
|--------------------|--------------|------------|--------------|------------|
| Bens Imóveis | 2.627.549 | 7.090.698 | - | 9.718.247 |
| Veículos e Aves | 10.950.578 | 14.725.929 | 14.467.663 | 11.208.844 |
| Máq. Equip. Aces. | 21.769.712 | 41.891.137 | 39.452.019 | 24.208.830 |
| Mov. e Utens. | 2.311.946 | 3.296.734 | 2.104.303 | 3.504.377 |
| Obras em Andam | 44.522 | 57.183 | - | 101.705 |
| Edif. Melhoramento | 4.540.554 | 9.079.192 | 1.507.828 | 12.111.918 |
| Instalações | 496.780 | 904.881 | 675.928 | 725.733 |
| Otras Imobiliz | 195 | 427 | - | 622 |
| TOTAL | 42.741.836 | 77.046.181 | 58.207.741 | 61.580.276 |

2.4 - As depreciações foram calculadas e contabilizadas pelo processo linear, às taxas vigentes e seus saldos estão acrescidos de correção monetária de conformidade com a legislação vigente.

| | | | | | | |
|--|-------------------|-------------------|------------------|----------------|------------------|--------------------|
| Aumento de Capital, conforme AGE de 08.04.85 | 27.724.800 | (20.211.200) | (517.705) | (119.367) | (19.572) | (856.956) |
| Constituição da Reserva | | 69.011.392 | | 101.054 | 180.490 | 1.658.477 |
| Correção Monetária | | | | 177.924 | | 18.308.334 |
| Lucro Líquido do Exercício | | | | | 915.417 | (915.417) |
| Destinação do Lucro: | | | | | | (4.577.084) |
| Reserva Legal | | | | | | 6.311.463 |
| Dividendos | | | | | | 6.311.463 |
| Apropriação de Reserva Decreto Lei 756/69 | | | | | | 14.790.099 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.85 | 32.236.800 | 69.011.392 | 6.311.463 | 278.978 | 1.168.129 | 124.380.285 |

8.4 - Do valor consignado como Provisão para Imposto de Renda, Cr\$ 3.797.521, constitui exigibilidade registrada no Passivo Circulante e Cr\$ 1.436.896 está completando o valor de Cr\$ 1.951.603 demonstrado no Exigível a Longo Prazo, conforme consignado na N.E. 5.2.

8.5 - O Imposto de Renda Dec. Lei 756/69, no montante de Cr\$ 6.311.463 corresponde a parcela de tributo da parte incinerada, agregada à Reserva para Aumento de Capital.

8.6 - As Depreciações e Amortizações constantes da Demonstração dos Orçamentos e Aplicações de Recursos estão assim representadas:

| | |
|---|------------------|
| Depreciações contabilizadas como custos..... | 4.290.355 |
| Depreciações contábil. como Desp. Administrativa..... | 696.420 |
| TOTAL..... | 4.986.775 |

8.7 - As transações da Companhia estão registradas pelo Regime de Competência.

9. - **EVENTOS SUBSEQUENTES**

Em 28.02.86 foi publicado o D.L.2283/86, revogado pelo D.L.2284/86, de 10.03.86, que introduziu profundas alterações na ordem econômica do País. Os efeitos nas operações da sociedade, bem como nos seus resultados futuros, ainda não puderam ser determinados.

PARCELOS DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Administradores da
ESTACON ENGENHARIA S.A.
Belém-PA

1. Examinamos o balanço patrimonial da ESTACON ENGENHARIA S.A., levantado em 31 de dezembro de 1985, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos mutações do patrimônio líquido e dos origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1984, cujos valores estão apresentados para fins comparativos, foram auditadas por nós, sobre as mesmas emittoras parecer datado de 25 de março de 1985, sem ressalvas.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, no parágrafo 1, lidas em conjunto com as notas explicativas que as complementam, sujeito aos efeitos se houver, dos assuntos contidos na nota explicativa nº 1.2, representam, adequadamente, a situação patrimonial e financeira da ESTACON ENGENHARIA S.A., em 31 de dezembro de 1985, o resultado de suas operações e as modificações na posição financeira correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Belém-PA, 04 de abril de 1986

WALTER HEUER
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ 0072 CGC 81-411393/0001-10.

GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CONTADOR CRC-RJ 017.511.3 "5" PA
CPF 008.516.127-68

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA

LUTFALA DE CASTRO BITAR
Diretor-Presidente

RUY AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Membro

MARIA DA GRACA CATEB BITAR
Membro

REGINALDO AUGUSTO A. DE CAMPOS
Diretor

ANTÔNIO MARCOS LOUREIRO
Diretor

NEWTON JESUS PIRES DA SILVA
TCCRC-MA-10501-PA

LUCIVAL AMÉLIO DE BARROS FERREIRA
TCCRC-MA-10501-PA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - Receitas Diferidas no exercício correspondem a parcelas do faturamento calculadas através de critério matemático, com base no custo orçado das obras concluídas em andamento (INSRF-021/79).

8.2 - Como Variação Monetária Passiva está contabilizada a correção incidente sobre dívidas de IR(P), pagas durante o exercício de 1985, calculada de acordo com a variação das ORTN's e contabilizada de conformidade com o IN-SRF14/84.

8.3 - A Equivalência Patrimonial do exercício resultou do seguinte cálculo:

| EMPRESA | PARTICIP. | PAI. | LICQ. | INV. | AVAL. | VR. | PART. | EQUIV. |
|------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|-----|-----------|--------|
| CAMPO MAIOR LTDA | 99,8667% | 4.060.100 | 4.054.688 | 4.386.804 | | | (332.116) | |

RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTUROS

6.1 - O valor registrado como Receita Diferida resulta das seguintes contas:

| | |
|--------------------|-----------------------|
| Receitas Diferidas | Cr\$ 204.325.853 |
| Serviços a Futuro | Cr\$ 201.767.618 |
| TOTAL | Cr\$ 2.558.235 |

Cálculo resultante de critério matemático, com base no custo orçado das obras contratadas em andamento (IN-SRF-021/79).

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1 - O Capital Social integralizado da Companhia está representado pelos seguintes classes:

| Ordinárias | Grupo Empresarial |
|-------------|-------------------|
| 248.548.982 | 101.851.018 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - Receitas Diferidas no exercício correspondem a parcelas do faturamento calculadas através de critério matemático, com base no custo orçado das obras concluídas em andamento (INSRF-021/79).

8.2 - Como Variação Monetária Passiva está contabilizada a correção incidente sobre dívidas de IR(P), pagas durante o exercício de 1985, calculada de acordo com a variação das ORTN's e contabilizada de conformidade com o IN-SRF14/84.

8.3 - A Equivalência Patrimonial do exercício resultou do seguinte cálculo:

| EMPRESA | PARTICIP. | PAI. | LICQ. | INV. | AVAL. | VR. | PART. | EQUIV. |
|------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|-----|-----------|--------|
| CAMPO MAIOR LTDA | 99,8667% | 4.060.100 | 4.054.688 | 4.386.804 | | | (332.116) | |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - Receitas Diferidas no exercício correspondem a parcelas do faturamento calculadas através de critério matemático, com base no custo orçado das obras concluídas em andamento (INSRF-021/79).

8.2 - Como Variação Monetária Passiva está contabilizada a correção incidente sobre dívidas de IR(P), pagas durante o exercício de 1985, calculada de acordo com a variação das ORTN's e contabilizada de conformidade com o IN-SRF14/84.

8.3 - A Equivalência Patrimonial do exercício resultou do seguinte cálculo:

| EMPRESA | PARTICIP. | PAI. | LICQ. | INV. | AVAL. | VR. | PART. | EQUIV. |
|------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|-----|-----------|--------|
| CAMPO MAIOR LTDA | 99,8667% | 4.060.100 | 4.054.688 | 4.386.804 | | | (332.116) | |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - Receitas Diferidas no exercício correspondem a parcelas do faturamento calculadas através de critério matemático, com base no custo orçado das obras concluídas em andamento (INSRF-021/79).

8.2 - Como Variação Monetária Passiva está contabilizada a correção incidente sobre dívidas de IR(P), pagas durante o exercício de 1985, calculada de acordo com a variação das ORTN's e contabilizada de conformidade com o IN-SRF14/84.

8.3 - A Equivalência Patrimonial do exercício resultou do seguinte cálculo:

| EMPRESA | PARTICIP. | PAI. | LICQ. | INV. | AVAL. | VR. | PART. | EQUIV. |
|------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|-----|-----------|--------|
| CAMPO MAIOR LTDA | 99,8667% | 4.060.100 | 4.054.688 | 4.386.804 | | | (332.116) | |

(Ext. nº 6970, Reg. nº 18.147, Dia: 09.04.86)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 14 de abril de 1986 para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA- Capital

- REQTE- Raimundo Souza Cruz Filho (adv. Roberto Rodrigues Cardoso)
- REQDA- Juíza de Direito da Comarca de Marabá 1ª V. RELATOR- Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares IDEM, IDEM, IDEM
- REQTE- Mary Moraes Monteiro (adv. José Carlos D. Castro)
- REQDO- O Juiz de Direito da 12ª Vara Cível RELATOR- Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares IDEM, IDEM, IDEM
- REQTE- Edivaldo de Miranda Meireles (adv. Ana Maria Araújo Maneschy e Gervásio de Miranda Meireles)
- REQDO- O Juiz de Direito da 9ª Vara Cível RELATOR- Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho) IDEM, IDEM, IDEM
- REQTE- Paulo Martins Ramalho (adv. Joasil Macha do Serrão de Castro e Silvio Ferreira de Almeida)
- REQDA- A Juíza de Direito da Comarca de Castanhal 3ª vara. RELATOR- Exmo. Sr. Des. Raymundo Helio de Paiva Mello. IDEM, IDEM, IDEM
- REQTE- M.N. Ferreira (adv. Flávio de Carvalho Maroja)
- REQDO- O Juiz de Direito da 7ª Vara Cível RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Amoedo Neto IDEM, IDEM, IDEM
- REQTE- Daniel de Souza Rabelo (adv. Joazil Serrão de Castro)
- REQDA- A Juíza de Direito da Comarca de Castanhal 1ª Vara Cível RELATOR- Exmo. SR. Des. Romão Amoedo Neto

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO-CAPITAL

- EXCIPIENTE- Estaleiro Micom S/A (adv. João Batista Cavalcante)
- EXCEPTO- Juiz de direito da 9ª Vara Cível
- RELATOR- Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida.

Gabinete do secretário do Tribunal de Justiça Belém, 8 de abril de 1986.

LUIZ FARIA

G.13502 Secretário do TJE.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

FAÇO PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA, QUE, PELO EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA CÂMARA FOI DESIGNADO O DIA 11 DE ABRIL PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

- RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
- RECTES: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL E ORLANDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO (DR. AMÉRICO LINS LEAL)
- RECDS: OS MESMOS
- RELATOR: DESEMBARGADOR ROMÃO AMOEDO NETO

- APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
- APTE: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA COSTA (DR. WILSON MAGALHÃES)
- APDO: A JUSTIÇA PÚBLICA
- RELATOR: DESEMBARGADOR ROMÃO AMOEDO NETO
- GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DO TJE BELÉM (PA), 08 DE ABRIL DE 1986

GENGIS FREIRE
SUBSECRETÁRIO DO TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

FAÇO PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA, QUE, PELO EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA CÂMARA, FOI DESIGNADO O DIA 11 DE ABRIL DE 1986 PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

- APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
- APTE: TONY LANCHONETE E RELOPEÇAS LTDA. (DRA. IONE ARRAIS)
- APDO: HUMBERTO MARADEI PEREIRA E OUTRO (DR. THALES PEREIRA)
- RELATOR: DESEMBARGADOR ROMÃO AMOEDO NETO

- AGRAVO DE INSTRUMENTO DE BREVES
- AGTE: MARIA BARROS MOURA (DRA. MARIA LEOPOLDINA ARAGÓN)
- AGDO: JOSÉ MARINHO DE ASSIS (DR. WALDOMIRO FREITAS FILHO)
- RELATOR: DESEMBARGADOR ROMÃO AMOEDO NETO

- AGRAVO DE INSTRUMENTO DE ITALUBA
- AGTE: ALBERTO DE FIGUEIREDO (DR. ÁLVARO CASTRO)
- AGDO: JOSÉ BEZERRA DE MOURA E S/ MULHER (DR. MIGUEL BATISTA)
- RELATOR: DESEMBARGADOR MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS

- APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
- APTE: CIMATRO-COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS (DR. PAULO ERICO GUERROS)
- APDO: IMPORTADORA OPLIMA LTDA. (DR. VASCO BORBOREMA)

RELATOR: DESEMBARGADOR ORLANDO DIAS VIEIRA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APTE: AGERMAR AGENCIAMENTOS MARÍTIMOS LTDA. E CACTO-LINEAR AMERICAN TRANSPORTATION CO. INC. (DRA. DALVA RAIMUNDA DOS PASSOS MEDINA)

APDO: GELAR S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS (DR. PAULO KLAU-TAU)

RELATOR: DESEMBARGADOR ROMÃO AMOEDO NETO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APTES: JOSÉ PAIVA NETO E MARIA DE FÁTIMA REIS MONTEIRO PAIVA (DRS. FLÁVIO MAROJA E ABEL GUIMARÃES)

APDOS: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR ROMÃO AMOEDO NETO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APTE: A. F. DE SOUZA (DR. PAULO SÉRGIO DE MORAES)

APDO: CONCEIÇÃO-MARIA LOBATO DE CASTRO (DR. PAULO ERNESTO DE SOUZA)

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APTE: IVANDIR SIQUEIRA FAVACHO (DR. ALBERTO CAMPOS)

APDO: I. B. SABBÁ & CIA. LTDA. (DR. ANTONIO LINDOSO)

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APTE: ADÉLIO VALENTE PINTO (DR. JOSÉ MANOEL R. FERREIRA)

APDO: AZIZA BECHARA TAYAR E MIGUEL BRASIL CUNHA (DR. MIGUEL BRASIL CUNHA)

RELATOR: DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DO TJE
BELÉM(PA), 08 DE ABRIL DE 1986ANA ROSA SAL FREIRE DE SOUZA
P/ SUBSECRETÁRIO DO TJE

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA DATA DESIGNADA PARA JULGAMENTO: G.13502

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente, exarou às fls.26 dos autos de Exceção de Suspeição da Capital em que excipiente: Nélcio de Oliveria Rodrigues (adv. Edmundo Alberto B. de Oliveria) e Exceto: O MM. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Capital o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

N. A. A Impugnação.

Belém, 07/4/86

ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente do T.J.E."

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 07 de abril de 1986.

Luís Faria
G.13502 Secretário do T.J.E.

* E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e para conhecimento dos Interessados, encontra-se aberta pelo prazo de trinta (30) dias, a inscrição do concurso para Juiz de Direito de Primeira Entrância, devendo os candidatos obedecerem os seguintes requisitos.

O requerimento de inscrição com a firma reconhecida será entregue ao Protocolo Geral do Tribunal, acompanhado das seguintes provas:

- ser o candidato brasileiro;
- estar quite com o serviço militar;
- ser titulado em direito;
- exercício, após a graduação em Direito, do cargo Judiciário, do Ministério Público ou de Advocacia, por mais de dois (2) anos; ter mais de vinte e três (23) anos e menos de cinquenta (50) anos de idade, excetuando-se os candidatos bachareis em Ciências Jurídicas ou Sociais e inscritos na Ordem dos Advogados, que já tenham exercido o cargo de Pretor por mais de dez (10) anos ou Promotor Público, e prove ter mais de quinze (15) anos de serviço público, para os quais o limite de idade será de sessenta (60) anos;
- folha corrida da Justiça Estadual, Federal e da Justiça Militar;
- gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública;
- título de eleitor ou documento de quitação eleitoral;
- os candidatos que comprovarem sua inscrição em curso oficial de preparação de Juizes poderão apresentar seus títulos até o início das

provas escritas;

- é assegurado o direito de inscrição aos candidatos aprovados e não nomeados em o último Concurso para Juiz de Direito, cuja validade expira em 30 de agosto de 1987;
- a inscrição será efetuada mediante o pagamento da taxa de Cz\$30,00 (trinta cruzados) a ser recolhida do Protocolo do Tribunal e do Concurso.

As exigências da alínea "e" são dispensadas aos Pretores e Membros do Ministério Público.

Poderão os candidatos exibir quaisquer títulos comprobatórios de capacidade profissional, inclusive trabalhos publicados.

A prova de ser titulado em Direito, far-se-á por certidão de inscrição do candidato na Ordem dos Advogados do Brasil.

O exercício dos cargos mencionados na alínea "e" do parágrafo primeiro do artigo anterior será provado com certidões das repartições respectivas.

Na petição o candidato indicará os cargos de judicatura e do Ministério Público ou qualquer outro que haja desempenhado, a época de sua permanência neles e os nomes dos Juizes de Direito perante os quais serviu.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 08 de abril de 1986

Luís Faria
Secretário do TJE G.13502

* Republicado por ter saído com incorreções.

TRIBUNAL REGIONAL**ELEITORAL**

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.722

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23,

item 10 do Regimento Interno, em sessão de 01.04.86 e à vista do Proc. nº 157/86,

R E S O L V E :

designar a Dra. MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza Titular da 5ª Vara Penal da Capital, para responder pelo expediente da 29ª Zona Eleitoral-Belém durante o afastamento da Titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 03 de abril de 1986.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

A T O Nº 3.723

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no § 3º, art.74, do Decreto-Lei nº..... 200/67, e no item 17, d) da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR Nº 004, de 30.08.82,

RESOLVE:

conceder a YOLANDA BATISTA TAVARES, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., o suprimento de Cz\$-1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA CRUZADOS), para ser aplicado durante o MÊS de ABRIL corrente, na aquisição de GASOLINA, ALCOOL e ÓLEO LUBRIFICANTE, para utilização nos veículos de chapa OF-1137, 1777, 2786; 4190, 4205 e 5339, deste Tribunal, atribuída à rubrica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 7.420, de 17 de dezembro de 1985).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de abril de 1986.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
= Presidente = G.13493

ATO Nº 3.724

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1365/86.

RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, os dias 18 e 19-03-86, nos quais a funcionária MARLY PATRIARCA PEREIRA, Técnico Judiciário, classe "C", deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 07 de abril de 1986.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente
G.13492

ACÓRDÃO Nº 10.264

Processo nº 089/86
Classe: XI
Número: 1916
Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal (PFL) de Muana.
Requerente: Presidente da Comissão Regional Provisória.
Relator : Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau

EMENTA: Não sanadas as irregularidades apontadas, indefere-se o registro.

RELATÓRIO

Através do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, é pleiteado perante esta Corte, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PFL, de Muana.

Foi publicado o Edital de praxe, inoquerendo qualquer impugnação.
Ao prestar as informações pertinentes, o Setor competente aponta uma série de irregularidades, destacando que através de Ofício foi notificado a supri-las o postulante, sem que o fizesse decorrido o prazo assinado.
Ouidá a Procuradoria, opinou pelo indeferimento do pedido.
É o relatório.

VOTO

Positivam-se, sem dúvida, as falhas sublinhadas na informação de fls. 06/07, observando-se que tratam as mesmas a ausência de requisitos básicos para a consecução do registro.

Nestas condições, voto pelo indeferimento do pedido, cabendo ao Partido, se assim o entender, e satisfazendo as exigências legais, voltar a requerê-lo.

Isto posto, ACORDAM os Membros do TRE do Pará, à unanimidade, em indeferir o pedido de registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 1º de abril de 1986.
(aa) - Stéleo Menezes-Presidente, Paulo Klautau-Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus Silva, Elzaman Bittencourt, Ademar Kato, Paulo Meira-Proc. Regional Eleitoral. G.13476

ACÓRDÃO Nº 10.265

Processo nº 095/86
Classe: XI
Número: 1922
Autos de Pedido de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Marabá, Itupiranga e São João do Araguaia, do Partido da Frente Liberal (PFL).
Requerente: Presidente da Comissão Regional Provisória.
Relator : Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau

EMENTA: À míngua dos pressupostos legais, indefere-se o registro.

RELATÓRIO

Tratam estes autos de pedido de registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Marabá, Itupiranga e São João do Araguaia, do PFL, formulado pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido da Frente Liberal, em apreço.

Após a publicação do Edital de rotina e a não verificação de Impugnações, o Setor competente da Casa, dentre outros aspectos de menor relevo, in forma que o Partido não tem filiados nos Municípios apontados.

O parecer da Procuradoria Regional Eleitoral é pelo indeferimento.
É o relatório.

VOTO

Indefiro o pedido. Estão ausentes pressupostos básicos para que postule o registro. Fica o Partido, se tal o entender, possibilitado de voltar a pleiteá-lo, atendendo as exigências pertinentes.

Isto posto, ACORDAM os Membros do TRE do Pará, à unanimidade, em indeferir o pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 1º de abril de 1986.
(aa) - Stéleo Menezes-Presidente, Paulo Klautau-Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus Silva, Elzaman Bittencourt, Ademar Kato, Paulo Meira-Proc. Regional Eleitoral. G.13476

ACÓRDÃO Nº 10.266

Processo nº 101/86
Classe: XI
Número: 1928
Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Oriximiná, do Partido da Frente Liberal (PFL).
Requerente: Presidente da Comissão Regional Provisória.
Relator: Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau

EMENTA: Inexistindo o número mínimo de filiados ao Partido, indefere-se o registro.

RELATÓRIO

Postula o requerente o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Oriximiná.

Após a publicação do Edital necessário, decorreu livremente o prazo, sem impugnação.

Nas informações cabíveis, o Setor mostra ser insuficiente o número de filiados à Organização, de vez que se acham 22 e o número mínimo seria de 69.

O parecer da Procuradoria é pelo indeferimento.
É o relatório.

VOTO

Inexistindo o número mínimo de filiados ao Partido, não pode prosperar o pedido de registro.

Assim sendo, indefiro-o.

Isto posto, ACORDAM os Membros do TRE do Pará, à unanimidade, em indeferir o pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 1º de abril de 1986.
(aa) - Stéleo Menezes-Presidente, Paulo Klautau-Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus Silva, Elzaman Bittencourt, Ademar Kato, Paulo Meira-Proc. Regional Eleitoral. G.13476

ACÓRDÃO Nº 10.267

Processo nº 087/86
Classe: XI
Número: 1914
Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal-P.F.L.
Referência: Município de ABAETETUBA
Relator: Juiz Wilson de Jesus Marques da Silva

EMENTA: Indefere-se o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Político quando não observadas as formalidades legais.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Pará do Partido da Frente Liberal - PFL, através de expediente datado de 17-02-86, requer o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Abaetetuba -Pa, da Agremiação Política em apreço.

Instruindo o pedido estão, apenas, a lista de presença dos convenionais e as cópias das atas da Convenção Municipal que escolheu o Diretório e da reunião do Diretório que elegeu a Comissão Executiva, faltando, porém, a cópia do Edital de Convocação.

O Setor de Processos e Eleições desta Corte, informa, às fls 12/13, o seguinte:

- que, para que fosse sanada essa irregularidade de referida, foram solicitadas, pelo ofício nº 505, de 07-03-86, ao Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido interessado, as providências necessárias, não havendo resposta, ao que parece;

- que, de acordo com as informações prestadas pelo Senhor Juiz Eleitoral da Zona, até 15 dias antes da realização da Convenção, o PFL não possuía, em Abaetetuba, filiados, quando a LOPP, em seu artigo 35, II, determina a existência de, pelo menos, 133 filiados.

Publicado, pelo Diário Oficial do Estado, a 12-03-86, o edital para ciência dos interessados, decorreu o prazo de que trata o artigo 92 da Resolução nº 10.785/80 do TSE, sem que houvesse qualquer impugnação.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional, considerando as deficiências apontadas na informação de fls. 12/13, algumas insanáveis e outras não sanadas, opina, em seu parecer de fls. 15, pelo indeferimento do pedido.
É o Relatório.

Adoto o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral para, - considerando a inexistência, em Abaetetuba, de filiados ao Partido da Frente Liberal, assim como a falta, entre os documentos que instruem o pedido, da cópia do edital de convocação de que trata o artigo 39, I, da Resolução nº 10.785/80 do TSE, indeferir o registro pleiteado.

Isto posto, ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em indeferir o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Abaetetuba, por não observância das formalidades legais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de abril de 1986.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Wilson de Jesus - Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau, Ademar Kato, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral. G.13476

ACÓRDÃO Nº 10.268

Ano: 1986
Classe: XI
Número: 1.920
Processo nº 093/86
Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: P.F.L.-Seção do Pará
Referência: Município de Santarém
Relator: Juiz Wilson de Jesus Marques da Silva

EMENTA: Indefere-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político quando não satisfeitas as exigências legais.

RELATÓRIO

Pede o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Pará do Partido da Frente Liberal -PFL, através de expediente datado de 17.02.1986, o registro do Diretório Municipal de SANTARÉM-Pa, da Agremiação Política em apreço.

Acompanham o pedido, apenas, a lista de presença dos convenionais e as cópias das atas da Convenção Municipal que escolheu o Diretório e da reunião do Diretório que elegeu a Comissão Executiva, faltando, porém, a cópia do Edital de Convocação.

A Informação do Setor de Processos e Eleições desta Corte manifesta que a irregularidade referida deu motivo à remessa do Ofício nº 505 de 07.03.1986, pedindo, ao Senhor Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido interessado, as providências necessárias para sanar o defeito, o que, ao que parece, não foi feito.

Consta, também, da Informação em apreço que o eleitorado do Município de Santarém, até 15 dias antes da realização da Convenção, era de 82.409 eleitores, tendo o PFL, apenas, 12 (doze) filiados quando, por disposição expressa da LOPP, em seu artigo 35, III, deveria ser, no mínimo, no Município em apreço, de 434 (quatrocentos e trinta e quatro) o número de filiados ao Partido.

Publicado, a 12.03.1986, no Diário Oficial do Estado, o edital para ciência dos interessados, decorreu o prazo de que trata o artigo 92 da Resolução nº 10.785/80 do TSE, sem que houvesse qualquer impugnação.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional, em seu parecer de fls. 18, considerando as deficiências apontadas na Informação de fls. 15/16, insanáveis e insanadas, opina pelo indeferimento do pedido.
É o relatório.

VOTO

Não havendo, no Município de Santarém, em o Partido da Frente Liberal, número mínimo de filiados, e não constando, do pedido de registro em exame, a cópia do edital de convocação, de que trata o artigo 39, I, da Resolução nº 10.785/80 do TSE, adotando o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, sou pelo indeferimento do pedido.

Isto posto, ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, em indeferir o registro, consoante o voto do relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de abril de 1986.

(aa) Stéleo Bruno dos Santos Menezes -Presidente, Wilson de Jesus Marques da Silva - Relator, Calistrato Alves de Mattos, Aristides Porto de Medeiros, Elzaman da Conceição Bittencourt, Paulo de Tarso Dias Klautau, Ademar Kato, Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral. G.13476

ACÓRDÃO Nº 10.269

Ano: 1986
Classe: XI
Número: 1.926
Processo nº 099/86
Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: P.F.L.-Seção do Pará
Referência: Município de NOVA TIMBOTEUA
Relator: Juiz Wilson de Jesus Marques da Silva

EMENTA: Indefere-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político, quando não observadas as formalidades legais pertinentes.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal -PFL, do Município de NOVA TIMBOTEUA-Pa, formulado pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido da Agremiação Política, em apreço.

O pedido está instruído, apenas, da lista de presença dos convenionais e das cópias das atas da Convenção Municipal que escolheu o Diretório e da reunião do Diretório que elegeu o Conselho Executivo, faltando, porém, a cópia do Edital de Convocação, irregularidade essa que não foi sanada, segundo afirma a titular da Chefia do Setor de Processos e Eleições, em a informação de fls. 12/13, apesar de solicitação, nesse sentido, dirigida ao Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido interessado, através do ofício nº 505, de 07.03.86.

Essa mesma informação do setor competente desta Corte manifesta que, no Município de Nova Timboteua, onde há 9.268 eleitores, até 31.12.1985, o Partido da Frente Liberal tinha apenas 11 filiados quando, por disposição expressa da LOPP, em seu artigo 35, II, deveria ser, no mínimo, no Município em apreço, de 66 (sessenta e seis) o número de filiados ao Partido.

Publicado, a 13.03.1986, no Diário Oficial do Estado, o edital para ciência dos interessados, de correu o prazo de que trata o artigo 92 da Resolução nº 10.785/80 do TSE, sem que houvesse qualquer impugnação.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional, em seu parecer de fls. 15, opina pelo indeferimento do pedido, em vista das deficiências apontadas na Informação de fls. 12/13, algumas insanáveis e outras não sanadas a despeito de convite para isso ao Partido requerente.

o relatório.

V O T O

Omitindo-se o pedido de registro em exame da cópia do edital de convocação, de que trata o artigo 39, I, da Resolução 10.785/80 do TSE, e não havendo, no Município de Nova Timboteua, em o Partido da Frente Liberal, número mínimo de filiados, adoto o parecer da d. Procuradoria Regional Eleitoral para indeferir, como indefiro, o pedido.

Isto posto, ACORDAM os Juizes, Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em indeferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Nova Timboteua, em razão da não observância das formalidades legais pertinentes.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de abril de 1986.

(aa) - Stéleo Bruno dos Santos Menezes-Presidente, Wilson de Jesus Marques da Silva-Relator, Calistrato Alves de Mattos, Aristides Porto de Medeiros, Elzaman da Conceição Bitten-court, Paulo de Tarso Dias Klautau, Ademar Kato, Paulo Rbico de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral. G.13476

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 013/86

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

- Ana Almeida da Silva-Santana do Araguaia-PA-24ª ZE
Antonio Gonçalves Filho-Parambu-CE-90ª ZE
Americo Antonio Gomes-Astorga-PR-67ª ZE
Aguinaldo da Silva Gonçalves-Soure-PA-3ª ZE
Clodovil de Figueiredo Ferreira-Chaves-PA-17ª ZE
Dionízio Dutra Campos-Itaituba-PA-34ª ZE
Daniel Rodrigues Sena-Caxias-MA-6ª ZE
Iraci de Oliveira Martins-Belém-PA-1ª ZE
Julia da Costa Dias-Primavera-PA-25ª ZE
José Reinaldo Maciel-N. Timboteua-PA-33ª ZE
José Roberto de Sales-S. Pedro da União-MG-113ª ZE
Jaime Monteiro Santana-Curuçá-PA-9ª ZE
José Orlando de Castro Teixeira-S.M.do Guamá-PA-11ª ZE
João Vieira da Silva-Vigosa-AL-5ª ZE
José Valdeci de Melo Costa-Belém-PA-1ª ZE
João Gaia Monteiro-Belém-PA-1ª ZE
João Araujo Neto-Capanema-PA-25ª ZE
Joel Sales Morais-Diadema-SP-222ª ZE
José Maria Ferreira de Freitas-Manaus-AM-1ª ZE
Jonas da Silva Lima-Belém-PA-29ª ZE
Joaquim Alexandre do Nascimento-Bonito-PA-11ª ZE
Luzia Reis Dias-Ourém-PA-41ª ZE
Lucidéa Nunes Araujo-Capanema-PA-25ª ZE
Luiz Gomes Silva Araujo-Farnafita-PI-3ª ZE
Mariana Bentes Chaves-Belém-PA-29ª ZE
Manoel Baltasar Dias-Ourém-PA-41ª ZE
Maria do Carmo Costa Santos-Abaetetuba-PA-7ª ZE
Maria Luiza Barreiros de Souza-Curralinho-PA-15ª ZE
Maria Dinete Lobato Monteiro-Belém-PA-1ª ZE
Maria Lucidete Risuenho de Freitas-Manaus-AM-1ª ZE
Maria Amelia Guedes dos Santos-Manaus-AM-2ª ZE
Maximo Amaral-Tomé-Açu-PA-39ª ZE
Maria Elizabeth Reis de Oliveira-Belém-PA-30ª ZE
Milson Pacheco Ferreira-Manaus-AM-32ª ZE
Odete Clara Ferreira do Nascimento-Belém-PA-1ª ZE
Rosa Francisca Soares Correa-Belém-PA-29ª ZE
Rosicleia da Silva Travassos-Santarém-PA-20ª ZE
Simião Gomes da Silva-Maracanã-PA-31ª ZE
Sulamita Xavier de Almeida-Florianópolis-SC-13ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

G.Nº 13402 YVONE SANTIAGO MARINHO Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 014/86

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

- Amélia dos Santos Maia, Alcír Ferreira Lima, Ana Alves Teixeira, Ana Lucia Teixeira Silva, Antonio Miranda Ferreira, Ademar Antonio Gomes dos Navegantes, Antonio Fernando da Costa Santos, Aglaé do Socorro Ferreira de Silva, Afonso Aurino Conceição Araujo, Antonio Joaquim Pereira Filho, Antonia Inez Silva do Valle, Antonia Ericó Incaeva Des-sashika, Amarildo Paranhos Palheta, Antonio Rodrigues, Caridade Pantoja de Almeida, Célio José de Lima Gama, Carlos Augusto Bezerra Santana, Cecília da Mequita Martins, Ciro Saraiva Lima Júnior, Clóvis Fernandes dos Chagas, Carlos Alberto Pereira Bessa, Deusirino Conceição da Costa Tavares, David Antonio Silva, Dorcelio Renato Bento de Moraes Doyse Maria Dornelas Araujo, Dimarães Freire de Araujo, Ercilia Gama Souza, Ely dos Reis Lator, Eron Leal Pereira, Esteliana Gomes dos Santos, Elisia da Costa Rodrigues, Eleonora Monteiro Meireles, Edilson Luiz Lopes, Francisca Maria Silva, Francisca Sacramento de Araujo, Ferdinando da Silva Siqueira, Francisco Mendes de Meireles, Gil-da-Ferreira Pereira, Geraldo Coelho Sales, Graciele Lisboa da Silva, Rígido Lobato Brito, Hudson Davi Neves Senna, Heráclio Carlos Pinheiro Pereira, Helena Silva de Souza, Iválcio Augusto de Miranda Oliveira, Ivone Pantoja Coelho, Isolinda Sabtos de Medeiros, João Rubens Vieira Santos, Jorge dos Santos Lima, João Bosco Martins da Silva, Jeová da Silva Cunha, José Maria Mendes Pantoja, Justino Bentes da Costa, Jorge Ferreira da Silva, José Rocha Filho, José Roberto Martins dos Santos, João Ferreira dos Santos, José Maria Marias Freire, João Ademilson Frutuoso Duarte, Janeide Maria Farias Moreira, José Monte Machado, Jania Paula Silveira Barbosa, José Carlos Ribeiro da Conceição, José Gomes da Silva, José Hildebrando Trindade, José Rodolfo Miranda Nóbrega, José Mendes da Rocha, João Augusto de Jesus Oliveira, José Batista da Silva Filho, João Alfredo Barros Valadares, José Maria Melo Siqueira Mendes, Jacinira Barros de Lima, Kátia Jouna Lima e Silva, Laércio Barbosa Quadros, Luzia dos Santos Tavares, Luiza Dias de Lima, Luzia Tavares de Sousa, Lúcio Batista Oliveira, Manoel Ribeiro dos Santos, Maria dos Santos Silva, Maria Luiza dos Reis Torres, Maria do Socorro Araujo Pinheiro, Maria Verônica Beltrão de Souza, Maria do Perpétuo Socorro dos Santos Silva, Maria José Gomes de Lima, Maria Lucília Conceição da Luz, Maria Inácia Rodrigues Rego, Marinalva Lopes Almeida, Maria Lucimor das Neves Felizardo Pinheiro, Maria Antonia Ribeiro Miranda, Maria Rita Sousa Carneiro, Maria de Fatima Ribeiro Costa, Milton Cezar Fagundes, Mario Jorge Marinho de Oliveira, Maria das Graças Ferreira Moreira, Marco Antonio dos Santos, Maria Elizia Nunes,

- Maria da Glória Cunha Gaspar, Maria do Carmo da Rocha dos Santos, Maria Emilia de Sousa da Silva, Marcos Antonio Gomes Moreira, Maria Elisabete Ribeiro Nascimento, Maria Bernadete Lisboa da Silva, Maria de Jesus Alves Viana, Maria de Fátima Cunha Gonçalves, Nathanael Barbosa de Moraes, Nasser Makarem, Nilza Coelho Rodrigues, Odilene Ferreira Ribeiro, Odete Ferreira Moura dos Reis, Otávio Pinto, Otaviano Hadman de Moraes Pompeu, Paulo Sérgio Tavares Loureiro, Paulo Sérgio Assunção, Paulo Roberto Silva da Costa, Paulo Sérgio Rodrigues da Silva, Paulo Sérgio Lobato Lima, Pedro Paulo Amorim Barata, Paulo Sérgio Pantoja da Silva, Pedro Marçal Vale Marques da Silva, Risaldo Cruz da Silva, Raimundo Lucio Alves Martins, Raimundo Ferreira Lima, Raimunda de Oliveira Vaz, Rosali da Silva Miranda, Raimundo dos Reis Mendes, Raimundo Nazareno Alfaia dos Santos Oliveira, Raimundo Renato Ramos de Oliveira, Rosinaldo Mola Corrêa, Raimunda Barreto dos Santos, Raimunda Antonia César da Silva, Rozemiro Famplo na da Cruz, Rute Uchoa Brandão, Rute Helena Menezes de Lima, Rui Guilherme do Carmo Botelho, Raimundo Liliac Ramos Assunção, Raimundo, Raimunda Maira de Oliveira Duarte, Raimundo de Jesus Nunes Costa, Raimundo Caldas de Lima, Raimundo do Nonato Martins da Silva, Raydnamar Gaspar da Costa, Raimundo Nonato da Silva Filho, Ronaldo dos Santos Sousa, Raimunda de Souza Carvalho, Rejane Lucas Ferreira, Severa Edna da Silva Lobato, Silvana Socorro Ferreira Sena, Sonia Terezi nha de Souza Brito, Silvio Batista Cardoso, Sebastião Raul de Araujo, Sebastião Leite de Souza, Simone do Socorro Sacramento Ferreira, Socorro Janete da Silva Farias, Socorro dos Santos Barata, Sonia Maria Alves Feixoto, Sãoval Costa Filho, Solange do Nascimento Santos, Suzi Maria Alves Nascimento, Sanny Chana, Vera Lúcia Seabra de Oliveira, Waldino Ribeiro da Silva e Walquiria de Menezes Nascimento.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

YVONE SANTIAGO MARINHO Juíza da 28ª Zona Eleitoral G.Nº 13402

EDITAL Nº 016/86

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores:

- Acácio Cabral Ribeiro-Tomé-Açu-PA-39ª ZE
Ana Nery Martinha da Silva Ferreira-Chaves-PA-17ª ZE
Francisco de Assis Sandim Nery-Macapá-AP-2ª ZE
Ivandro Dantas Pantoja-Salvador-BA-6ª ZE
Joanete dos Santos Braga Ceiras-Marapanim-PA-32ª ZE
Joel Carlos Leite-Boa Vista-RR-10 ZE
José Csmar Peixoto-Fortaleza-CE-2ª ZE
José Ribamar de Castro-Belém-PA-30ª ZE
José João da Silva-Belém-PA-30ª ZE
Joaquim Silva Amaral - Capanema-PA- 25ª ZE

- Luzia Helena Canella dos Santos-Maracanã-PA-31ª ZE
Lauzir Figueiredo da Cunha-Macapá-AP-2ª ZE
Maria da Luz Magalhães dos Santos-Belém-PA-30ª ZE
Maria Catarina Sousa de Carvalho-Belém-PA-1ª ZE
Maria Selma Trindade Bentes-Santarém-PA-31ª ZE
Mariano Monteiro de Siqueira-Oriximiná-PA-38ª ZE
Pedro Cordeiro de Melo-Belém-PA-30ª ZE
Rosa Felix da Silva-Fortaleza-CE-1ª ZE
Renato de Andrade Afonso-Belo Horizonte-MG-28ª ZE
E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

G.Nº 13401 YVONE SANTIAGO MARINHO Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 017/86

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral dos seguintes eleitores:

- Americo Antonio Gomes-Astorga-PR
Ana Almeida da Silva-Conceição do Araguaia-PA-24ª ZE
Clodovil de Figueiredo Ferreira-Chaves-PA-17ª ZE
Dionízio Dutra Campos-Itaituba-PA-34ª ZE
Iraci de Oliveira Martins-Belém-PA-1ª ZE
Jonas da Silva Lima-Belém-PA-29ª ZE
Joaquim Alexandre do Nascimento-S.M.do Guamá-PA-11ª ZE
João Araujo Neto-Capanema-PA-25ª ZE
Joel Sales Morais-Diadema-SP-222ª ZE
José Maria Ferreira de Freitas-Manaus-AM-1ª ZE
José Roberto de Sales-Guaxupé-MG-113ª ZE
João Gaia Monteiro-Belém-PA-1ª ZE-Belém-PA
Maria Dinete Lobato Monteiro-Belém-PA-1ª ZE
Maria Lucidete Risuenho de Freitas-Manaus-AM-1ª ZE
Maria Amelia Guedes dos Santos-Manaus-AM-2ª ZE
Márcia Julia Nascimento Lima-Bonito-PA-11ª ZE
Maria do Carmo Costa Santos-Abaetetuba-PA-7ª ZE
Maria Nerci Rocha Moraes-Gamã-DF-4ª ZE
Maria Luiza Barreiros de Souza-Breves-PA-15ª ZE
Maria das Graças Lima Monteiro-Stª Isabel-PA-36ª ZE
Manoel Lozacis Pantoja Sacramento-Igarapé-Miri-PA-6ª ZE

- Odete Clara Ferreira do Nascimento-Belém-PA-1ª ZE
Raimunda Flora do Nascimento Lima-Bonito-PA-11ª ZE
Simião Gomes da Silva-Maracanã-PA-31ª ZE
Sulamita Xavier de Almeida-Florianópolis-SC-13ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

G.Nº 13401 YVONE SANTIAGO MARINHO Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 018/86

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

- Carlos Alberto Pontes Louseiro-Belém-PA-30ª ZE
Ermelinda Pantoja de Moraes-Belém-PA-1ª ZE
Gilda da Silva Barradas-Manaus-AM-1ª ZE
Irene Lopes Marçal-Belém-PA-1ª ZE
Lindinalva Martins Sousa-Carutapera-MA-55ª ZE
Maria Guerra Fialho-Portel-PA-15ª ZE
Maria Ilca Freitas Carneiro-Belém-PA-1ª ZE
Maria Raimunda das Silva-Maracanã-PA-31ª ZE
Sandra Maria Demétrio Cardoso-Cametá-PA-12ª ZE
Zilma Sobreira Costa-Amapá-AP-1ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

G.Nº 13401 YVONE SANTIAGO MARINHO Juíza da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

Edital nº 53/86

A doutora Sônia Maria de Macedo Farente, Juíza da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

- Maria do Socorro Veras
Joanilson Miranda de Sousa
Maria Fernandes de Castro Monteiro
José Joaquim Vaz Monteiro
Maria Ioneide dos Santos Jatý
Maria José Ramos Feres
Daniel da Silveira Martins
Raimundo Nascimento dos Santos Neto
José da Silva Campos
Maria Amélia de Araujo Mafra
Adalberto Gomes de Almeida
Vinair Coelho Campos
Virgínia Barbosa Campos
Anadeu Tavares
Francisco Nazareno de Castro
Angelita Guimarães Pinto

Jorge Vivas
Lygia Gonçalves Gurjão
Jaide Maria Vieira Carvalhó
Ivete Carrera Monteiro
Maria Amélia Silva da Costa
Worcey de Sousa Brasil
José Nilson Cardoso
José Freitas Brasil
Raimundo Uviraci da Silva Campos
Luiz Alonso da Silva Adrião
Graciano dos Santos Pereira
Marlene Bulhões do Nascimento
Lucimar do Socorro Duarte Costa
Enilde da Paixão Coelho
Maria da Conceição do Rosário
Lúcia Lebo Vieira
Maria do Carmo dos Santos Maia Ramos
Bezalel Castro Alvaranga
José Raimundo Ferreira de Araújo
Jacirema Coelho Paraguassú
Maria Jacirema Baia Souza
Rosa Nery Pinto
Pedro Cristiano
Maria das Graças do Espírito Santo da Cunha

E para constar baixou-se este edital que será publicado no prazo legal e afixado no lugar de costume, Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos deztoito(18) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis(1986). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevi o datilografado e subscrevi.

Sônia Maria de Macedo Parente
Sônia Maria de Macedo Parente
Juíza da 29ª Zona de Belém-PA.

Edital nº 34186

A doutora Sônia Maria de Macedo Parente, Juíza da 29ª Zona de Belém, Pará, por no meação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores:

Maria José da Costa Ribeiro
Edivaldo Teixeira Diniz
Mauro Moura Lima
Marco Olímpio da Silva Facheco
Benedito Carlos Machado de Jesus
Manoel Campos Conceição
Irene da Silva Santos
Maria Neuzarina Souza da Luz
Maria da Silva Costa
Enéilson do Socorro da Silva Melo
Raimundo Catarino Rodrigues
Esperança de Araújo Moraes
José Pereira da Silva
Raimundo Nonato Lima de Souza
Maria Izabel da Silva Ribeiro
Raimunda da Silva Santos
Arnaldo Elias de Almeida Malcher
Teófilo Rinto Ribeiro
Osvaldo Vasconcelos de Moraes
Domingos Gomes Viana
Francinildes dos Anjos Lemos de Souza
Riliana Maria Azevedo Dias
Nestor Coelho Sepeda
Joaquim do Rosário
Maria Tarcilca Noqueira
Luiz Eduardo da Cruz Amaro
Paul Kalver Taylor Martins
Csmarina dos Santos Barros
Marilene Barata Farias

E para constar expediu-se este edital que será publicado no prazo legal e afixado no lugar próprio, Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos deztoito dias do mês de março de 1986. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevi o datilografado e subscrevi.

Sônia Maria de Macedo Parente
Sônia Maria de Macedo Parente
Juíza da 29ª Zona Eleitoral-Belém.
G.13450

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

PORTARIA Nº 6.647 DE 26 DE MARÇO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR o funcionário Dr. ALCIDES GAMA DAS NEVES, Técnico de Controle Externo, para substituir o Assessor da Presidência, Dr. FABIANO CANDIDO FERREIRA, TC-NS-03, durante o período de 19 a 30 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência e cumprá-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de março de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.648 DE 26 DE MARÇO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER ao funcionário JURACI MONTEIRO DOS SANTOS, Adjunto de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-12), sessenta (60) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 20.02 a 20.04.86.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de março de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.649 DE 01 DE ABRIL DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido JOSÉ EDUARDO RODRIGUES LOBÃO, do cargo em Comissão de Assistente de Finanças, TC-NM-09.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de abril de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.650 DE 01 DE ABRIL DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor - TC-NS-03, JOSÉ EDUARDO RODRIGUES LOBÃO, a partir desta data.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de abril de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.651 DE 01 DE ABRIL DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

1 - DESIGNAR o Dr. JOSÉ EDUARDO RODRIGUES LOBÃO, Assessor de Nível Superior TC-NS-03, para responder pelo cargo de Assistente de Finanças do Departamento de Administração.

2 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de abril de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

G.13489

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

Cartório da 5ª. Pretoria Criminal

A Doutora MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO 5ª. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 12º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado PAULO JOSÉ DOS SANTOS, 41 anos de idade, filho de José Leandro dos Santos e Albertina José dos Santos, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 22 de abril do ano em curso, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 5 de março de 1986. Eu, Nazaré Cristina da Silva Santiago, Escrivã Criminal, em exercício, o datilografado e subscrevi. ///

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO

G.13502 5ª. Pretora Criminal da Capital

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a EUSTACHIO FRANCISCO PINTO e DAVID PANTOJA DA COSTA, ex-Presidente e Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, de que no dia 10 de abril do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas julgará o processo nº 01859, referente à Prestação de Contas da Câmara, exercício financeiro de 1983.

Belém, 07 de abril de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

ANÚNCIO

0177

AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A - ARPA
CGC/ME - 05.426.663/0001-96
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, a se realizar em 10/05/86, às 09:00 horas em sua sede social localizada na Fazenda ARPA, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEN DO DIA: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/85; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social e alteração do Art. 59.º do Estatuto Social; c) eleição dos membros do conselho fiscal; d) outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, PA. 09 de Abril de 1.986

José Aparecido Ferreira - Diretor

(T. nº 06540 - Reg. nº 18.154 - Dias: 09, 10 e 11/04/86)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª INSTÂNCIA - 1ª REGIÃO ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. nº 16.018

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal das Execuções Penais, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital de Intimação, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo Federal tramitam os autos da Ação Penal nº 16.018, movida pela Justiça Pública contra Valdir de Tal, conhecido por "Dico", de nacionalidade, estado civil, profissão e endereço ignorado, condenado, por sentença proferida em 16 de janeiro de 1981, a pena de um(1) ano de reclusão, bem como a acessória de suspensão dos direitos políticos enquanto durarem os efeitos da condenação, tendo sido concedido ao mesmo o benefício do "sursis". E porque o aludido réu se encontra em lugar incerto e não sabido Intima-o pelo presente Edital, para comparecer à sede do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, no dia oito(8) do mês de maio do ano em curso, às 11:00 horas à fim de, em audiência admonitória, dizer se aceita cumprir a pena em liberdade, sob as condições que lhe foram impostas/// por este Juízo, ficando desde já cientificado de que o não comparecimento à audiência designada tornará a suspensão sem efeito e será executada imediatamente a pena, salvo prova de justo impedimento, caso em que será marcada nova audiência. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de vinte(20) dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis. eu, (Maria Cilda Moreira Maués), Auxiliar Judiciário, o datilografado e eu. (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria da 1ª Vara o conferi e subscrevo.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal das Execuções Penais

(G. Reg. nº 13.468)

Ref. Proc. nº 30.048

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal nº 30.048, movida pela Justiça Pública contra Antonio Joaquim Gomes da Silva, brasileiro, casado, natural de Santa Izabel do Pará, nascido a 15.12.46, filho de Benedito// Cornélio Moreira da Silva e Raimunda Gomes da Silva, acusado// da prática do crime tipificado no art. 171, do Código Penal// Brasileiro. E constando dos autos que o nominado se encontra em lugar incerto e não sabido. Cita-o pelo presente Edital para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697, nesta cidade, no dia vinte e dois(22) do mês de outubro vindouro, às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Ivanira Fonseca de Sousa), técnico Judiciário, o datilografado e conferi. E eu, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o assinou.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal da 1ª Vara

(G. Reg. nº 13.465)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

BOLETIM Nº 051/86

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 25.03.86

OFÍCIO

Nº 599/86

Assunto

: CART/SR/DFP/PA

: Solicitação (faz) nos autos do IP nº 198/84-SR/PA.

DESPACHO

: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em... 25.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição do Advogado Dr. José Cabral

Assunto

: Requer a juntada da Procuração ; nos autos do Proc. nº 14.691.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 25.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição : De José Pereira Lima de Sena
Advogado : Dr. José Cabral
Assunto : Vem desistir da defesa prévia nos autos do Proc. nº 23.094.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

INQUÉRITO POLICIAL

Inquérito Policial Nº 142/85-SR/DPF/PA

DESPACHO : 1. Atendendo à solicitação contida no expediente de fls. 50/51, autorizo a doação do gter sulfúrico às instituições relacionadas no Ofício nº 035/86-GAB/SR/DPF/PA, a costado as fls. 55. Comunique-se.

2. Restituam-se os autos, com as cautelas legais, à autoridade policial processante. Belém, Pa., em 25.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO : Nº 28.032
Deprecate. : Juiz Federal da 1ª Vara II da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO : De-se vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 25.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.474
Deprecate. : Juiz Federal da Sexta Vara do Estado do Rio de Janeiro

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 28.953
Deprecate. : Juiz Federal - Seção Judiciária do Estado do Amazonas

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara - Seção Judiciária do Estado do Pará

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 28.147
Deprecate. : Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará

DESPACHO : Sobre a avaliação de fl. 28 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 25.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.629
Deprecate. : Juiz de Direito da Comarca de Altamira

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará

DESPACHO : À Seção de Cálculos, para fazer a conversão do valor das custas de cruzado para cruzado. Belém, Pa., em 25.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.289
Deprecate. : Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Amazonas

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará.

DESPACHO : Intime-se o Oficial de Justiça para dar integral cumprimento ao mandado de fls. 30. Belém, Pa., em 25.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.305
Deprecate. : Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado de Goiás

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará

DESPACHO : Feita a conta, conclusos. Belém, Pa., em 25.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.607
Deprecate. : Juiz Federal da Décima Vara da Seção Judiciária no Estado do Rio de Janeiro

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará

DESPACHO : Já que a presente carta precatória deixou de ser assinada, por lapso, pelo Juiz deprecante, faça-se a sua devolução, com as cautelas legais. Belém, Pa., em 25.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.609
Deprecate. : Juiz Federal da Décima Vara da Seção

ção Judiciária no Estado do Rio de Janeiro

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 29.594
Deprecate. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado de Pernambuco

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará

DESPACHO : Encaminhem-se os autos, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito da Comarca de Santarém, onde tem residência e domicílio o citando. Comunique-se ao Juiz deprecante. Belém, Pa., em 25.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.596
Deprecate. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado de Pernambuco

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 29.600
Deprecate. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Rio de Janeiro

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará

DESPACHO : Encaminhem-se os autos, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, onde tem residência e domicílio a notificanda. Comunique-se ao Juiz deprecante. Belém, Pa., em 25.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.613
Deprecate. : Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Rio de Janeiro

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará

DESPACHO : Encaminhem-se os autos, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, onde tem residência e domicílio o notificando. Comunique-se ao Juiz deprecante. Belém, Pa., em 25.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.684
Deprecate. : Juiz Federal da Décima Primeira Vara da Seção Judiciária no Estado do Rio de Janeiro

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará

DESPACHO : Encaminhem-se os autos, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, onde tem residência e domicílio a notificanda. Comunique-se ao Juiz deprecante. Belém, Pa., em 25.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.736
Deprecate. : Juiz Federal da Décima Quarta Vara da Seção Judiciária no Estado do Rio de Janeiro

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará

DESPACHO : Encaminhem-se os autos, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, onde tem residência e domicílio a notificanda. Comunique-se ao Juiz deprecante. Belém, Pa., em 25.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.035
Deprecate. : Juiz Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Rio de Janeiro

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará.

DESPACHO : Encaminhem-se os autos, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, onde têm residência e domicílio os notificandos. Comunique-se ao Juiz deprecante. Belém, Pa., em 25.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.562
Deprecate. : Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária no Estado de Goiás

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará

DESPACHO : Cumpra-se. Belém, Pa., em 25.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.611
Deprecate. : Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Rio de Janeiro

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 29.654
Deprecate. : Juiz Federal da 7ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Rio de Janeiro

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 29.656
Deprecate. : Juiz Federal da 7ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Rio de Janeiro

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 29.699
Deprecate. : Juiz Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária no Distrito Federal

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 27.919
Deprecate. : Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará

DESPACHO : Com as cautelas legais e as nossas homenagens, restituam-se os autos ao Juiz deprecante. Belém, Pa., em 25.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.093
Deprecate. : Juiz Federal - Seção Judiciária do Estado do Amazonas

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara - Seção Judiciária do Estado do Pará

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 29.132
Deprecate. : Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará

Deprecado. : Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 29.383
Deprecate. : Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária de Brasília - DF

Deprecado. : Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 25.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.541
Deprecate. : Juiz Federal da 14ª Vara da Seção Judiciária no Estado de Rio de Janeiro

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 29.628
Deprecate. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Distrito Federal

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 29.630
Deprecate. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal

Deprecado. : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO

PROCESSO : Nº 30.046
Requerente : Elias Badu Mahfud
Advogado : Dr. Sílvio de Oliveira Souza
DESPACHO : À Seção competente para informar, por meio de certidão nos autos em forma regular, se a inicial veio acompanhada do livro "Diário de Bordo". Belém, Pa., em 25.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA ROGATÓRIA

PROCESSO : Nº 30.047
Rogante : Tribunal Regional de Mito - Seção Judiciária de Hitachi
Rogado : Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará
DESPACHO : Cumpra-se. Belém, Pa., em 25.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA

PROCESSO : Nº 27.014
Requerente : I N C R A

Advogado : Dr. Irsef Ivan Araújo Souza
Reqda. : W. C. Comercio e Indústria de Químicos e Derivados Ltda.
Advogado : Dr. Adilson Galvão Verqosa

DESPACHO : Os motivos alegados na contestação de fls. não têm força para obstar a realização do exame requerido pelo autor, motivo pelo qual ordeno a realização do exame do álcool que se acha depositado em mãos da requerida. Nomeio perito o Químico Industrial Alberto Carlos Ribeiro Viana, com em direito nesta capital, à Trav. 14 de Março nº 1583, que servirá sob afirmação legal. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos. Belém, Pa., em 25.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.249
Repte. : I B D F
Advogada : Dra. Greonor Santos Araújo
Reqda. : Construtora Lira Ltda.
DESPACHO : Diga o autor. Belém, Pa., em 25.03.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 5.370
Autor : Ministério Público Federal
Rep. do M.P. : Dr. Almerindo Trindade
Assistente do M.P. : Escola Técnica Federal do Pará
Advogado : Dr. José Bonifácio P. de Sema
Advogado : Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes
Advogado : Dr. Heliomar Gonçalves de Matos
SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo em vista a certidão acostada ao processo à fl. 269 e considerando o parecer do nobre representante do Órgão do Ministério Público Federal, à fl. 270 verso, com base no art. 107, item I, do Código Penal Brasileiro, Julgo extinta a punibilidade do crime atribuído a EDUARDO CARVALHO FERNANDES GOMES. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa., em 25.03.1986. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
PROCESSO : Nº 15.734
Reclamante : Haydée Mary Martins Freire
Advogado : Dr. Fernando da Silva Gonçalves
Reclamada : Caixa Econômica Federal - Filial do Pará.
Advogado : Dr. Jairo Vasconcelos
DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 28 do mês de abril vindouro, às 08:30 horas. Belém, Pa., em 25.03.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

Petição do : Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona impetrando Ordem de Habeas Corpus Preventivo em favor de RAIMUNDO RIBEIRO JUNIOR.
DESPACHO : A. Solicite-se a prestação de informações. Belém, 25.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de : EDVALDSON FURTADO SANTANA
Advogado : Dr. Onivaldo Nascimento Genú
Assunto : Requer o arbitramento de fiança.
DESPACHO : A. Informe a Secretaria. Belém, 25.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 220057 : HEBAS CORPUS PREVENTIVO
Impetrante : Dr. Raimundo N. Fidalgo
Paciente : Pedro Aviz Gonçalves
DESPACHO : Notifique-se a autoridade indicada à fls. 7-V para prestação de informações. Belém, 25.03.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES. CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. JUIZ: DRA. LUCIA DE C. SEGUNDIAS CRUZ.

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E DE ORFÃOS, IN-TERDITOS E AUSENTES.

RESENHA DO DIA 03 DE ABRIL DE 1986

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3.276/86). EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: Tropical Cia. de Crédito Imobiliário. Executada: Maria de Nazaré Amaral da Silva. Despacho: "Digam os interessados quanto a conta de fls." (01/4/86). Advogados: Drs. João José Maroja, Maria da Glória Maroja e Maria de Nazaré Pereira.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3.161/85). REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: José Castilho Levy. Réu: Jerônimo de Souza Moura e sua mulher. Despacho: "Designo o dia 20 de Junho, às 11 hs. para a audiência de instrução e julgamento, ficando desde já deferidas as provas requeridas nas letras a e b do requerimento de fls. 40. Intima-se." (01/4/86). Advogados: Drs. Aluisio Meira e Joseliza Corte Kauffman.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3.387/86). AÇÃO COMINATÓRIA. Autora: Ivanilde de Araujo Benarros. Ré: CCA - Congruões Civis da Amazônia Ltda. Despacho: "O processo está em ordem. Fada há a sanear. Defiro as provas requeridas de fls. 38. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 19 de Junho às 11 hs. feitas as necessárias intimações." (01/4/86). Advogados: Drs. Abraham Assayag e Carmen Lúcia Cunha.

1a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. (Proc. nº 3.462/86). Autor: Eduardo José Salame. Réu: Lázaro Corrêa Barbosa. Despacho: "Cite-se. Expeça-se o competente mandado." (01/4/86). Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3.458/86). AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Executado: Julião Cristo da Costa. Despacho: "Cite-se. Expeça-se o competente mandado." (01/4/86). Advogado: Dra. Maria de Nazaré Pereira.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3.459/86). AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Executados: José Niceias Silva de Amorim e sua mulher Benvidina Maria Leão de Amorim. Despacho: "Cite-se. Expeça-se o competente mandado." (01/4/86). Advogado: Dra. Maria de Nazaré Pereira.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3.460/86). AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autor: BFC-CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Réu: José Elson A. Pereira. Despacho: "Defiro o pedido de liminar, por cabível na espécie. II - Expeça-se o competente mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir, depositado em poder do suplicante. III - Executada a medida liminar, cite-se o réu para, no prazo de 3 dias, apresentar contestação, querendo, ou purgar a mora se for o caso." (02/4/86). Advogado: Dra. Yolene Barros.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3.461/86). AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Executados: Antônio José Silva e Silva e sua mulher Carmen Dolores Carneiro da Cunha e Silva. Despacho: "Cite-se. Expeça-se o competente mandado." (01/4/86). Advogado: Maria da Glória Maroja.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3.429/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Romero Ximenes Ponte. Réus: Maria do Socorro Jardim de Souza e seu marido Irsef Ivan Araújo Souza. Despacho: "À conta. Após digam os interessados." (01/4/86). Advogado: Dr. Moacyr G. Pamplona.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3.463/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Banco Nacional S/A. Executadas: COMAR CON LTDA - Com. Manut. Rep. e Conservação Ltda. e José Galdino da Silva. Despacho: "Cite-se na forma do requerido." (01/4/86). Advogado: Dr. Adhemar de Souza Mattos.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3.464/86). EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Vera Souza da Matta. Embargados: Lucas Bahia Pantoja. Despacho: "Recebo os embargos. Digam os interessados no prazo e na forma da lei." (01/4/86). Advogado: Dr. Benedito Marques da Rocha.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3.332/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Akihiro Okamoto. Ré: Esther Soares. Despacho: "Diga o autor quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça." (02/4/86). Advogado: Dr. Marcos J. Nahon.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3.001/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Colares Ltda. Ré: Joana Maria Trindade de Lemos e Outros. Despacho: "À conta." (02/4/86). Advogado: Dr. Milton F. Chagas.

1a. Vara Cível - Orfãos. (Proc. nº 682/79). INVENTÁRIO. Inventariante: Henrique Rafael Fria. Inventariante: Guimar Ferreira da Souza. Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 144." (02/4/86). Advogados: Drs. Nelson Cunha e Pedro Washington da Silva.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2.868/85). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Leopoldina Ltda. Executada: Estanislau Carneiro de Souza. Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 21. À conta." (02/4/86). Advogado: Dr. Hamilton Ferreira de Azevedo.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3.135/85). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: CODIPA-Comercial Diesel do Pará Ltda. Executada: Dila de Nazaré da Silva Tostes. Despacho: "Dê-se ciência à exequente do Ofício de Fls. 34." (02/4/86). Advogado: Dr. Frederico Coelho de Souza.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3.264/86). EMBARGOS. Embargante: MARIANE-Madeira Itália Americana Com. e Ind. Ltda. Embargada: Afua Ind. e Com. de Conservas Alimentícias Ltda. Despacho: "Vista ao M.P." (02/4/86). Advogados: Drs. Raimundo Costa e Maria de Graziela Vale Feitosa.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2.880/85). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Maria dos Anjos Barbosa Gantius. Executada: Maria de Lourdes Tostes Pereira. Despacho: "Defiro o item III do requerimento de fls. 44. Expeça-se o competente mandado." (02/4/86). Advogados: Drs. Tione Arrais e Benedito Marques da Rocha.

1a. Vara Cível - Orfãos. (Proc. nº 3.465/86). TUTORIA. Requerente: Heloisa Helena da Rocha Rodrigues. Requeridos: Evandro Santos da Rocha e Katiane Cristina Santos da Rocha. Despacho: "Vista ao M.P." (01/4/86). Advogado: Dr. Curador de Orfãos.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3.264/86). AÇÃO FALIMENTAR. Credora: Afua Ind. e Com. de Conservas Alimentícias Ltda. Devedora: MARIANE - Madeira Itália Americana Com. e Ind. Ltda. Despacho nº I: "Baixem os autos ao Cartório, para juntar uma petição hoje despachada." (03/4/86). Despacho nº II: "Verifica-se, pelo documento de fls. 72, datado de 31 de março, que foram tomadas, imediatamente, as providências determinadas pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator, como tudo consta da certidão de fls. 105, do Sr. Escrivão. A publicação do edital foi ato exclusivo do autor da ação, antes mesmo da interposição do Mandado de Segurança. Nenhuma providência pode ser tomada por este Juízo, além daquelas ordenadas pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator. Todos os atos da falência estão suspensos até decisão final do Egrégio Tribunal de Justiça. Intime-se, após conclusos." (03/4/86). Advogados: Drs. Nelson Ruy Silverolli e Raimundo Costa.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3.276/85). AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Executada: Maria de Nazaré Amaral da Silva. Despacho: "Publique-se os Editais de Praça." (03/4/86). Advogados: Drs. João José Maroja e Maria de Nazaré Pereira.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3.434/86). AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Jorge Tadeu Nascimento Friaes. Réu: José Milton Roque da Silva. Despacho: "Designo o dia 22 do corrente, às 12. hs. para a audiência de justificação. Int." (03/4/86). Advogados: Drs. Carlos Raimundo Luzzio Affonso e Nelson Ribeiro de M. Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3.059/85). AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO COM RESSARCIMENTO E PERDAS E DANOS. Autora: Dalva Sebastiana da Cruz Tancredi. Réu: Eduardo de Souza Franco Sardo Leão. Despacho: "Digam os interessados sobre a conta." (02/4/86). Despacho da Dra. Rutêa Fortes. Advogados: Drs. Laurêncio Miranda Rocha e Suzana Christina D. da Silva.

Belém-Pá., 03 de Abril de 1986.

O Escrivão,

MOACYR SANTIAGO, escrivão do 1º Ofício do Cível e Comércio.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA. ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BFC-Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento. Devedores: Transp. e Com. Rio Castanho Ltda. e Evilazio de Araújo Maia. Despacho: "Sem qual-quer prejuízo para o regular cumprimento das diligências ordenadas ao Oficial de Justiça // que recebeu o mandado de citação e penhora, de fiar a remessa destes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para, independentemente de preparo, ser elaborado o cálculo do "quantum" a ser pago pelos devedores, considerando-se os valores do débito principal (soma das prestações vencidas e não pagas e a vencer); juros / de mora e correção monetária compatível das prestações vencidas; despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da Execução." (2.04.86) / Advogados: Drs. José Cândido Ribeiro Neto, Carlos Ferro e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: Unicar - Administradora Nacional de Consórcios Ltda. // Ré: Célia Maria Fleza de Oliveira Pantoja. Despacho: "Defiro, liminarmente, a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, determinando-se a expedição do competente mandado. Executada a medida liminar, seja a ré citada para, no prazo de três (3) dias, querendo, oferecer contestação ou requerer o saneamento do feito." (02/4/86). Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: Antonio Assunção do Nascimento. Devedora: Maria Odete Silva. // Despacho: "Seja o bem imóvel penhorado e descrito no laudo de Avaliação de fls. 23, no dia 17 do mês corrente, às 11.00 horas, vendido em praça, por preço não inferior ao da avaliação // (C\$10.000,00), dispensando-se, nos termos da Lei nº 7.363/85, a publicação de editais, mas observando-se as determinações do parágrafo 2º do artigo 686 e do parágrafo 3º do artigo 687, ambos do Código de Processo Civil." (02.04.86) Advogadas: Dras. Carmen Dúcia Mendes Cunha, Ermelinda Nello Garcia.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: NRC do Brasil S/A. Devedora: Panificadora Liberal Ltda. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta do recibo retro, a devedora satisfaz a obrigação para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta Execução que, no valor de C\$772.021, NCR DO BRASIL S/A. propõe contra PANIFICADORA LIBERAL LTDA. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (03.04.86) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Paulo Ernesto de Souza.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariados: Antonio Maria Machado e Josefa de Souza Machado. Inventariante: Amaro Cardoso de Oliveira. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 82, diga o cessionário da herança e inventariante, no prazo de cinco (5) dias, e, em seguida, a Fazenda Pública Estadual." (02.04.86) Advogadas: Dra. Rosa Cristina Gioia Santos.

2a. Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Autor: Belauto Administradora Ltda. Réu: José // Azevedo Bahia Neto. Despacho: "Proceda o Senhor Escrivão do feito à juntada, nestes autos, da página do Diário Oficial do Estado que publicou a conta de fls. 26." (02.04.86) Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: José Caubi V. da Silva e sua mulher Marcelina Santos da Silva. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 42, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias, requerendo o que de direito." (02.04.86) Advogados: Drs. João José Maroja, Maria de Nazaré Abade Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: A Phililândia Ltda. Devedora: Construtora Mário Antonio Ltda. Despacho: "Sobre a informação constante do Ofício de fls. 47, diga a credora, requerendo o que de direito." (03.04.86) Advogada: Dra. Carmen Elizabeth Aragão Adário.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Mercantil de Crédito S/A. Devedores: José Maria Constante Lins e Cleveland de Souza Leal. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada, nos termos do artigo 569 do Código de Processo Civil, às fls. 17, e, em consequência, declare extinto este processo da Execução que, no valor de C\$3.141,435, BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A. - EMC propõe contra JOSÉ MARIA CONSTANTE LINS e CLEVELAND/DE SOUZA LEAL. Custas pela desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (03.04.86) Advogado: Dr. Carlos / Alberto Ferro e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Brasil S/A. (Ag. Metr. Canudos) Devedores: Copala-Indústrias Reunidas S/A. e seus fiadores: Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 80, os devedores satisfizeram a obrigação para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta Execução que, no valor de C\$124.098.431,05, BANCO DO BRASIL S/A. propõe contra COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A., RAFAEL NOVELINO e sua mulher HELENY KILLIO NOVELINO, ANTONIO FERREZ/DE ANDRADE e sua mulher JOANA ROÇA SANTINA ALFERTI FERREZ/DE ANDRADE, LUIZ ANTONIO FERREZ/DE ANDRADE e sua mulher HELENY DE ROGERA FERREZ/DE ANDRADE e THIAGO ROBERTO DE MENEZES MONTE-NEIRO. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (03.04.86) Advogados: Drs. Domêthio Freire Brasil, Jamil Luciano Sales, Benedito Barbosa Martins, Carlos Alberto Miranda Gomes.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: José / Pereira Monteiro. Ré: Omega Distribuidora Ltda. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada, tácitamente, pelo autor, às fls. 13, alegando ele o motivo constante do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil, e, em consequência, declare extinto, sem julgamento do mérito, este processo de Ação /

de despejo que JOSÉ PEREIRA MONTEIRO propõe / contra OMEGA DISTRIBUIDORA LTDA. Custas pelo / desistente. Publique-se e registre-se, dando-se / baixa na distribuição." (03.04.86) Advogado: / Dr. Paoli Ricci.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Posto Invenível Ltda. Devedor: Lucio Mauro Duarte Baia. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 16, o devedor, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta / Execução que, no valor de C\$552.600, POSTOS INVENIVEL LTDA. propõe contra LUCIO MAURO DUARTE BAIA. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (03.04.86) Advogado: Dr. Manoel Augusto Lombard Paiva.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Eisler Socorro de Moraes. Devedor: Jerônimo Monteiro Noronha Filho. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação e documento de fls. 13/14, o devedor satisfaz a sua obrigação para com o credor, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta Execução que, no valor de C\$6.772.800, EISLER SOCORRO DE MORAES propõe contra JERÔNIMO MONTEIRO NORONHA FILHO. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (03.04.86) Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves / Gomes.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Safra Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Devedores: José Maria Constante Lins e Fernanda Ferreira Braga. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação, de fls. 27, tacitamente, os devedores satisfizeram a obrigação para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta Execução que, no valor de C\$1.056.000, SAFRA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. propõe contra JOSÉ MARIA CONSTANTE LINS e FERNANDA FERREIRA BRAGA. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (03.04.86) Advogado: Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso.

1a. Juiz Substituta. ARROLAMENTO. Inventariada: Laura Chaves de Castro. Inventariante: Manoel Arquelau de Castro. Despacho: "Digam os interessados sobre a avaliação de fls. 52." (28.01.86) Advogados: Drs. Joselisa Côrte Kauffman, Jayme Nunes Lamarão. (Despacho da Dra. Rosa Portugal). (Republicado por Incorreção).

Belém-Pa., 03 de abril de 1986

O Escrivão,

[Assinatura]
OSMIR GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE ABRIL DE 1986 - 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, GOMÉRIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc. nº 76/86 DESPEJO
Aut: - Gilda Maria Monteiro Chaves
Adv: - Paulo de T. D. Klautau
Réu: - César Augusto Nobre Machado
DESP: - À Conta.

Proc. nº 325/85 EXECUÇÃO
Ex: - Rita de Melo Assunção
Adv: - Raimundo Pereira Cavalcante
Ex: - Ednairdes Duarte de Oliveira
DESP: - À Avaliação.

Proc. nº 61/86 EXECUÇÃO
Ex: - Finaço Com. de Ferros Ltda
Adv: - João Bosco de Carvalho
Ex: - Otton Cliveira Alencar
DESP: - À Avaliação.

Proc. nº 73/86 ALVARÁ
Req: - Cydalina Santos Neves
Adv: - Aluizio Gouveia
Req: - Antonio Juliano do Espírito Santo
DESP: - Junte a autora certidões de Registro de Imóveis dos bens a inventariar.

Proc. nº 96/86 DESPEJO
Aut: - Espólio de Antonio Dironi
Adv: - Francisco Milão
Réu: - Ramiro dos Santos Lopes
DESP: - À Conta.

Proc. nº 99/86 EXECUÇÃO
Ex: - Agríbanc - Banco Agropecuário S/A
Adv: - Francisco Brasil Monteiro
Ex: - Cooperativa dos Motoristas Prof. de Táxi-Bel.
DESP: - À Avaliação.

Proc. nº 572/85 REINTEGRAÇÃO DE POSSO
Aut: - Companhia Cervejaria Brasma
Adv: - Carlos L. Affonso
Réu: - Amiraldo Nobre Filho
Adv: - Antonio Pereira dos Santos
SENT: - Vistos, etc. Nada a sanear, legítima e bem representadas as partes. Defiro as provas requeridas.

das. Designo o dia 20.08.1986, às 09hs, para audiência de instrução e julgamento. Notifique-se as testemunhas e intimem-se as partes. P.R.I.

Proc. nº 159/86 BUSCA E APREENSÃO
Aut: - Finasa-Cred. Finac. e Investimento S/A
Adv: - Paulo F. N. Lamarão
Ré: - Lúzia Maria de Oliveira
DESP: - I - Atendendo aos disposto no art. 3º do Decreto-Lei nº 911, de 1º.10.69, e a mora comprovada da devedora, defiro a medida liminarmente. Expeça-se o Mandado de Busca e Apreensão. II - Cite-se, para contestar, no prazo de três(3) dias, ou se já tiver pago 40% do preço financiado, requerer purgação da mora.

Proc. nº 172/86 DESPEJO
Aut: - Marina de Rezende Dias
Adv: - Antonio Lopes Lourenço
Ré: - Fátima de Lima Moura
DESP: - I - Cite-se, constando do mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida a purgação da mora, no prazo legal, fica deferida nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo a suplicada efetuar o pagamento de custas e despesas judiciais, multa contratual, honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito, e dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias, após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando-o, posteriormente a auto ra, com as cautelas legais. Para efeito do cálculo deverá ser obedecido o disposto no DL. nº 2284/86.

Proc. nº 161/86 DESPEJO
Aut: - Gilberto Baltazar de Lima
Adv: - Ione Arrais
Réu: - Rafael Rianelli Filho
DESP: - I - Cite-se, constando do mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso, seja requerida a purgação da mora, dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis vencidos, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. III - O pagamento deverá ser efetuado vinte(20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber e entregar, posteriormente; ao autor, com as cautelas legais. Para o efeito do cálculo, deverá ser obedecido as normas do Dec. nº 2284/86. Intimo-se.

Proc. nº 154/86 CONSIGNAÇÃO E/PAGAMENTO
Aut: - José Paiva Ferreira
Adv: - José W. Lima de Souza
Réu: - Jacinto Vasconcelos M. de Castro Júnior
DESP: - I - Designo o dia 07.05.1986, às 11hs, para ser efetuado o pagamento. II - Cite-se para receber, no Cartório, sob pena de ser efetuado o depósito. Se comparecer e receber os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III - Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor, continuar a consignar, sem mais formalidades, além do termo, as que se forem vencendo, desde que, os depósitos sejam efetuados até cinco(5) dias contados da data do vencimento de cada uma. IV - O prazo para contestar será de dez (10) dias, contados da data designada para a consignação, validamente consignada digo, efetivada. V - Conste do mandado que não contestada a ação, presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos afirmados, pelo autor.

Proc. nº 46/86 DIVÓRCIO CONSENSUAL
Req: - Ocimar Martins

- Maria das Graças Leite Martins
Adv: - Herenegildo A. Crispino
SENT: - ... Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 13, e decreto o divórcio consensual de Ocimar Martins e Maria das Graças Leite Martins, ficando dissolvido o casamento, nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Lei nº 6.515, de 26.12.1977. Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoas Naturais. Custas "ex lege" P.R.I.

6ª VARA
Proc. nº 245/80-B LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA
Req: - Raimundo Rodrigues Ferreira
Adv: - Maria Norma de S. Ferreira
Req: - Antonio Rodrigues Diogo
Adv: - Izabel Pereira de Lima
DESP: - Cumpra-se o venarando acordão.

EXPEDIENTE REMLTIDO AOS JUÍZES

4ª VARA
Proc. nºs. 325/85; 61/86; 73/86; 76/86; 96/86; 154/86; 171/86; 172/86; 199/86.

2ª VARA
Proc. nº 696/81 - Consignação
Marcinda Miranda Teixeira
Maria José Gomes Batista Lins e outra
Proc. nº 334/81 - Despejo
Antonio Fonseca Sobrinho
Maria Bernadete de Souza e Silva

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
Proc. nº 258/85 - Execução - REMETIDOS - Discol-Telecomunicações e Informática Ltda
Cond. do Ed. Resid. Norte Brasileiro

Proc. nº 158/86 - Execução
Pro Divião Ltda
A. M. Correitora e Ad. de Imóveis

Proc. nº 615/85 - Execução
Indústria e Com. de Madeira Caçula Ltda
Amazon Frio Dist. Comercial Ltda

Proc. nº 352/82 - Indonização
Zulcide dos Santos Silva
Associação Rural da Pecuária do Pará

RECEBIDO
Proc. nº 257/85 - Falimentar
Aut: - Vulcão Metalúrgica Ltda

0181

Macar Madeiras Mats. Construção Ltda
MANDADOS EXPEDIDOS E REGOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc. n.º 593/85 - Execução
José Leon Nahon
Vilma Ferreira de Barros
OBS: Entregue ao avaliador Sidrim
Proc. n.º 152/86 - Notificação Judicial
José Augusto Batista da Silva
Ecila Monteiro da Silva e outros
OBS: Entregue ao Of. Cícero.

REGOLHIDO
Proc. n.º 152/86 - Notificação Judicial
José Augusto Batista da Silva
Ecila Monteiro da Silva

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
REMETIDOS
Proc. n.º 63/86 - Investigação de Paternidade
Adriano Caldeira Fernandes
José Nazareno Saldanha
Proc. n.º 603/85 - Alimentos
Odinéia de Nazaré Rodrigues Lobato
José Gomes Rosa
Proc. n.º 163/86 - Separação Consensual
Aldyr de Souza Araújo Júnior
Marisanta Baruna Araújo

RECEBIDO
Proc. n.º 147/86 - Separação Judicial
Raimundo Xavier da Costa
Maria de Nazaré Dias

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REMETIDO
Proc. n.º 292/85 - Indenização
Hamilton Lopes Pinheiro
Valdenor Cavalcante de Freitas

PETIÇÃO INICIAL
Proc. n.º 173/86 - Execução
Lenita da Silva Nunes
Adv.: Adelmir Carneiro Maia
Orceñilde Santos Ribeiro
DESP: - A. Cite-se Valor: Czs- 1.300,00
Proc. n.º 174/86 - Busca e Apreensão
Consorbrás-Consórcio Nacional de Veículos Ltda
Adv.: Humberto H. de Vasconcelos
Cláudio Sérgio Fernandes de Lima
DESP: - A. Cts. Valor: Czs-6.616,18

A U D I Ê N C I A

4ª VARA
Proc. n.º 572/85 - Reintegração de Posse
Companhia Cervejaria Brahma
Amirald Nobre Filho
OBS: Designado o dia 20.08.1986, às 9hs, para a audiência de instrução.
Proc. n.º 46/86 - Divórcio Consensual
Ocimar Martins
Maria das Graças Leite Martins
OBS: Homologou o pedido inicial e decretou o divórcio consensual do casal.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA
Maria Luiza Rocha Ramos, por seu advogado dr. José Acreano Brasil, requerendo o depósito da diferença encontrada na ação de Execução que lhe move Doralio Martires Venturini.
Ciatur Turismo Ltda, por seu advogado dr. Augusto E. K. Araújo, requerendo juntada de cópias autenticadas na ação falimentar req erida contra Sotave Norte S/A.
Wilson Gaia Farias, advogado, requerendo juntada de substabelecimento na ação Revisional de Aluguel que Harold Stoesel Sadala move contra Artur / Rodrigues Moraes.
Manueh dos Santos Rodrigues, por seu advogado, re querendo a juntada do esboço de partilha no inventa rio de Adroaldo Martires Rodrigues.
Of. s/n, de 25/3/1986, da Delta Publicidade S/A, comunicando que Eujacio Antonio Luz Lopes, não per tence mais ao quadro de funcionarios daquela Empre sa.
DESP: - J. aos autos.

9ª VARA
José Thomaz de Aquino S. Couto, por seu advogado dr. Miguel Brasil, xpondo e requerendo seja jun tada aos autos de Execução de Sentença que lhe mo ve Angelina de Souza Pinho, a sua contestação que fora entregue em outro Cartorio, no tempo oportu no.
José Thomaz de Aquino Soares Couto, por seu advoga do dr. Miguel Brasil, apresentando contestação na Execução do Acórdão que lhe move Angelina de Souza Pinho .OBS. Encontrava-se em outro Cartorio.

RESENHA DO DIA 3 DE ABRIL DE 1986
CARTÓRIO PEPES - 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª. Vara - Processo nº261.03.85- INVENTÁRIO -Inven tariante: ANTÔNIO LYDIO DE QUEIROZ ALBUQUERQUE Adv. Monclar da Rocha Bastos - Inventariada: SANDONÉA JARDIM DE QUEIROZ ALBUQUERQUE- Despa cho: " Ao esboço de partilha.Intimem-se."
5ª. Vara - Processo nº577.18.85- ALIMENTOS PROVISÓ RIOS - Requerente: HONÓRIA GOELHO MATOS adv. Pedro Neri Ferreira - Requerido: ARTHUR DO ES PIRITO SANTO MATOS (adv.) - Despacho: "Manifeste se a A. no prazo legal sobre os documentos a fls. retro.I."
5ª. Vara - Processo nº112.03.86- REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Requerente: NUJACY LOPES DOS SANTOS - adv. Laurênio M. da Rocha - Requerida: RAIMUNDA DIAS COSTA(adv.)-Despacho: " Considerando a cer tidão expedida pelo Ilmo. Sr. Oficial de Jus tiça a fls. e a manifestação a fls. retro. Ofi cio-se a Autoridade competente requisitando a força policial para garantir o cumprimento da

diligencia resguardando-se entretanto as cau telas devidas no sentido de prevenir qualquer violencia.Intimem-se."

5ª. Vara - Processo nº64.05.86- SEPARAÇÃO CONSEN SUAL - Requerentes: LUIZ MIGUEL RODRIGUES LO BO e ROSÂNGELA DA ROSA LOBO adv. Moacyr G. Pam plona - Despacho: "Contados.Conclusos."

5ª. Vara - Processo nº12/01/86- ALIMENTOS -Reque rente: MARILDE DA COSTA VIEIRA adv. Maria Madal ena Garcia - Requerido: EDSON DE JESUS VIEI RA adv. Ana Maria P. Valente -Despacho: "Oficie se conscoante o requerido a fls. retro."

5ª. Vara - Processo nº170.02.86-NOTIFICAÇÃO -Reque rente: RGA CORPORATION adv. José Norberto Pas coati, Gilberto Batista Diniz- Requerida: TELE VISÃO GUARARÁ S/A (adv.)- Despacho: " A. Expeçã se Notificação conscoante o requerido."

5ª. Vara - Processo nº172.09.86-DIVÓRCIO CONSENSU AL- Requerentes: JOÃO DA COSTA MONTEIRO e AN GELINA MARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO adv. Simão Bentes -Despacho: "A. Designo o dia 22-04-86 às 9,00 horas para a realização da audiência dos divorciandos e testemunhas arroladas. Ciente o Ilmo. Dr. Curador. Intimem-se."

5ª. Vara - Processo nº171.71.86 - EXECUÇÃO - Exe quente: CA SIMIRO CARVALHO RODRIGUES adv. Laurê nio M. da Rocha - Requerida: PROAL-PRODUTOS ALI MENTÍCIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (adv.)- Despacho: " A. Cite-se."

5ª. Vara - Processo nº174.16.86- DESPEJO - Reque rente: BEICHTOR CANIZO BRASIL adv. Moacir Mora is Filho - Requerido: DEIMA REBELO BARROS (adv) Despacho: " A. Face a incompatibilidade de cumu lação de ação de despejo por falta de pagamen to com ação de rescisão de locação, intime-se o A. a, no prazo legal, optar por um dos funda mentos alegados ex vi art. 284 do C.P.C."

5ª. Vara - Processo nº173.72.86- EXECUÇÃO - Exequen te: MESBLA S/A adv. Humberto Vasconcelos - Exe cutado: IVIS CONCEIÇÃO CERVEIRA (adv.)-Despa cho: "A. Cite-se."

5ª. Vara - Processo nº517.09.85-DESEJO E/USO PRÓPRIO Requerente: ARIANILDO DE JESUS REBELA adv. Daniel Coelho de Souza - Requerida: COBER - COMÉRCIO IMOBILIÁRIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA e S/RIADO RES adv. Alberto Feres Akel Despacho: " Recebo a apelação, se tempestiva, em seus legais efei tos. Intime-se o apelado a contraminutar queren do no prazo legal."

5ª. Vara - Processo nº11.05.86- EXECUÇÃO - Exequen te: DARCY DALEBERTO ULLIAMA adv. Meira Matos - Exe cutado: GIAMAZON - IND. ALIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA. (adv.)- Despacho: " Intime-se o Sr. Ofici al de Justiça a dar cumprimento a diligencia conscoante requerido a fls. retro."

5ª. Vara - Processo nº496.05.83- ORDINÁRIA DE COBRAN ÇA - Requerente: FRANCISCO FRUTUOSO DO VALE adv. Hamilton Santana -egado - Requerido: CASEIRO FILHOS IND. E COM. S/A (adv.)- Despacho: "Junte e intimem-se as partes interessadas."

5ª. Vara - Processo - RECONVENÇÃO - Reconvin te: CONS TRUTORA ALMIRANTE LTDA. adv. Lucas Oliveira de Almeida - Reconvido: JOSÉ JYLSON ALCOPORADO DE OLIVEIRA adv. Icarai Dias Dentas - Despacho: "A manifestação do Reconvin te no prazo legal. Inti me-se."

5ª. Vara - Processo nº151.09.86 - DESPEJO (RECONVEN ÇÃO - Reconvin te: IRENE DOS SANTOS FERREIRA MULLER adv. Moacyr G. Pamplona - Reconvido: DAN I DE VILHELA FARIAS (adv.)-Despacho: " Tem razão o reconvin te em face do que reconsidero o despacho anterior acolho o pedido para processamento can celando-se a nova distribuição e concedendo a Su plicante os benefícios estabelecidos pala lei 1060/50. Intimem-se."

5ª. Vara - Processo nº128.07.86 - ALVARÁ - Requeren te: MARIA RAIMUNDA FORTIÇA SCI ES adv. Jane Sou za de Araújo - Despacho: Voltem à consideração do Ilmo. Dr. Curador. -pós conclusos."

5ª. Vara - Processo nºEmpeso - EMBARGOS DE DEVEDOR Embargante: CLUBE DO REBO adv. Pedro Lima, Rei naldo Antonio da Costa - Embargado: JOSÉ DU TIRA DOS SANTOS adv. Leonidas Teles S. Corrêa Nelson Pinto - Despacho: " Contados. Conclusos"

5ª. Vara - Processo 302.03.84 - ORDINÁRIA DE COBRAN ÇA - Requerente: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A adv. João Clivar Brandão - Requerido: DIR CEU DE ALIAR REIADO adv. Antonio Freitas Fei te: Despacho Schneider- Vistos, etc... Homolo go por sentença a conta elaborada à fls. para que produza seus legais efeitos. Intime-se o comº tante apelado e cite-se."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 03 DE ABRIL DE 1986

Juízo da 6ª. Vara
Requerimento de VIVENDA- Associação de Pcupança, por seu advogado, na Ação EXECUTIVA HIPOTECÁRIA propo

ta contra SÉRGIO CABEÇA BRAZ, requerendo a extin ção da ação-Adv. Antoneete Machado.

OBS: Recebido em 02/04/86
Requerimento de BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move con tra VICTOR HUGO CRUSIUS, requerendo quistancia do feito-Adv. Carlos Alberto Serra de Souza
OBS: Recebido em 02/04/86

Requerimento de IRINEU FERREIRA GOMES, por seu adv ga do, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move RAPHAEL SI QUEIRA, requerendo a remessa dos autos a contadora para pagamento-Adv. Miguel Brasil Cunha
OBS: Recebido em 01/04/86

Requerimento de JOÃO SALIM, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, dizendo que as partes transaciona ram, e em consequencia a A devera requerer a sus pensão ou extinção-Adv. Alberico Pimentel Filho
OBS: Recebido em 01/04/86

Requerimento de VITOR HUGO CRUSIUS, por seu advoga do, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO BRASILEI RO DE BÉSCONTOS, dizendo que as partes transaciona ram-Adv. Alberico Pimentel Filho
OBS: Recebido em 01/04/86

Requerimento de JOÃO SALIM JUNIOR, por seu advoga do, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO BRASI LEIRO DE DESCONTOS, dizendo que as partes transa cionaram-Adv. Alberico Pimentel Filho
OBS: Recebido em 01/04/86

Requerimento de SOTAVE NORTE S/A, por seu advogado na Ação de ORDINÁRIA que lhe move LAVRONORTE LTDA, requerendo juntada de procuração e vista dos autos Adv. Sant'Ana Pereira
OBS: Recebido em 01/04/86

Requerimento de SOTAVE NORTE S/A, por seu advogado na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO BAMIENDUS DO BRASIL S/A, requerendo juntada de procuração e vista dos autos-Adv. Sant'Ana Pereira
OBS: Recebido em 01/04/86

Requerimento de GRÁFICA JOHELDA LTDA, por seu advoga do, na Ação de EXECUÇÃO que move contra COMERCIAL DE RÓUPAS LTDA-LOJAS CENTER, requerendo a juntada de recibo das custas iniciais de cartório-Adv. Wilson Gaia Farias
OBS: Recebido em 02/04/86

Juízo da 6ª. Vara-RENOVATÓRIA
Requerente: MODAS RID LTDA-Adv. Otávio Augusto Sa les Leão de Salles
Requerido :- AFIF NAGIB BOUL HOSN-Adv. Ademar Kato Desoacho :- Por motivo superveniente, de foro in timo, declaro-me suspeito para continuar no feito, com fundamento no art 135, § unico do CPC, cujo mo tivo sera devidamente explicitado, através de ofi cio ao digno desembargador corregedor. A distribu ição para os devidos fins, inclusive compensação.
OBS: Recebido em 02/04/86

EXECUÇÃO
Requerente: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A-Adv. Lau renio Miranda da Rocha
Requerido :- RELUBEL -Adv. Benedito Cordeiro Neves
Despacho :- De-se vslatas ao exequente, para se manifestar sobre a nomeação de fls 15 no prazo.
OBS: Recebido em 02/04/86

DIVÓRCIO
Requerente: - - - - - Adv. Haylton Reis
Requerido :- - - - - -
Despacho :- À conta. Honorários em 10%
OBS: Recebido em 02/04/86

Requerimento de ELVIMAR FALCÃO VALENTE, por seu ad vogado, na Ação de DESPEJO que lhe move JOSÉ MARIA BORGES DE CARVALHO, requerendo juntada de procuração e vista dos autos-Adv. Otávio Vasconcelos Lima
OBS: Recebido em 02/04/86

Requerimento de ELVIMAR FALCÃO VALENTE, por seu ad vogado, na Ação de DESPEJO que lhe move JOSÉ MARIA BORGES DE CARVALHO, requerendo purgação da mora - Adv. Otávio Vasconcelos Lima
OBS: Recebido em 02/84/86

Requerimento de SEBASTIÃO SANTANA OLIVEIRA MAIA, p/ seu advogado, opondo EMBARGOS DE TERCEIROS na Ação de EXECUÇÃO na Ação que TELMO RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS move contra ANA SADAIA MAIA-Adv. Otávio Oliveira da Silva
OBS: Recebido em 02/04/86

Requerimento de ANA MARIA CENTENO NEVES, por seu advogado, na Ação de EXTINÇÃO DE PENSÃO que lhe mo ve LAEL OLIVEIRA ALNEIDA, oferecendo contestação - Adv. Jandira Pinheiro de Carvalho
OBS: Recebido em 01/04/86

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu ad vogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra SOTAVE AMAZONIA QUIMICA MINERAL e outros, requerendo a in timação do depositario-Adv. Luiz Paulo S. Alvares
OBS: Recebido em 02/04/86

MARIA INEZ BARATA
-Escritvente-

RESENHA DO DIA 03/04/86
CIVIL E COMÉRCIO
CARTÓRIO: ANA DA LATA LEGATE

5ª VARA
Processo nº 4931 AÇÃO DE EXECUÇÃO C/ EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: Virgílio Augusto da Costa.

ADV: João Batista Cavalcante
EMBARGADO: Ford Financeira S/A, Cred-Fin- e Investimento.
 ADV: Humberto Mesconcolos
DESP: Para a instrução designo o dia 15 do maio o mais próximo desempedido, às 10:30 hs, Intimou-se.

8ª VARA

Processo nº 5496 **AÇÃO DE EXECUÇÃO**
REQUERENTE: Importadora de Ferragens S/A
 ADV: Daniel Z Junior
REQUERIDO: Clemente Sá Vistas Junior
DESP: Informe o Sr, Escrivão o que consta, sobre o alegado às fls 24; providenciando-se o que for necessário para a seu regular processamento, sob as penas da lei.

9ª VARA

Processo nº 5470 **AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL**
REQUERENTE: João Wilson Gouveia Furtado Belém.
 ADV: Causa Prórria
REQUERIDO: Terezinha de Jesus Raiol Furtado Colém.
DESP: Fale o autor sobre a contestação.

10ª VARA

Processo nº 5250 **AÇÃO DE DESPEJO**
REQUERENTE: Ana Paula da Costa Franco
 ADV: Francisco Nogueira
REQUERIDO: João Constantino Sena
DESP: Fale a autora sobre a contestação.

11ª VARA

Processo nº **AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO**
AGRAVANTE: Rodobens Administração e Promoções Ltda
 ADV: Naul Luiz Ferraz Filho.
AGRAVADO: Agroflorestal Primavera Ltda.
 ADV: Pedro Lima.
DESP: Intime-se o Agravado para os devidos fins.

12ª VARA

Processo nº 3430 **AÇÃO SUARISGUILA**
REQUERENTE: L. Mano
 ADV: Francisco Nunes Salgado.
REQUERIDO: Jurandir Magno de Araújo.
DESP: Certifique o Sr. Escrivão se a execução foi cobrada.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO (GUEIROS)

RESENHA DO DIA 03/04/86

NONA VARA**EXECUÇÃO**

A - Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra Judicial (Adv. Maria de Nazare Pereira)
 R - Ricardo Cordeiro Garcia
Despacho: - Cite-se. 03.04.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

EXECUÇÃO

A - Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra Judicial (Adv. João Maroja)
 R - Expedida S. da Paixão
Despacho: - "Designo o dia 22 de abril, às 11 horas para a realização da Fraça. Publique-se os editais. 02.04.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

EXECUÇÃO

A - TROPICAL - Cia. de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra Judicial (Adv. Gloria Maroja)
 R - Jose Raimundo Gaspar Pinto
DESPACHO: - "Considero válida a penhora e condeno a requerida ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais inclusiva correção monetária ate o dia 27 de fevereiro. Arbitro honorários de 15% sobre o valor corrigido. A Conta, 03.04.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

EXECUÇÃO

A - Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra Judicial (Adv. João Maroja)
 R - Jose Bernardo R. da Silva
Despacho: - Considero válida a penhora e condeno o executado ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais, inclusive correção monetária ate o dia 27 de fevereiro. Arbitro honorários de 15% sobre o valor corrigido. A Conta, para apuração da dívida. 03.04.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

EXECUÇÃO

A - Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra Judicial (Adv. João Maroja)
 R - Jose Ribamar Soares Leal e sua mulher
DESPACHO: Dado, SENTENÇA: - Trecho final. Julgo procedente o pedido e adjudico o bem a requerente, e decorrido o prazo recursavel, expeça-se a carta P.I.R. Custas na forma da lei. (x) 03.04.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

A - Kaoro Ito (Adv. Waldemir Teixeira)
 R - Posto Virges de Fatima Ltda. (Adv. Manoel Lombard do Paiva)
DESPACHO: - A Inspeção Judicial pedida não se realizou porque a parte interessada não providenciou a ida do juiz. Assim renove-se para o dia 18 de 7 abril as 11 horas para a realização da inspeção. 02.04.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

EXECUÇÃO

A - Agrobanco - Banco Agropecuario S/A (Adv. Angra Monteiro)
 R - Rita Saraiva Souza
Despacho: - "Cite-se. 02.04.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

MEDIDA CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

R - Carlos Otávio Gurjão (Paulo Klautau)

R - Rita Cristina Sidônio Gurjão (Adv. Maria Lúcia Patriarca)
Despacho: - "De acordo com as provas anexadas, não me parece que haja necessidade de providenciação no presente feito. 02.04.86 (a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autora: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Milton Nobre)
 Reu: - João Wesley Vireira e s/mulher
Despacho: - Como requer. Caso haja necessidade de força, faça-se a devida requisição. 03.04.86 (a) Carlos Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autor: - Pedro de Oliveira Diniz (Adv. Wilson Cardoso de Souza)
 Re: - Maria de Fátima Cardoso Diniz
Despacho: - Devolva-se o pedido ao requerente em vista do mesmo ser intempestivo. 02.04.86 (a) Carlos Gonçalves".

INVENTÁRIO

Inventariante: Alvaro Gomes da Silva (Adv. Domingos Rodrigues)
 Inventariado: - Bens de José P. Sso da Silva
Despacho: - Comprove-se os bens indicados e esclareça-se sobre a inclusão no inventário de Jardim Gomes- Cite-se e Intime-se. 2.4.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

EXECUÇÃO

A - Banco Meridional do Brasil S/A (Adv. Raimundo Costa)
 R - A.B.R. Bragança
Despacho: - Cite-se, fazendo-se o abatimento. 03.04.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autor: - Indústrias Farm. Fontoura Wyeth S/A (Adv. Paulo Klautau)
 Reu: - Geraldo Duarte Souza
Despacho: - A requerente para falar sobre os bens penhorados. 03.04.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

**CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
 ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
 RESENHA DO DIA 03/04/86****10ª VARA****CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 123/86**

Reque: Rosa Maria Pinheiro Costa
 Adv: Ronaldo Koury Maués
 Reqda: Maria Madalena de Castro Gomes
Desp: A. Cite-se a ré, para receber em Cartório, no dia 17 de Abril, às 11 horas, em cartório, sob pena de depósito. Recebendo na data designada pagará custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito. 21-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REIVINDICATÓRIA - Proc. nº 054/86

Reque: Nagib José Bechara
 Adv: Miguel Brasil
 Reqdo: Wilson Souza e outros
 Adv: Ronaldo Batista/ Avelina Hesketh
Desp: Determino o desentranhamento das fls. 41 e 42 e 50 e 51, que sejam autuadas e apensadas ao processo principal, conclusos. 31-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA - Proc. nº 047/86

Reque: Trêscinco Distribuidora de Automóveis Ltda
 Adv: Ludovico Merighi
 Reqda: Trêscinco Distribuidora Ltda
Desp: Em provas. 31-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA - Proc. s/ nº

Exeqte: Edilson Moura Barroso
 Adv: Edilson Moura Barroso
 Execdo: Banco do Brasil S/A
 Adv: José Coriolano da Silveira
Sent: Homologo por sentença, para que produza os legais efeitos o acordo de fls. 43 a 45, nos autos de execução em que são partes Edilson Moura Barroso como autor, e Banco do Brasil S/A como réu. Decorrido o prazo legal, cumpra-se o que estabelece o item 3º e 8º da transação. P. I. 02-04-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Proc. nº 90/86

Reque: Musgo Verde Ambiente Ltda
 Adv: Ademar Kato
 Reqda: Dorothea Baena de Melo e outros
 Adv: Flavio Maroja
Desp: Manifeste-se a A. sobre a contestação. 31-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA - Proc. nº 83/86

Reque: Santos Tavares Ferreira
 Adv: Oneide Silva dos Santos
 Reqdo: Raimundo Pinto dos Santos
Desp: À conta, após entregue ao requerente, independente de traslado. 31-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

MEDIDA CAUTELAR - Proc. nº 118/85

Reque: João José Figueiredo de Souza e outro
 Adv: Reinaldo Miranda
 Reqdo: Abel Marques Teixeira e outros
 Adv: Thales Eduardo Pereira
Desp: Remarco para o dia 23 de maio, às 10,30 horas 02-04-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 494/85

Exeqte: Tigre - Comércio e Indústria Ltda
 Adv: Ademar Kato
 Execdo: Transportes Belém-Lisboa Ltda
Desp: Intime-se o réu da penhora. 02-04-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

COBRANÇA - Proc. nº 393/85

Reque: Felipe Raimundo Ribeiro
 Adv: Manoel Paiva

Reqdo: Sabino Mota Wanzeller
 Adv: Manoel Figueirado Neto
Desp: Vistos, etc. Com base no art. 605 do CPC, julgo por sentença, para que produza os legais efeitos o cálculo de fls. 19. Decorrido o prazo legal, expeça-se mandado de citação e penhora. 31-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ALVARÁ - Proc. nº 116/86

Reque: João Moraes da Conceição
 Adv: João Rodrigues de Souza
Desp: Concedo o alvará. 02-04-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº

Reque: José Maria Cordovil
 Adv: José de Ribamar Coimbra
 Reqdo: I N P S
 Adv: Sérgio Nobre
Desp: Comprove o autor o que disse, com a sentença, daí é que este juízo julgará a restauração, em caso negativo, tem que produzir provas. 31-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 384/85

Reque: José Leite Brandão
 Adv: Ademar Kato
 Reqdo: Alfredo dos Santos Mello
 Adv: Americo Santos
Desp: Recebo a apelação nos efeitos legais, ao apelado para se manifestar. 03-04-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 025/86

Reque: Financiadora General Motors S/A - C. F. I.
 Adv: Vanilson Hesketh
 Reqdo: José Maria Mattos Tostes
 Adv: José da Rocha Moreira
Desp: Manifeste-se o réu. 02-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**HEBAL SARMANHO
 Escrivão**

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO
 Belém, 03 de abril de 1986

AÇÃO:-Inventário - 2ª.Vara - nº 468/79
 Inventariados:Antonio da Silva Júnior e / Ana Felicidade da Silva.
 Inventariante:José Pereira da Silva(Adv./ José Cabral).
 Herdeira:Izabel Lobato da Silva(Adv.Solange M.Frazão do Couto Dantas).
Despacho:Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo para o cálculo do imposto de transmissão a título de morte.

AÇÃO:-Execução - 10ª.Vara - nº 467/83
 Autora:Tilatron s/a-Indústria de Plásticos(Adv.Lôris Vilas-Boas).
 Ré:Penha Indústria e Comércio Ltda(Adv./ Carlos Alberto de Moraes Sá).
Despacho:Manifeste-se a ré sobre o petítório de fls.48.

AÇÃO:-Despejo - 10ª.Vara - nº 258/85
 Autor:Pedro Ratis Pinheiro e outra(Adv. / Afonso Vitor Cardoso).
 Ré:Indústria Farmacêutica Fialho Ltda(Adv. Ary Jansen Branco).
Despacho:Intime-se o réu, tudo de acordo/com o § 1º do art.519 do C.P.C.

AÇÃO:-Inventário-11ª.Vara e Provedoria-nº423/85
 Inventariada:Esmerina Nonato de Lima.
 Inventariante:Alice Nonato de Lima(Adv. / Thales Eduardo Rodrigues Pereira).
Despacho:I-Admito o processamento do presente inventário sob a forma de arrolamento.No meio inventariante a sra.Alice Nonato de Lima / do único bem deixado por falecimento de Esmerina Nonato de Lima, determinando seja a mesma intimada desta nomeação para, no prazo de cinco (5) dias prestar o compromisso legal, e nos vinte(20)subsequentes, as primeiras declarações, / pessoalmente ou através de seu procurador habilitado nestes autos, se tiver poderes especiais para tal(art.991, III do C.P.Civil);II-Citem-se após, com base no art.999 do C.P.Civil, o digno R.do Ministério Público e a Fazenda Pública Estadual, para os termos do inventário.Concluídas as citações, manifestem-se sobre as primeiras / declarações, devendo a Fazenda Pública Estadual manifestar-se sobre o valor atribuído ao bem, / em dez(10)dias.

AÇÃO:-Revisional de Aluguel-11ª.Vara - nº049/86
 Requerente:Antonio Calvis Moreira(Adv.Ana Célia Moreira Bessa).
 Requerido:Ribamar Teixeira Borge(Adv.Adilson Galvão Verçosa).
Despacho:Manifestem-se A e R, no prazo de cinco(5)dias, em específico, sobre as provas que realmente, pretendam produzir.Intime-se.

AÇÃO:-Busca e Apreensão-11ª.Vara - nº 143/86
 Autora:Financiadora Bradesco s/a-Crédito, / Financiamento e Investimento(Adv.Carlos Alberto/ Serra de Souza).
 Réu:Bernardino Granja Campos(Adv.-).
Despacho:I-Concedo a liminar pleiteada, por ser cabível na espécie;II-Expeça-se o competente mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial de fls.02, sendo o mesmo, a seguir, depositado em poder do suplicante;III-Executada a liminar, cite-se o réu Bernardino Granja Campos, / para no prazo de Três(3)dias apresentar contestação, querendo, ou purgar a mora, se for o caso, / conforme estabelece o art.3º § 1º do Dec.Lei nº/ 911/69;IV-Cientifique-se a avaliata Maria Ivone de Assis.Intime-se.

AÇÃO:-Arrolamento-11ª.Vara e Provedoria-nº716/85
 Inventariada:Elizita Lourenço da Silva.
 Inventariante:Cláudio Expedito Lourenço da Silva(Adv.Franklin Rabelo da Silva).
Despacho:Sobre o recolhimento dos impostos de transmissão causa mortis e inter vivos compro

vados pelos documentos de fls.22/25, digam as // partes, o R. do Ministério Público e o Representante da Fazenda Pública Estadual, no prazo de / cinco(5)dias.Officie-se à Delegacia Regional da / Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Na- / cional do Pará, pedindo informações sobre a exis- / tência ou não de débitos da inventariada ou seu / espólio.Intime-se.

AÇÃO:-Embargos de Torceiro-11a.Vara Embargante:Madeira Itaparã Ltda(Adv.Pau lo Lamarão).

Embargado:Banco do Estado de Minas Gerais/ s/a(Adv.-) Despacho:Tratando-se de embargos de tercei ros, como é o do presente caso, de acordo com o / estatuído no art.1049 do C.P.Civil, a inicial de / verã ser devidamente distribuída por dependência. / Face ao expostp, deixo de receber, no momento, o / presente petitório.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 142/86 Autora:Financiadora Bradesco s/a-Crédito, Financiamento e Investimento(Adv.Carlos Alberto/ Serra de Souza).

Réus:Antonio Mileo Gomes e s/avalista(Adv.) Despacho:Corrija a credora-exequente a ini cial de fls.02, no prazo de dez(10)dias, no que / concerne ao valor atribuído à causa e a dívida / principal, face o consignado na presente não cor responder aos valores declarados nos títulos li- / quidos e certos apresentados com a peça inaugu- / ral.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº135/86 Autora:Tropical-Cia de crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial(Adv.João José Maroja)

Réus:Ademir Batista da Costa e s/mulher(Adv -) Despacho:Complete a requerente a inicial / de fls.02, no prazo de dez(10)dias, concernente / à qualificação completa da executada, sob as pen- / as da lei.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 139/86 Autor:Charles Barreiros Pinheiro(Adv.Antonio Alves da Cunha Neto).

Réu:Luiz Henrique Barros da Silva(Adv.-) Despacho:Complete o requerente a inicial / de fls.02, no prazo de dez(10)dias, concernente / à qualificação completa do devedor-executado, // sob as penas da lei.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 118/86 Autor:Guilherme Carneiro da Cunha(Adv.Carlos Alberto Ferreira de Arruda).

Ré:Francisca Claudomira Gualberto Vinhas / (Adv.-) Despacho:Corrija o requerente a inicial de / fls.02/03, no prazo de dez(10)dias, sob pena da / mesma ser indeferida.Intime-se.

AÇÃO:-Ordinária - 11a.Vara - nº 760/85 Autora:Eleonora Maria dos Santos Carneiro (Adv.Solange M.Frazão do Couto Dantas).

Ré:Econômico Amazônia s/a-Crédito Imobiliário(Adv.Luiz Gonzaga de Melo Valença). Despacho:A manifestação da autora, no prazo legal, a contestação de fls.32/37 e documentos que a acompanham às fls.39/56.Intime-se.

AÇÃO:-Conservação em Pagto-11a.Vara-nº 144/86 Requerente:Gilka Therezinha Souza C.de Macêdo(Adv.Otávio Augusto Chase).

Requerido:Eduardo Abdelnor(Adv.-). Despacho:Corrija a requerente a inicial de / fls.02/03, no prazo de dez(10)dias, sob as penas / da lei.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 682/85 Autora:Celeste Santos Costa(Adv.José Maria Réu:Ary Jansen Branco(Adv.Ary Jansen Branco).

Despacho:Manifeste-se a autora, no prazo / legal, sobre a contestação de fls.14/19 e docu- / mentos que a acompanham às fls.20/27.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 698/85 Autora:Celeste Santos Costa(Adv.José Maria Vlanna Oliveira).

Réu:Donato Cardoso Marçal(Adv.-). Despacho:contados e preparados,conclusos.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 136/86 Autor:Banco do Estado do Maranhão s/a(Adv.Cleber Saraiva dos Santos).

Réu:José Wilson G.do Nascimento Jr(Adv.-) Despacho:Cite-se, com as cautelas legais.

RESERVA DO DIA 03 DE ABRIL DE 1986 CARTÓRIO ALMISTO COSTA, A.O. - A.J.C.

14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT. : EUNICE DA SILVA MENEZES, por si e como re- presentante de sua filha menor ALINE FÁTIMA DA S. MENEZES.

ADV. : NORMA ESTEVES RÉU. : LUIZ GUILHERME R. DE MENEZES DESP. : Vistos, etc... Homologo por sentença o acor do para que produza os seus efeitos legais. Em,02.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT. : MARCYA BERNADETH HENRIQUES RODRIGUES ADV. : NACIFE BACRY VALOZ RÉU. : JOÃO LUIZ FREIRE RODRIGUES DESP. : Diga o M. P. Em,02.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: REQTS: RAIMUNDO NONATO DA S. MONTEIRO e TIRLENE KÁTIA DO SOCORRO S. FERREIRA ADV. : CONSUELO R. DE MELO DESP. : Cite-se. Em,02.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO DIRETO NÃO CONSENSUAL:

REQT : LAUDELIANA CARDOSO ALBUQUERQUE ADV. : MARIA ARLETE CUNHA REQD : OSMAR SILVA ALBUQUERQUE

DESP : Designo o dia 14 de maio, às 10 horas, para audiência de testemunhas. Intimen-se. Em,31.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL: REQTS: REGINALDO GONÇALVES DA SILVA e ANA SUELI SANTIAGO DA SILVA

ADV. : RUY G. G. DE SOUZA DESP : Aguarde-se o comparecimento dos requerentes, para audiência de conciliação. Em,31.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS C/C INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: AUT. : LUCIANA e LUCIENE CARVALHO, menãres repr. p/ sua mãe JOANA CARVALHO MENDES

ADV. : NORMA ESTEVES, digo, KÉDIMA F. TAVARES. RÉU. : MANOEL MARIA COELHO BRAGA DESP : Designo o dia 14 de agosto, às 9 horas, para audiência de testemunhas. Intimen-se.Em,31.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO. D.P.-3198: AUT. : LUZIA PINHEIRO CHAVES ADV. : EPITÁCIO SANTANA RÉU. : JOSÉ DOS REIS CHAVES

DESP : Indefiro o pedido de Divórcio Consensual, uma vez que ficou provado nos autos que o requerente não é capaz de reger sua pessoa e bens, devendo pois ser providenciada sua interdição. Em, 31.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO: INVT : IDMILIA CORDEIRO CELSO ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA INVD : EVERALDO MARTIN CELSO DESP : À partilha. Em,31.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO: REQT : ANA GONÇALVES BARBOSA ADV. : MARIA ARLETE CUNHA REQD : EDNA SUELY DA SILVA BARBOSA

DESP : Designo o Instituto de Polícia Científica "Renato Chaves", para proceder o exame médico, na interdição. Em,31.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL: REQT : FRANCISCA DE CRISTO SOUZA ADV. : LUIZ OTÁVIO DA COSTA DESP : Considerando a documentação apresentada e zo parecer favorável do representante do / Ministério Público, defiro o pedido e de- / termino que se faça a retificação pedida. / Exppça-se o mandado. Em,31.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO. D.P.-5157: REQT : MARIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO SILVA ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA REQD : CRISTINA DO SOCORRO C. DA SILVA

DESP : Designo o dia 29 de abril, às 10 horas, pa ra que a interdição seja examinada. De- / signo o Instituto Renato Chaves, para pro- / ceder o exame. Em,31.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUTS : ELZA, casada, SHEILA e SHEILANE OLIVEIRA DOS SANTOS, menãres repr. por sua mãe ELZA OLIVEIRA DOS SANTOS.

ADV. : MANUEL FIGUEIREDO NETO RÉU. : ESTEVÃO ALVES DOS SANTOS DESP : Homologo por sentença, o acordo firmado en tre as partes, para que produza seus efei- / tos legais. Em,31.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR: REQT : RONALDO LUIZ DE LIMA SANTOS ADV. : JOÃO ALBERTO PAIVA REQD : MARIA GORETH SILVA FERREIRA

DESP : ... Por estes motivos indefiro a liminar e, concedo prazo de cinco dias para a contesta ção. Em,31.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. C/C ALIMENTOS - EM CONSENSUAL: D.P.-5097: AUT. : MARIA CELESTE ALMEIDA ALVES ADV. : MARILENA CARMONA RÉU. : BENEDITO SÉRGIO MARTINS ALVES

DESP : ... Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vont ades dos cônjuges, requerentes, decretando- lhes a separação consensual, que se regerá / pelas cláusulas e condições constantes do t / termo de acordo e de ratificação. Transita- / da esta em julgado, exeçam-se os mandados / que forem necessários. P.R.I. Em,31.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. NÃO CONSENSUAL: AUT. : MARIA DE NAZARÉ RAMOS ROSA ADV. : CLEMILTON ALMEIDA ROSA RÉU. : CLEMILTON ALMEIDA ROSA

DESP : Diga o M.P. Em,31.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL: AUT. : VALTERCIDES JOSÉ CANHEDO ADV. : EDITH LOBO RÉU. : MARIA DO SOCORRO CARVALHO CANHEDO

DESP : Diga o M.P. Em,26.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE REVISIONAL DE ALIMENTOS: AUT. : LUIZ MARIA DA SILVA ADV. : FRANCISCO R. DE LIMA RÉ. : MARIA IZABEL DA SILVA E SILVA

DESP : Diga a R. sobre a contestação. Em,01.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE: AUT. : VALDOMIRA DA COSTA MUNIZ ADV. : LÚCIA BITTENCOURT RÉUS : JORGE SALES RODRIGUES e JOSÉ COELHO DE MIRANDA

DESP : Diga a A. sobre a contestação. Em,01.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUTA.: MIRIAM GOMES DA COSTA ADV. : RAIMUNDO DE P. OSÓRIO RÉU. : NILSON PINHEIRO DA COSTA

DESP : Renovem-se as diligências para o dia 13 de / agosto às 9 horas, para audiência audiência / de conciliação e julgamento. Cite-se. Inti- / mem-se, inclusive o M.P. Em, 01.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUTS : VIVIANE BARBOSA DOS SANTOS E ELANE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, menor repr. por sua mãe MARIA CREUZA BARBOSA DOS SANTOS

ADV. : OTÁVIO V. LIMA RÉU. : JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS

DESP : Renovem-se as diligências, para o dia 12 de / agosto, às 9 horas, para audiência de concí- / liação e julgamento. Cite-se. Intimen-se / inclusive o M.P. Em,01.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO DE CONCUBINATO.D.P. - 4371: REQT : MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS ADV. : NAZARÉ G. DOS SANTOS

DESP : Vistos, etc... Julgo por sentença a justifi- / cação de fls.. para que produza seus efei- / tos legais. Entregue-se os autos, a reque- / rente, independente de traslado, 48 horas, / após esta decisão. Em,01.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE MANUTENÇÃO DE POSSE. D.P.-4945: AUT. : CARLOS ALBERTO PACHECO PEREIRA ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA RÉ. : FÁTIMA MARIA PEREIRA TRINDADE

DESP : Designo o dia 11 de agosto, às 9 horas, pa- / ba audiência de justificação. Apresente o / requente, as testemunhas que irá depor. In- / timen-se. Em,01.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE NAS- CIMENTO: AUT. : MANOEL PACHECO DE ASSUNÇÃO ADV. : ORLANDO MACIEL RODRIGUES RÉ. : MARIA REIS ASSUNÇÃO

DESP : Renovem-se as diligências para o dia 07 de / agosto, às 9 horas, para audiência. Intimen- / se. Ciente as partes, inclusive o M.P. Em / 01.04.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT. : ROSA DERA OLIVEIRA DE CARVALHO, por si e co mo repr. de seus filhos menores, ROSIVALDO JOSÉ e ALESSANDRA OLIVEIRA DE CARVALHO.

ADV. : OCTÁVIO R. GUILHON RÉU. : ORISVALDO PIMENTEL DE CARVALHO

DESP : ... A MMA. Juíza concedeu o prazo legal de / 15 dias, para o Suplicado contestar a pra- / sente ação. Em,31.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-4097: AUT. : ADELLA SOUZA MOREIRA ADV. : GLACILDA F. FURTADO RÉU. : PEDRO DOS SANTOS MOREIRA

DESP : Diga o M.P. Em,31.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. LITIGIOSA C/C ALI- MENTOS: AUT. : MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA E SILVA ADV. : NELSON J. DE SOUZA RÉU. : ARCELINO DE JESUS E SILVA

DESP : Cumpra-se o despacho de fls. 14. Em,31.03. 86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL. D.P. - 3709: REQTS: JOÃO ESPÍNDULA BILHO e ANA CUNHA MIRANDA ESPÍNDULA

ADV. : ANA CÉLIA C. BASTOS DESP : Designo o dia 15.05, às 10 horas, 10 horas, para audiência de conciliação. Em,31.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA: AUT. : JOÃO CHAVES GUERREIRO ADV. : JOSELISA K. KAUFFMANN RÉU. : JORGE LUIZ MONTEIRO GUERREIRO, repr. por sua mãe MARIA DE LOURDES MONTEIRO.

DESP : Diga a Requerente sobre o pedido.Em,91.04. 86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL: REQTS: LUIZ AFONSO NUNES RODRIGUES e VERÔNICA MARRUAZ RODRIGUES

ADVS : ADILSON VERGOSA e MONCLAR DA R. BASTOS DESP : A. Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossi-

